



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº nº 68 - SUPRIMEDICE

CONTRATO TRE-PI nº 68/2022

**CONTRATO
DE COMPRA,
VENDA E
PRESTAÇÃO
DE
GARANTIA,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DO PIAUÍ E A
EMPRESA
SUPRIMEDICE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, EM EXERCÍCIO, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.567.214/0001-06, estabelecida na RUA SEBASTIAO FURTADO, 101 - SALA 03 - CENTRO, Lages / Santa Catarina, adm.suprimedice@hotmail.com, contato (49) 32250328, representada neste ato pelo Sr. VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo **Procedimento Licitatório nº 58/2022**, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0008630-28.2022.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a compra, venda e prestação de serviços de garantia de equipamentos odontológicos referentes aos itens 1,2,4 e 5, conforme propostas de doc. 1741933 1742712

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 141/2022, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância de **R\$ 43.504,79 (quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**, referentes aos itens 1, 2, 4 e 5, conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório 1741933 1742712.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 16 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente pacto está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá pelo prazo de garantia dos itens adquiridos, qual seja 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidor(es) nomeado(s) mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 13 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuênci a da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 58/2022 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
REPRESENTANTE

- Anexo I – Edital 58/2022 e Termo de Referência (1732356);
- Anexo II – Proposta de Preços (1741933 1742712);
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO: VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA	
IDENTIDADE: ***226*** - SSP-SP	CPF: ***.278.239-**
E-MAIL DO USUÁRIO: adm.suprimedice@hotmail.com	
LOGRADOURO: Rua Sebastião Furtado, 101 - Sala 03 - Centro - Lages - SC	
COMPLEMENTO: ---	BAIRRO: Centro
CIDADE: Lages	ESTADO: Santa Catarina
TELEFONE: (49) 3225 0328	CEP: 88.501-140

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto N° 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo,

considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Francalacci de Almeida, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 11/01/2023, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743453** e o código CRC **7B4BFDB2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022

Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU nº 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 58/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos odontológicos) para o TRE-PI.

DATA: 28 de novembro de 2022

HORÁRIO: 09h00 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: <https://www.gov.br/compras>

MODO DE DISPUTA: DECRETO nº 10.024/2019 – **ABERTO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 33/2022 da Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação em epígrafe, originada do Processo Eletrônico SEI nº **0008630-28.2022.6.18.8000**, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, com observância das disposições previstas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e outras legislações aplicáveis. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a aquisição de equipamentos odontológicos com instalação do consultório nas dependências do TRE-PI, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema ComprasNet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação será destinada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), podendo participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

2.1.2. atendam a todas as exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.6. Empresas em processo falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial pendente de homologação judicial;

2.2.6.1. É permitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com plano de recuperação homologado judicialmente;

2.2.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2.10. Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça).

2.3. Para participação deste certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019).

2.4. O licitante que se enquadre na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

2.5. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima referidos sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.6. É vedado à licitante e/ou a empregado, preposto e gestor seu:

- a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o caráter competitivo do procedimento licitatório público; ou
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório público, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, bem como do Decreto nº 8.420/2015 e alterações posteriores, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis à espécie (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da presente licitação, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras>, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados será de responsabilidade do cadastrado, o qual deverá solicitar imediatamente a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no sítio do ComprasNet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. 4.3.1. Marca e modelo, preço unitário e total dos itens;

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.3.1. Marca e modelo, preço unitário e total dos itens;

4.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para

- contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;
- b) Especificação dos bens ofertados, forma de acondicionamento do bem, quantidade, prazo de validade. Sugerimos encaminhar catálogo, folder ou link de sites onde a Unidade responsável possa confirmar as características;
 - c) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão pública – caso o licitante seja posteriormente convocado pelo Pregoeiro, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
 - d) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;
 - e) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;
 - f) Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade Ambiental (Anexo III do edital)

4.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

4.3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Deverão ser incluídos no momento do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital, com exceção daqueles que estejam disponíveis e válidos no SICAF;

4.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.5. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

4.7. Serão desclassificadas também as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total de todas as condições deste Edital e seus Anexos – não podendo ser alegado pelo licitante posterior desconhecimento ou desacordo – bem como a obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos definidos, bem como fornecer o objeto da presente contratação, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor.

6.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL DO ITEM.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.3.1. O intervalo entre lances será de 5% (cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

6.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a fase competitiva encerrará automaticamente que, encerrada sem que haja a prorrogação automática pelo sistema o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio e justificadamente, poderá admitir o reinício da competição em prol da consecução do melhor preço.

6.9. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor proposta, de forma a obter preço final mais vantajoso, observado o critério de julgamento (menor preço), não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.11. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada por meio do sistema, após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. O preço total máximo admitido neste Pregão é de R\$ 64.865,87 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, oitenta e sete centavos);

8.1.1.1. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo admitido para cada item (Acórdão TCU nº 1455/2018 – Plenário), desconto menor que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observando-se a qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos.

8.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.5. A proposta de preços ajustada ao lance ofertado deverá ser encaminhada conforme previsto no subitem 10.1 deste edital e deverá conter seu valor em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

8.6. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.6.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6.2. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- f) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

- a) caso conste na consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) a tentativa de burla será verificada por meio da identidade dos sócios proprietários, similaridade do ramo de atividade e transferência do acervo técnico e humano, dentre outros;
- c) o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação/anexação da proposta de preços, a respectiva documentação atualizada.

9.3. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não digitalizados quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e com seu respectivo endereço;
- b) se o licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se o licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

- d) se o licitante for a matriz da empresa e a fornecedora dos bens for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual o licitante indicará qual a filial que executará o objeto da licitação. Neste caso, todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pelo licitante.

9.7. Ressalvado o disposto no subitem 9.8 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União) que abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou certidão positiva com efeitos de negativa), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.7.3. Qualificação econômico –financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias, ou certidão positiva com plano de recuperação homologado judicialmente;

9.7.4. Qualificação técnico-operacional:

a) Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o fornecimento de itens com características semelhantes ao do objeto da presente contratação;

9.7.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação no certame e de ciência da obrigatoriedade de comunicar ao TRE-PI, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

9.7.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação constantes do SICAF (subitens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.9. Os documentos para habilitação serão recebidos exclusivamente pelo sistema ComprasNet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, podendo vir a ter apurada sua responsabilidade conforme previsto no subitem 6.12.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pelo licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

9.15. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem item 9.13.1, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

10.1. Caso convocada pelo Pregoeiro, a proposta vencedora ajustada ao lance dado, datada e assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital será imediatamente encaminhada pelo sistema ComprasNet, no prazo razoável não inferior a 2 (duas) horas, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta.

10.2. Os documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital para habilitação deverão ser anexados ao ComprasNet no prazo não inferior a 2 (duas) horas contadas da convocação do anexo, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. O sistema gerará ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no ComprasNet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.4.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no ComprasNet e vincularão os participantes e a Administração, consoante Acórdão TCU nº 299/2015 – Plenário.

12.7. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O prazo concedido ao licitante para manifestação da intenção de recorrer não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ao final da sessão importará decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro do objeto deste Edital ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos.

13.3. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00.

13.4. Os recursos serão dirigidos à Presidência do TRE-PI, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Presidência do TRE-PI, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) participar da licitação estando impedida de licitar com a União, suspensa de contratar com o TRE-PI ou declarada inidônea;
- i) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação referentes ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- j) ofertar produtos/serviços ou formular propostas em desacordo com as especificações do edital;
- k) apresentar propostas para o mesmo item por empresas que possuam sócio em comum.

14.1.1. Para os fins da alínea “g”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos art. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lance, nas hipóteses descritas no subitem 14.1;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-PI pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contatar com a União e consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

14.3.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 14.3 serão convertidas em advertência por escrito;

14.3.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União;

14.3.3. Dependendo da gravidade da conduta, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções descritas no item 14.2.

14.4. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

14.5. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 14.2 acima, poderão ser aplicadas à licitante ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 13 do Termo de Referência.

14.7. Da aplicação das penas definidas neste item caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Os atos lesivos praticados pelo licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

15. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no item 16 do Termo de Referência, sendo os preços avençados irreajustáveis.

15.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência.

18. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato.

18.1.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, após a homologação do certame, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital;

18.1.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço emitido ou expedido até 3 (três) meses antes da solicitação de cadastro, para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa.

18.1.3. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para o licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

18.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item precedente sem justificativa por escrito, aceita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, decairá o seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

18.2.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura, será aplicada a regra acima.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico.

19.2. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4.1. Consoante Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

19.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As empresas participantes deste certame licitatório estarão sujeitas ao disposto na Lei 12.846/2013, devendo observar, principalmente, as proibições contidas no art. 5º, § 4º, da referida norma.

19.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

19.11. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PI.

19.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proportionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 10.024/2019;
- c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.14. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, neste Tribunal, (CNPJ: 05.957.363/0001-33 – UASG 070006) situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107-9765, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

19.15. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33; UASG 070006.

19.16. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

19.17. Faz parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 118/2022;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade Ambiental
- d) Anexo IV – Minuta de contrato.

Teresina - PI, 11 de novembro de 2022.

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
COORDENADORA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 118/2022

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos e a instalação do consultório odontológico nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para atender às necessidades do Serviço de Saúde.**

1.2. Unidade demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas / **Serviço de Assistência à Saúde (SAS).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição destina-se a equipar o Serviço Odontológico nas dependências do SAS com a finalidade de reativar a assistência direta a servidores e membros da Corte, aumentando os níveis de saúde por meio de atenção continuada em saúde bucal, com enfoque preventivo e de diagnóstico precoce de patologias bucais e, consequentemente, reduzindo o custo de tratamento curativo restaurador realizado pelos profissionais credenciados.

2.2. O quantitativo e especificação dos itens ora propostos foram definidos conforme levantamento realizado pelo Serviço de Assistência à Saúde, em que foi diagnosticado que os equipamentos encontram-se obsoletos e sem peças de reposição, o que leva a constantes interrupções na rotina das atividades clínicas.

2.3. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, e demais normas pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações.

2.4. Sugerimos que a contratação do objeto seja por meio de PREGÃO, na forma eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM.

2.5 A justificativa para o agrupamento por GRUPO e POR ITEM tem por finalidade atender ao princípio da padronização, considerando a compatibilidade estética entre os Itens 1 e 2, necessária para a composição harmônica de um ambiente clínico.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada ao disposto no Planejamento Estratégico do TRE-PI 2021-2026, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico "APERFEIÇOAR A GESTÃO DE PESSOAS", por contribuir para a melhoria da Qualidade de Vida no ambiente de trabalho, para reduzir o absenteísmo por razões odontológicas e por melhorar continuamente a saúde integral dos servidores e Membros da Corte do TRE-PI.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS PERMANENTES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Os instrumentais e equipamentos, quantidades e especificações técnicas devem estar de acordo com a descrição constante no Anexo I.

5. PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A classificação das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1. Os valores dos lances deverão observar um intervalo mínimo de 5% (cinco por cento) para cada item deste Pregão (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019).

5.1.2. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.2. Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado deve apresentar sua proposta devidamente ajustada ao valor finalizado na sessão de lances ou na negociação, devidamente assinada, sendo redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Deverá, também, ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da proponente.

5.2.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.2.1.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto maior, ou seja, melhor.

5.3. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.

5.4. A proposta que deverá conter as seguintes informações mínimas:

- a) Razão Social e CNPJ da empresa licitante;
- b) PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS, ajustado ao último lance ou ao valor após negociação;
- c) MARCA e MODELO e descrição detalhada dos produtos;
- d) Dados bancários (BANCO; AGÊNCIA e número da CONTA CORRENTE);
- e) Dados do Representante legal do licitante: nome completo, CPF, e-mail, telefone, etc.) e, no caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, o licitante deverá encaminhar com a proposta, cópia do instrumento (procuração ou contrato social) que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação;
- f) Prazo de entrega: **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento;
- g) Validade de proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data prevista para sua abertura, esteja expressamente indicado ou não na proposta. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta o TRE-PI poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período, caso o fornecedor concorde.

5.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, embalagens, montagens e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

5.6. Junto com a proposta de preços, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.6.1. Catálogo(s) (ou encarte(s)) contendo informação(ões) básica(s) dos bens cotados, neste Termo, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a perfeita identificação do modelo ou da linha do bem para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, demonstrando a adequação da linha de móveis da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência;

5.7. A LICITANTE será inteiramente responsabilizada pelas informações prestadas em sua proposta.

5.8. As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6. GARANTIA

O prazo de garantia dos bens, cujo mínimo foi estipulado para cada item individualmente, inicia-se a partir da data do recebimento definitivo do bem.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, subsidiada pela lei 8.666/93 e os recursos orçamentários para fazer face à despesa, ocorrerão no Elemento de Despesa nº 44.90.52.

8. ADJUDICAÇÃO

Por item / grupo.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor máximo estimado foi calculado pelo SAS no valor total de R\$ 64.865,87 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de formação de preço médio, constante do Anexo I deste Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

10.1. Aplicam-se ao presente processo requisitos de sustentabilidade e proteção ambiental, viáveis para a Administração Pública, dispostos no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, conforme sugerido no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

10.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 5.1.2.

10.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências do TRE-PI relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

- 12.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega e instalações do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.
- 12.3. Montar e instalar os equipamentos nos locais pertinentes, responsabilizando-se por todos os custos necessários para o perfeito sustento e funcionamento dos equipamentos, quando o item exigir tal instalação;
- 12.4. Dar ciência imediata ao Tribunal das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos equipamentos e durante o período de garantia.
- 12.5. Promover o deslocamento dos técnicos às instalações do Tribunal para a instalação dos equipamentos, assim como assumir as despesas de transporte, frete, seguro ou correspondentes.
- 12.6. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido neste Termo de Referência;
- 12.7. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 horas, a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via ligação telefônica, correspondência ou correio eletrônico.

12.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.9. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

12.11. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

12.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;

12.13. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

12.14. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

12.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

12.16. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

12.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

12.18. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

12.19. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 1 dia útil os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

12.20. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

13. DAS PENALIDADES

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o TRE PI as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral – Piauí;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

13.2. O atraso na entrega do objeto, sem motivo justificado, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parte inadimplida, calculada a juros simples, limitada a 15% (quinze por cento);

13.3. O atraso injustificado na entrega do objeto por período superior a 30 dias poderá caracterizar inexecução total da obrigação assumida, sujeitando a contratada à multa de 20% sobre o valor da parte inadimplida;

13.4. Quando, segundo critério de conveniência e oportunidade, a Administração optar pelo recebimento dos bens com atraso superior a 30 dias, será aplicado à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

13.5. O não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 ou no instrumento convocatório e não abrangida pelos incisos anteriores sujeitará a contratada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

13.6. Após a entrega do bem, será emitido Termo de Recebimento Provisório para que se proceda à devida conferência técnica pelos servidores do Apoio Especializado/ Odontologia.

13.7. Não será emitido Termo de Recebimento Definitivo quando houver pendência de documentação exigida para habilitação, considerando-se, portanto, em andamento o prazo de entrega e sujeitando o fornecedor às cominações previstas nos itens acima;

13.8. Recusar-se a receber ou a dar recebimento no contrato, na nota de empenho ou na notificação de pendência, no prazo definido pelo edital, caracterizará inexecução da obrigação assumida e, não havendo justificativa aceita pela administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

13.9. A critério da Administração, as penas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa;

13.10. As multas aplicadas, moratórias e compensatórias, serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados, das garantias em dinheiro, quando existirem, ou ainda judicialmente, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais pertinentes.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O objeto da contratação deverá ser entregue em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.2. Os Pedidos de prorrogação de prazo só serão concedidos quando ocorrerem quaisquer das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ser acompanhados dos documentos necessários à comprovação das alegações e recebidos com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do vencimento do prazo para entrega do objeto;

14.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES

15.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos contratados, em dias úteis, no horário de 08h00 às 14h00, no Almoxarifado do Edifício-Sede do TRE-PI, localizado na Praça Edgar Nogueira – Cabral, Teresina – PI, 64000-920-Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do telefone: (86) 2107-9736

15.2. Por ocasião do recebimento dos bens serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

15.3. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento.

15.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

15.4.1. Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

15.4.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

15.4.2. Definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

15.4.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

15.4.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

15.4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

15.4.5. Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TRE PI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

15.4.6. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

15.4.7. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características,

qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal, se comprovada a regularidade fiscal do credor mediante apresentação de certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.2. Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

16.3. A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações, marcas, preços e quantidades constantes no certame licitatório;

16.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A administração designará um servidor do Serviço de Assistência à Saúde para acompanhar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

17.2. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

17.2.1. Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

17.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Administração Superior competente decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal;

17.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

17.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

17.4. A fiscalização será exercida, no que diz respeito à conferência do material, pelo servidor designado;

17.5. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando a perfeita execução do acordado;

17.6. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

a) Entregar os produtos no prazo estabelecido com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CELEYDA GETSEMANE MARTINS GUIMARÃES MOTTA
Analista Judiciário- Apoio Especializado/Odontologia
Integrante Técnico

VALDÊNIA ALVES FELIPE LACERDA
Chefe do SAS
Integrante Demandante

MAIRA CHAVES LAGES WATKINS
Integrante Administrativo

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRÍÇÃO DOS BENS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	<p>Consultório odontológico, deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e apresentar a seguinte composição básica:</p> <p>CATMAT 407885</p> <p>1. Cadeira Odontológica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle eletrônico sem contato manual (por comando de pé e/ou aproximação) para as seguintes funções: acionamento do refletor, acionamento da unidade auxiliar, posicionamento da cadeira: elevação e encosto com, no mínimo, 3 posições de trabalho programáveis e volta a zero ou última posição e/ou posição cuspir; • Encosto de cabeça multiarticulado; • Sistema de segurança antiesmagamento; • Revestimento em couro (em atendimento aos critérios de objetivos estratégicos de sustentabilidade do TRE PI), com estofamento amplo e apoio lombar; • Base que não necessite de fixação ao piso; • Braço móvel que permita montagem ambidestra e braço direito escamoteável; 	Unidade	01	32.901,38	32.901,38

	<ul style="list-style-type: none"> • Pedal de comando acoplado à base da cadeira. <p>Foco Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retangular; • Sistema óptico com, no mínimo, 3 LEDs; Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). • Acionamento e controle da intensidade da luz sem necessidade de contato manual, podendo ser por comando de pé ou através do sensor de aproximação das mãos, para garantir biossegurança dos procedimentos a serem realizados. • Puxador lateral duplo em aço autoclavável • Espelho multifacetado. <p>Equipo Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acoplado à cadeira com sistema de travamento pneumático; • Negatoscópio • Sistema antirrefluxo; • Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; • Bandeja removível em aço inox para instrumental; • No mínimo, 4 terminais: sendo 1 para baixa rotação, 2 para alta rotação e 1 para seringa tríplice com ponta autoclavável; • Pedal para acionamento das peças de mão 			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de desinfecção interna das mangueiras; • Puxadores bilaterais ou ambidestro. <p>. Unidade Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade auxiliar móvel que permite trabalho a 4 mãos, acoplada a cadeira. Acionamento de água da cuba com temporizador; • Rebatível a 90°. • Sensor de proximidade. • Terminais para, no mínimo, 2 sugadores, sendo um deles BV. • Cuba removível e porta-copos; • Mangueira dos sugadores com engate rápido; • Controle sem contato manual através de acionamento no pedal e/ou aproximação; • Suporte para aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato <p>Marcas e modelos de referência:</p> <p>MARCA: Olsen, modelo SIENA; Saevo/S300 ou 400 F. DABI-ATLANTE MODELOS NEW VERSA AIR ou Prestige AIR;</p> <p>OBS: Garantia mínima de 12 meses e deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e garantia mínima de 12 meses.</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

1	2	Mocho Confort (Da mesma cor da Cadeira odontológica adquirida nesta contratação) CATMAT 402821 <ul style="list-style-type: none"> • Regulagem altura do encosto; da inclinação do encosto e horizontal do encosto e Alavanca regulagem altura do assento; • Com sistema de elevação por gás pressurizado. • Cinco rodízios duplos. • capa do pistão em polipropileno ou material similar. • Assento anatômico c/ borda da frente arredondada. • Encosto anatômico com movimento regulável, longitudinal. • Assento e encosto com estofamento de espuma resistente e densidade confortável com revestimento liso, de fácil assepsia e da mesma cor da cadeira odontológica. • Capacidade de carga de pelo menos 135 kg. 	Unidade	01	1.186,00	1.186,00
-	3	Autoclave digital de 21 L com display de LCD CATMAT 389392 <p>Painel posicionado na parte Frontal, com pelo menos 3 programas Automáticos de esterilização (ciclo programado para diferentes Materiais - plástico e algodão/ kit Cirúrgico e tecidos, com instrumental (embalado ou desembalado), Desacceleração e despressurização automática, capacidade de 21 l, tampa e câmara de inox, com capacidade para 3 bandejas em alumínio anodizado, Opção de secagem eficiente com porta Fechada, pelo menos 10 sistemas Eletrônicos de segurança, por Exemplo, com controle de</p>	Unidade	01	6.291,86	6.291,86

		potência e cruzamento de dados. Itens acessórios do equipamento incluídos como copo e mangueiras, potência de até 1600 w, Design moderno, registro na ANVISA, Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento. Ref.: Cristofoli ou similar. OBS: deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e garantia mínima de 12 meses.				
-	4	<p>Compressor sobrepressão</p> <p>CATMAT 413220</p> <p>Pressostato com desligamento automático; mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura; flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas; pintura interna e externa com revestimento bactericida; duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e rede; regulador de pressão para controle na saída da rede; filtro na saída do ar; bocal de acesso para inspeção interna do reservatório; sistema totalmente seco, livre de óleo; válvulas de retenção que impeçam calço hidráulico; protetor térmico para sobre temperatura; filtro de entrada do ar que impede absorção de partículas no reservatório; duplo sistema "vibraless" para motor e base; deslocamento teórico mínimo de: 283l/min – 10 pcmc. pressão máxima: 120 psi – 8,3 bar. Reservatório de pelo menos 65 litros, motor de 2HP.</p> <p>OBS: deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	01	5.436,12	5.436,12
-	5	<p>Aparelho Fotopolimerizador LED (diodos emissores de luz)</p> <p>CATMAT 410459</p> <p>SEM FIO para a polimerização de materiais dentários</p>	Unidade	01	7.719,50	7.719,50

		<p>fotopolimerizáveis, incluindo resina do tipo Bulk Fill que necessitam de cura profunda.</p> <p>Deve apresentar tecnologia poliwave para permitir a cura completa de resinas cujo fotoiniciador sejam canforoquinona , Ivocerin Ou qualquer outro fotoiniciador.</p> <p>Deve ser dotado de feixe de luz colimado uniforme, com comprimento de onda mínima de 450nm e, pelo menos, 3 modos de operação, com potência mínima de 1000 mW/cm² e a máxima acima de 3000 mW/cm².</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir melhor ergonomia, com ponteira giratória de 3600. • Tempo de carga da bateria, de pelo menos, 60 minutos e tempo total de carga de, até, 5 horas. • Lente de vidro resistente com diâmetro mínimo de 10 mm. • - Equipamento deve ser entregue provido de: • Fonte de alimentação para tomadas elétricas de 100 a 240 volts • Carregador mínimo de 4 filtros de luz pequenos e 1 grande; • mín. 100 protetores plásticos. <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Referência: Tipo Valo Cordless ou Grand Valo (Ultradent), Elipar Deep Cure 3M.</p>				
-	6	Caneta de alta rotação CATMAT 427588	Unidade	02	1.082,33	2.164,67

		Com rotores balanceados: com baixo nível de ruído (64 dbs) e vibração; spray triplo: com distribuição simétrica; acoplamento Borden com 02 furos; sistema de troca-brocas press button; autoclavável até 135°C; rotação de 280 000 a 380 000 rpm; torque de 0,13 Ncm. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Acompanhando 1 agulha e 1 estojo para armazenamento. Peso: 170g. Garantia: 12 Meses.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).				
-	7	Contra ângulo com baixo nível de ruído e vibração COM LED CATMAT 468361 spray único externo com distribuição simétrica; encaixe INTRAmatic universal; giro livre de 360°; esterilizável em autoclave até 135°C; transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6 mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto); sistema de troca broca convencional; rotação mínima: de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Garantia de 12 meses. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	Unidade	02	2.243,33	4.486,67
-	8	Micro motor com encaixe Borden 2 furos CATMAT 450977 Spray para refrigeração por condução interna; Baixo nível de ruído; sistema de encaixe universal para peça reta e contra-ângulo; esterilizável em autoclave até 135°C; rotação de no mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. Torque mínimo de 0,350 N.cm. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	02	940,00	1.880,00

-	9	<p>Jateador de óxido de alumínio CATMAT 442286 com corpo em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ponta confeccionada em “carbide”. • Acompanha Conexão para Equipo (Borden) e Engate Rápido para conexão na rede de ar comprimido (Coupling). • Peso do Microjato: mínimo de 60 g. • Pressão de trabalho: mínimo 60 a 80 lbf/pol² (4~5,5 Kgf/cm²). • Garantia mínima de 6 meses. <p>Referência: Tipo Bioart</p>	Unidade	01	564,48	564,48
-	10	<p>Mini Incubadora Biológica CATMAT 431126 Controle Temperatura Até 60° c. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Outros Componentes: Até 5 Ampolas Tipo*: Para Indicador Biológico</p>	Unidade	01	325,54	325,54
-	11	<p>Seladora de bancada CATMAT 463139 Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, selagem de plástico com papel, sistema integrado de corte, utiliza uma fita para soldagem, suporte para rolo, área de selagem: 25 cm e espessura de selagem: 9 mm. Acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2</p>	Unidade	01	863,33	863,33

		lâminas de corte sobressalentes e 1 chave Allen 4mm para manutenção. Disponível em 127V e 220V. 1 ano de garantia. Tipo Cristófoli ou BioArt (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).				
-	12	<p>Destilador de água</p> <p>CATMAT 452823 com capacidade de 4L, com tanque de aço inox, capacidade de destilação de 1L de água por hora. Bivolt, potência mínima de trabalho de 750W.</p> <p>Referência: Shuster, Cristófoli, Dabi Atlante ou similar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	01	1.046,33	1.046,33
VALOR TOTAL						64.865,87

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE CADEIRA, FOCO, EQUIPO E UNIDADE AUXILIAR		UNID	1		
	2	MOCHO CONFORT		UNID	1		
-	3	AUTOCLAVE		UNID	1		
	4	COMPRESSOR		UNID	1		
	5	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR		UNID	1		
	6	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		UNID	2		
	7	CONTRA ÂNGULO		UNID	2		
	8	MICRO MOTOR		UNID	2		
	9	JATEADOR		UNID	1		
	10	MINI INCUBADORA		UNID	1		

-	11	SELADORA DE BANCADA		UNID	1		
	12	DESTILADOR DE ÁGUA		UNID	1		
TOTAL (R\$)							

* Deverão ser inseridas as exatas especificações do produto ofertado, não sendo admitido copia/cola do edital. Sugere-se a anexação, junto à proposta no momento do seu cadastramento no ComprasNet, de folders/catálogos dos produtos ofertados, de forma a agilizar a conferência das especificações pela Unidade responsável.

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei*, na qualidade de Proponente do Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve, e em adotar práticas ecologicamente corretas;
- b) Os produtos ofertados não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);
- c) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE - UF, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

* Lei nº 10.520/2002 – Art. 7º

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº ____/2022

CONTRATO DE COMPRA, VENDA E
PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
_____.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na __, nº __, __, representada neste ato pelo Sr. _____, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 58/2022, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0008630-28.2022.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a compra, venda e prestação de serviços de garantia de equipamentos odontológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 118/2022, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 16 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente pacto está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá pelo prazo de garantia dos itens adquiridos, qual seja 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidor(es) nomeado(s) mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 13 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuênciada CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 58/2022 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 118/2022;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;

b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 141

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos e a instalação do consultório odontológico nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para atender às necessidades do Serviço de Saúde.**

1.2 Unidade demandante: Secretaria de Gestão de Pessoas / **Serviço de Assistência à Saúde (SAS).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição destina-se a equipar o Serviço Odontológico nas dependências do SAS com a finalidade de reativar a assistência direta a servidores e membros da Corte, aumentando os níveis de saúde por meio de atenção continuada em saúde bucal, com enfoque preventivo e de diagnóstico precoce de patologias bucais e, consequentemente, reduzindo o custo de tratamento curativo restaurador realizado pelos profissionais credenciados.

2.2. O quantitativo e especificação dos itens ora propostos foram definidos conforme levantamento realizado pelo Serviço de Assistência à Saúde, em que foi diagnosticado que os equipamentos encontram-se obsoletos e sem peças de reposição, o que leva a constantes interrupções na rotina das atividades clínicas.

2.3. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, e demais normas pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações.

2.4. Sugerimos que a contratação do objeto seja por meio de PREGÃO, na forma eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM.

2.5 A justificativa para o agrupamento por GRUPO e POR ITEM tem por finalidade atender ao princípio da padronização, considerando a compatibilidade estética entre os Itens 1 e 2, necessária para a composição harmônica de um ambiente clínico.

2.6 Tendo em vista a alta especialização dos equipamentos, cuja aquisição aqui se pretende, será inviável o atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, que determina que "os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)". Por essa razão, recomenda-se, com fundamento no art. 10, inciso II, do citado Decreto, que os itens sejam destinados à ampla concorrência, a fim de evitar o fracasso do certame e os custos provenientes de repetição do processo licitatório.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada ao disposto no Planejamento Estratégico do TRE-PI 2021-2026, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico "APERFEIÇOAR A GESTÃO DE PESSOAS", por contribuir para a melhoria da Qualidade de Vida no ambiente de trabalho, para reduzir o absenteísmo por razões odontológicas e por melhorar continuamente a saúde integral dos servidores e Membros da Corte do TRE-PI.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS PERMANENTES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Os instrumentais e equipamentos, quantidades e especificações técnicas devem estar de acordo com a descrição constante no Anexo I.

5. PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 A classificação das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1. Os valores dos lances deverão observar um intervalo mínimo de 5% (cinco por cento) para cada item deste Pregão (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019).

5.1.2. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.2. Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado deve apresentar sua proposta devidamente ajustada ao valor finalizado na sessão de lances ou na negociação, devidamente assinada, sendo redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Deverá, também, ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da proponente.

5.2.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.2.1.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto maior, ou seja, melhor.

5.3 Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.

5.4. A proposta que deverá conter as seguintes informações mínimas:

a) Razão Social e CNPJ da empresa licitante;

b) PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS, ajustado ao último lance ou ao valor após negociação;

c) MARCA e MODELO e descrição detalhada dos produtos;

d) Dados bancários (BANCO; AGÊNCIA e número da CONTA CORRENTE);

e) Dados do Representante legal do licitante: nome completo, CPF, e-mail, telefone, etc.) e, no caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, o licitante deverá encaminhar com a proposta, cópia do instrumento (procuração ou contrato social) que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação;

f) Prazo de entrega: **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento;

g) Validade de proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data prevista para sua abertura, esteja expressamente indicado ou não na proposta. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta o TRE-PI poderá solicitar prorrogação do prazo por igual período, caso o fornecedor concorde.

5.5 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, embalagens, montagens e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

5.6 Junto com a proposta de preços, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.6.1 Catálogo(s) (ou encarte(s)) contendo informação(ões) básica(s) dos bens cotados, neste Termo, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para a perfeita identificação do modelo ou da linha do bem para a avaliação do Pregoeiro e sua Equipe de apoio, demonstrando a adequação da linha de móveis da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência;

5.7 A LICITANTE será inteiramente responsabilizada pelas informações prestadas em sua proposta.

5.8 As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6. GARANTIA

O prazo de garantia dos bens, cujo mínimo foi estipulado para cada item individualmente, inicia-se a partir da data do recebimento definitivo do bem.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, subsidiada pela lei 8.666/93 e os recursos orçamentários para fazer face à despesa, ocorrerão no Elemento de Despesa nº 44.90.52.

8. ADJUDICAÇÃO: Por item.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor máximo estimado foi calculado pelo SAS no valor total de R\$ 64.865,87 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de formação de preço médio, constante do Anexo I deste Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

10.1 Aplicam-se ao presente processo requisitos de sustentabilidade e proteção ambiental, viáveis para a Administração Pública, dispostos no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, conforme sugerido no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

10.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 5.1.2.

10.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências do TRE-PI relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

12.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2 Efetuar a entrega e instalações do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.

12.3 Montar e instalar os equipamentos nos locais pertinentes, responsabilizando-se por todos os custos necessários para o perfeito sustento e funcionamento dos equipamentos, quando o item exigir tal instalação;

12.4 Dar ciência imediata ao Tribunal das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos equipamentos e durante o período de garantia.

12.5 Promover o deslocamento dos técnicos às instalações do Tribunal para a instalação dos equipamentos, assim como assumir as despesas de transporte, frete, seguro ou correspondentes.

12.6. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

12.7. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 horas , a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via ligação telefônica, correspondência ou correio eletrônico.

12.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.9. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

12.11. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

12.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;

12.13. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

12.14. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

12.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

12.16. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

12.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

12.18. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

12.19. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 1 dia útil os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

12.20. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

13. DAS PENALIDADES

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o TRE PI as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral – Piauí;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

13.2 O atraso na entrega do objeto, sem motivo justificado, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parte inadimplida, calculada a juros simples, limitada a 15% (quinze por cento);

13.3 O atraso injustificado na entrega do objeto por período superior a 30 dias poderá caracterizar inexecução total da obrigação assumida, sujeitando a contratada à multa de 20% sobre o valor da parte inadimplida;

13.4 Quando, segundo critério de conveniência e oportunidade, a Administração optar pelo recebimento dos bens com atraso superior a 30 dias, será aplicado à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

13.5 O não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 ou no instrumento convocatório e não abrangida pelos incisos anteriores sujeitará a contratada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

13.6 Após a entrega do bem, será emitido Termo de Recebimento Provisório para que se proceda à devida conferência técnica pelos servidores do Apoio Especializado/ Odontologia.

13.7 Não será emitido Termo de Recebimento Definitivo quando houver pendência de documentação exigida para habilitação, considerando-se, portanto, em

andamento o prazo de entrega e sujeitando o fornecedor às cominações previstas nos itens acima;

13.8 Recusar-se a receber ou a dar recebimento no contrato, na nota de empenho ou na notificação de pendência, no prazo definido pelo edital, caracterizará inexecução da obrigação assumida e, não havendo justificativa aceita pela administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

13.9 A critério da Administração, as penas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa;

13.10. As multas aplicadas, moratórias e compensatórias, serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados, das garantias em dinheiro, quando existirem, ou ainda judicialmente, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais pertinentes.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1 O objeto da contratação deverá ser entregue em até 45 (**quarenta e cinco**) dias, contados a partir da data da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.2 Os Pedidos de prorrogação de prazo só serão concedidos quando ocorrerem quaisquer das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ser acompanhados dos documentos necessários à comprovação das alegações e recebidos com antecedência mínima de 01 (um) dia útil do vencimento do prazo para entrega do objeto;

14.3 Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES

15.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos contratados, em dias úteis, no horário de 08 h (oito) horas às 14 h (quatorze) horas, no Almoxarifado do Edifício-Sede do TRE-PI, localizado na Praça Edgar Nogueira – Cabral, Teresina – PI, 64000-920-Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do telefone: (86) 2107-9736

15.2. Por ocasião do recebimento dos bens serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

15.3. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento.

15.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

15.4.1. Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

15.4.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

15.4.2. Definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

15.4.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

15.4.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

15.4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto de sua utilização.

15.4.5. Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TRE PI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

15.4.6. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRARANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

15.4.7. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal, se comprovada a regularidade fiscal do credor mediante apresentação de certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.2 Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

16.3 A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações, marcas, preços e quantidades constantes no certame licitatório;

16.4 Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1 A administração designará um servidor do Serviço de Assistência à Saúde para acompanhar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

17.2 São atribuições do servidor designado, dentre outras:

17.2.1 Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

17.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Administração Superior competente decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal;

17.2.3 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

17.3. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

17.4 A fiscalização será exercida, no que diz respeito à conferência do material, pelo servidor designado;

17.5 Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando a perfeita execução do acordado;

17.6 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

a. Entregar os produtos no prazo estabelecido com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

b. Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CELEYDA GETSEMANE MARTINS GUIMARÃES MOTTA

Analista Judiciário- Apoio Especializado/Odontologia

Integrante Técnico

VALDÊNIA ALVES FELIPE LACERDA

Chefe do SAS

Integrante Demandante

MAIRA CHAVES LAGES WATKINS

Integrante Administrativo

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Consultório odontológico, deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e apresentar a seguinte composição básica:</p> <p>1. Cadeira Odontológica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle eletrônico sem contato manual (por comando de pé e/ou aproximação) para as seguintes funções: acionamento do refletor, acionamento da unidade auxiliar, posicionamento da cadeira: elevação e encosto com, no mínimo, 3 posições de trabalho programáveis e volta a zero ou última posição e/ou posição cuspir; • Encosto de cabeça multiarticulado; • Revestimento em couro (em atendimento aos critérios de objetivos estratégicos de sustentabilidade do TRE PI), com estofamento amplo e apoio lombar; • Base que não necessite de fixação ao piso; • Braço móvel que permita montagem ambidesta e braço direito escamoteável; • Pedal de comando acoplado à base da cadeira. 	unidade	01	32.901,38	32.901,38

<p>Foco Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retangular; • Sistema óptico com, no mínimo, 3 LEDs; Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). • Acionamento e controle da intensidade da luz sem necessidade de contato manual, podendo ser por comando de pé ou através do sensor de aproximação das mãos, para garantir biossegurança dos procedimentos a serem realizados. • Puxador lateral duplo em aço autoclavável • Espelho multifacetado. <p>Equipo Odontológico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acoplado à cadeira com sistema de travamento pneumático; • Negatoscópio • Sistema antirrefluxo; • Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; • Bandeja removível em aço inox para instrumental; • No mínimo, 4 terminais: sendo 1 para baixa rotação, 2 para alta rotação e 1 para seringa tríplice com ponta autoclavável; • Pedal para acionamento das peças de mão • Sistema de desinfecção interna das mangueiras; • Puxadores bilaterais ou ambidestro. <p>Unidade Auxiliar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade auxiliar móvel que permite trabalho a 4 mãos, acoplada a cadeira. Acionamento de água da cuba com temporizador; • Rebatível a 90°. • Sensor de proximidade. • Terminais para, no mínimo, 2 sugadores, sendo um deles BV. • Cuba removível e porta-copos; • Mangueira dos sugadores com engate rápido; • Controle sem contato manual através de acionamento no pedal e/ou aproximação; • Suporte para aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato <p>Marcas e modelos de referência: MARCA: Olsen, modelo SIENA; Saevo/S300 ou 400 F. DABI-ATLANTE MODELOS NEW VERSA AIR ou Prestige AIR;</p> <p>OBS: Garantia mínima de 12 meses e deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e garantia mínima de 12 meses.</p>					
02	<p>Mocho Confort (Da mesma cor da Cadeira odontológica adquirida nesta contratação)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulagem altura do encosto; da inclinação do encosto e horizontal do encosto e Alavanca regulagem altura do assento ; • Com sistema de elevação por gás pressurizado. • Cinco rodízios duplos. • capa do pistão em polipropileno ou material similar. • Assento anatômico c/ borda da frente arredondada. • Encosto anatômico com movimento regulável, longitudinal. • Assento e encosto com estofamento de espuma resistente e densidade confortável com revestimento liso, de fácil assepsia e da mesma cor da cadeira odontológica. • Capacidade de carga de pelo menos 135 kg. 	unidade	01	1.186,00	1.186,00
03	<p>Autoclave digital de 21 L com display de LCD e painel posicionado na parte Frontal, com pelo menos 3 programas Automáticos de esterilização (ciclo Programado para diferentes Materiais- plástico e algodão/ kit Cirúrgico e tecidos, com instrumental (embalado ou desembalado), Desaceleração e despressurização Automática, capacidade de 21 l, tampa e câmara de inox, com capacidade para 3 bandejas em alumínio anodizado, Opção de secagem eficiente com porta Fechada, pelo menos 10 sistemas Eletrônicos de segurança, por Exemplo, com controle de potência e Cruzamento de dados. Itens acessórios Do equipamento incluídos como copo e Mangueiras, potência de até 1600 w, Design moderno, registro na anvisa, Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento. Ref.: Cristofoli ou similar. OBS: deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e garantia mínima de 12 meses.</p>	unidade	01	6.291,86	6.291,86
04	<p>Compressor sobrepressão; pressostato com desligamento automático; mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura; flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas; pintura interna e externa com revestimento bactericida; duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e rede; regulador de pressão para controle na saída da rede; filtro na saída do ar; bocal de acesso para inspeção interna do reservatório; sistema totalmente seco, livre de óleo; válvulas de retenção que impeçam calço hidráulico; protetor térmico para sobre temperatura; filtro de entrada do ar que impede absorção de partículas no reservatório; duplo sistema "vibraless" para motor e base; deslocamento teórico mínimo de: 283l/min – 10 pcmc. pressão máxima: 120 psi – 8,3 bar. Reservatório de pelo menos 65 litros, motor de 2HP.</p> <p>OBS: deve possuir assistência técnica autorizada na cidade de Teresina-Piauí e garantia mínima de 12 meses.</p>	unidade	01	5.436,12	5.436,12

05	<p>Aparelho Fotopolimerizador LED (diodos emissores de luz) SEM FIO para a polimerização de materiais dentários fotopolimerizáveis, incluindo resina do tipo Bulk Fill que necessitam de cura profunda.</p> <p>Deve apresentar tecnologia poliwave ou pontas adaptadoras com essa característica para permitir a cura completa de resinas cujo fotoiniciador sejam canforoquinona , Ivocerin Ou qualquer outro fotoiniciador.</p> <p>Deve ser dotado de feixe de luz colimado uniforme, com comprimento de onda mínima de 450nm e, pelo menos, modos de operação, com potência mínima de 1500mW/cm².</p> <p>Lente de vidro resistente com diâmetro mínimo de 10 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento deve ser entregue provido de: - Fonte de alimentação para tomadas elétricas de 100 a 240 volts - Carregador <p>mínimo de 4 filtros de luz pequenos e 1 grande;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Referência: Tipo Valo Cordless ou Grand Valo (Ultradent), Radii Plus SDI ou similar com mesmas características.</p>	unidade	01	7.719,50	7.719,50
06	<p>Caneta de alta rotação com rotores balanceados: com baixo nível de ruído (64 dbs) e vibração; spray triplo: com distribuição simétrica; acoplamento Borden com 02 furos; sistema de troca-brocas press button; autoclavável até 135°C; rotação de 280 000 a 380 000 rpm; torque de 0,13 Ncm. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Acompanhando 1 agulha e 1 estojo para armazenamento. Peso: 170g. Garantia: 12 Meses. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) .</p>	unidade	02	1.082,33	2.164,67
07	<p>Contra ângulo com baixo nível de ruído e vibração COM LED; spray único externo com distribuição simétrica; encaixe INTRAmatic universal; giro livre de 360°; esterilizável em autoclave até 135°C; transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6 mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto); sistema de troca broca convencional; rotação mínima: de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Garantia de 12 meses.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)</p>	unidade	02	2.243,33	4.486,67
08	<p>Micro motor com encaixe Borden 2 furos; spray para refrigeração por condução interna; Baixo nível de ruído; sistema de encaixe universal para peça reta e contra-ângulo; esterilizável em autoclave até 135°C; rotação de no mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. Torque mínimo de 0,350 N.cm.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	unidade	02	940,00	1.880,00
09	<p>Jateador de óxido de alumínio, com corpo em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ponta confeccionada em "carbide". * Acompanha Conexão para Equipo (Borden) e Engate Rápido para conexão na rede de ar comprimido (Coupling). * Peso do Microjato: mínimo de 60 g. * Pressão de trabalho: mínimo 60 a 80 lbf/pol² (4~5,5 Kgf/cm²). * Garantia mínima de 6 meses. <p>Referência : Tipo Bioart</p>	unidade	01	564,48	564,48
10	<p>Mini Incubadora Biológica Controle Temperatura Até 60 °c. Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga. Outros Componentes: Até 5 Ampolas Tipo*: Para Indicador Biológico</p>	unidade	01	325,54	325,54
11	<p>Seladora de bancada com: circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, selagem de plástico com papel, sistema integrado de corte, utiliza uma fita para soldagem, suporte para rolo, área de selagem: 25 cm e espessura de selagem: 9 mm. Acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2 lâminas de corte sobressalentes e 1 chave Allen 4mm para manutenção. Disponível em 127V e 220V. 1 ano de garantia. Tipo Cristófoli ou BioArt (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).</p>	Unidade	01	863,33	863,33
12	<p>Destilador de água com capacidade de 4L, com tanque de aço inox, capacidade de destilação de 1L de água por hora. Bivolt, potência mínima de trabalho de 750W.</p> <p>Referência: Shuster, Cristófoli, Dabi Atlante ou similar.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unidade	01	1046,33	1046,33
	VALOR TOTAL				64.865,87



Documento assinado eletronicamente por **Celeyda Getsemane Martins Guimarães Motta, Analista Judiciário**, em 25/11/2022, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716833** e o código CRC **321706D7**.

Ao Órgão 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Pregão Eletrônico N° 582022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G1					

Ao Órgão 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Pregão Eletrônico N° 582022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE TERESINA-PIAUÍ E APRESENTAR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: CATMAT 407885 1. CADEIRA ODONTOLÓGICA CONTROLE ELETRÔNICO SEM CONTATO MANUAL (POR COMANDO DE PÉ E/OU APROXIMAÇÃO) PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES: ACIONAMENTO DO REFLETOR, ACIONAMENTO DA UNIDADE AUXILIAR, POSICIONAMENTO DA CADEIRA: ELEVAÇÃO E ENCOSTO COM, NO MÍNIMO, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS E VOLTA A ZERO OU ÚLTIMA POSIÇÃO E/OU POSIÇÃO CUSPIR; ENCOSTO DE CABEÇA MULTIARTICulado; REVESTIMENTO EM COURO (EM ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE SUSTENTABILIDADE DO TRE PI), COM ESTOFAMENTO AMPLO E APOIO LOMBAR; BASE QUE NÃO NECESSITE DE FIXAÇÃO AO PISO; BRAÇO MÓVEL QUE PERMITA MONTAGEM AMBIDESTRA E BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; PEDAL DE COMANDO ACOPLADO À BASE DA CADEIRA. FOCO ODONTOLÓGICO RETANGULAR; SISTEMA ÓPTICO COM, NO MÍNIMO, 3 LEDS; TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +-10%). ACIONAMENTO E CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, PODENDO SER POR COMANDO DE PÉ OU ATRAVÉS DO SENSOR DE APROXIMAÇÃO DAS MÃOS, PARA GARANTIR BIOSSEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. PUXADOR LATERAL DUPLO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL ESPELHO MULTIFACETADO. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO; NEGATOSCÓPIO SISTEMA ANTIRREFLUXO; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS; BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL; NO MÍNIMO, 4 TERMINAIS: SENDO 1 PARA BAIXA ROTAÇÃO, 2 PARA ALTA ROTAÇÃO E 1 PARA SERINGA TRÍPLICE COM PONTA AUTOCLAVÁVEL; PEDAL PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO SISTEMA DE DESINFECÇÃO INTERNA DAS MANGUEIRAS; PUXADORES BILATERAIS OU AMBIDESTRO. UNIDADE AUXILIAR UNIDADE AUXILIAR MÓVEL QUE PERMITE TRABALHO A 4 MÃOS, ACOPLADA A CADEIRA. ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUBA COM TEMPORIZADOR; REBATÍVEL A 90 O . SENSOR DE PROXIMIDADE. TERMINAIS PARA, NO MÍNIMO, 2 SUGADORES, SENDO UM DELES BV. CUBA REMOVÍVEL E PORTA-COPOS; MANGUEIRA DOS SUGADORES COM ENGATE RÁPIDO; CONTROLE SEM CONTATO MANUAL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO NO PEDAL E/OU APROXIMAÇÃO; SUPORTE PARA APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: MARCA: OLSEN, MODELO SIENA; SAEVO/S300 OU 400 F. DABI- ATLANTE	UNIDADE	1,00	29.693,20	29.693,20

Ao Órgão 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Pregão Eletrônico N° 582022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MODELOS NEW VERSA AIR OU PRESTIGE AIR; OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE TERESINA-PIAUÍ E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: ALLIAGE/SAEVO S300F FABRICANTE: ALLIAGE/SAEVO S300F MODELO/VERSÃO: ALLIAGE/SAEVO S300F				
2	MOCHO CONFORT (DA MESMA COR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA ADQUIRIDA NESTA CONTRATAÇÃO) CATMAT 402821 REGULAGEM ALTURA DO ENCOSTO; DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E HORIZONTAL DO ENCOSTO E ALAVANCA REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO; COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR GÁS PRESSURIZADO. CINCO RODÍZIOS DUPLOS. CAPA DO PISTÃO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR. ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATÔMICO COM MOVIMENTO REGULÁVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTÁVEL COM REVESTIMENTO LISO, DE FÁCIL ASSEPSIA E DA MESMA COR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PELO MENOS 110 KG. MARCA: ALLIAGE SAEVO PROFIS FABRICANTE: ALLIAGE SAEVO PROFISSIONAL COURO 110KG MODELO/VERSÃO: ALLIAGE SAEVO PROFISSIONAL COURO 110KG	UNIDADE	1,00	1.186,00	1.186,00
					Valor total do grupo: 30.879,20
					Valor total da proposta: 30.879,20

O valor total dessa proposta é de R\$30.879,20 (trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Observações:

A empresa DECLARA que:

- Aceita as condições impostas no edital e se submete ao disposto na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedora, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame.
- Correrão por conta, quaisquer outras despesas não inclusas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s), e que o(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos, ficando sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- enquadra-se na condição de EPP, nos termos do art. 3^a da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Lages, 22 de Dezembro de 2022

Português

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

REFLETOR SIRIUS G8

CE



SAEVO 

PÁGINA DEIXADA INTENCIONALMENTE EM BRANCO

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Refletores Odontológicos

Nome Comercial: Refletor Odontológico

Modelos:

Sirius G8 Sensor 5 LEDs

Sirius G8 Sensor 3 LEDs

Sirius G8 Sensor 5 (3X2) LEDs

Marca: Saevo

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650

ANVISA Registro Nº: 10069210069



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212



CINTERQUAL – Soluções de Comércio
Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220 2º And
2900-374 Setúbal
Portugal



77000000339 - Rev.: 04 - Junho/21

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

SUMÁRIO

01	INFORMAÇÕES GERAIS.....	08
1.1.	PREZADO CLIENTE.....	08
1.2.	INDICAÇÕES PARA USO.....	08
1.3.	CONTRAINDICAÇÃO.....	08
1.4.	SÍMBOLOGIA	08
02	ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	11
03	 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	16
3.1.	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	16
3.2.	ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO	16
3.2.1.	Princípios de operação	16
3.2.2.	Características físicas significantes	16
3.2.3.	Perfil do usuário	17
3.3.	PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	18
3.3.1.	Refletor	18
3.3.2.	Braço	19
3.4.	PARTES APLICADAS	20
3.5.	POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS	20
3.6.	REQUISITOS DO SISTEMA.....	20
3.6.1.	Local de instalação.....	20
04	 OPERAÇÃO.....	22
4.1.	PREPARAÇÃO INICIAL	22
4.2.	ACIONAMENTO DO REFLETOR.....	22
4.3.	SEQUÊNCIA DE LUMINOSIDADE.....	23
4.4.	MOVIMENTAÇÃO DO CABEÇOTE.....	24
4.5.	MOVIMENTAÇÃO DO PUXADOR.....	24
05	 LIMPEZA E DESINFECÇÃO	26
06	 DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS	28
6.1.	SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	28
07	 INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO.....	30
7.1.	INSPEÇÃO PERIÓDICA	30
7.2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	30
7.3.	MANUTENÇÃO CORRETIVA	31
7.4.	REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	32
08	 GARANTIA	34
09	 NORMAS E REGULAMENTOS	36
10	 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	38
10.1.	CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	38
10.2.	INFORMAÇÕES DO APARELHO	38
10.3.	CONDIÇÕES AMBIENTAIS	39
10.4.	PROJEÇÃO DO FEIXE DE LUZ.....	40
10.5.	DIMENSÕES DO REFLETOR.....	41

Manual do Proprietário

11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	48
11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS.....	48
11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA	49

INFORMAÇÕES GERAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe. Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. INDICAÇÕES PARA USO

O Refletor Odontológico destina-se a auxiliar no tratamento do paciente e na realização de práticas odontológicas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico.

1.3. CONTRAINDICAÇÃO

Não há contraindicação conhecidas para esse equipamento.

1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto.

Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



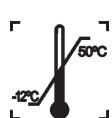
Frágil, manusear com cuidado



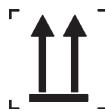
Empilhamento máximo



Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Proteger da luz solar



Reciclável



Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios

Manual do Proprietário



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)



Terra de proteção



Consulte o manual de instruções



Ação obrigatória



Atenção



Advertência geral



Representante autorizado na comunidade europeia



Indica que equipamento está em conformidade com as diretivas 2011/65/EU e 2015/863/EU sobre a Restrição de utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrônico.



Modelo



Número do catálogo



Número do modelo



Número de série



Fabricante



Data de Fabricação

2

ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais

	Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.
	Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.
	Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias.
	O Refletor Odontológico possui 3 diferentes interações com o usuário, são elas: - Etiqueta de identificação: Localizado na parte lateral do equipamento; - Simbologias de segurança: Localizado nos locais de riscos e em sua etiqueta de identificação; - Sensor.

Durante o transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima;
- Para manusear a embalagem como uma única unidade considere o indicador do centro de gravidade;
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não ande ou fique em pé acima do pacote
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Durante a instalação do equipamento

	As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.
	O equipamento deverá ser instalado somente pelo técnico autorizado. Este procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.

Manual do Proprietário

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificado pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância do equipamento, para que o paciente não possa tocar no em qualquer outro dispositivo externo enquanto ele estiver sendo atendido.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradoras de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou, interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

Durante o uso do equipamento

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar o equipamento.
- O paciente não deve tocar em outras partes além daquelas específicas para ser atendido.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação.
- Para operar o equipamento, o pessoal de operação deve:
 - Ler e entender o manual do usuário
 - Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais deste equipamento.
 - Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento.
 - Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento do equipamento e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Não use o equipamento se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Alliage e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos do equipamento antes de usar o equipamento novamente.
- Não toque no equipamento ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes do equipamento tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes do equipamento. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.

Manual do Proprietário

- Em caso de queda ou impacto de partes móveis causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Este equipamento não produz efeitos fisiológicos que não são óbvios ao operador.
- O operador não pode entrar em contato com o paciente quando estiver em contato com conectores acessíveis.
- O operador não pode utilizar ferramentas para abrir o equipamento.

Prevenção contra contaminação cruzada



Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza e desinfecção e de acordo com as instruções contidas neste manual.

Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo
- Todas as partes que tiveram contato com o paciente devem ser limpas e desinfetadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento.

Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico “Diagnóstico de problemas” deste manual do usuário.

Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Alliage.

	<p>O fabricante NÃO se responsabiliza:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.• Danos causados ao equipamento, o operador e / ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.• Operação inadequada do equipamento.
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Precauções para redução de impacto ambiental

A Alliage S/A visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana. Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.
- Para prevenção da contaminação ambiental, o descarte de resíduos e consumíveis devem seguir o procedimento normal para resíduos biomédicos.

Os resíduos biomédicos englobam materiais não agudos susceptíveis de causar doenças ou suspeitas de abrigar organismos patogênicos que devem ser armazenados em um saco amarelo devidamente rotulado com um símbolo de risco biológico, armazenados num recipiente resistente a perfurações, estanque, até o recolhimento e incineração.

	<p>As embalagens do Equipamento é composta por madeira, papelão, plástico e poliuretano expandido (PU) que são materiais 100% recicláveis.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DIMENSÕES:

Unidade principal: 420 x 420 x 220mm /MASSA: Aproximadamente: 2 Kg
Braço: 910 x 720 x 140mm /MASSA: Aproximadamente: 10 Kg

Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.

Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios.

Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.

	<p>Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

3

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Refletor para iluminação de uso odontológico com intensidade ajustável.

Movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes.

Composto por novo sistema de emissão de luz, usando tecnologia LED. Esta sigla é o acrônimo para Light Emitting Diode, uma forma totalmente diferente de se emitir luz, quando comparada aos aparelhos convencionais de luz halógena. Além de infinitamente mais duráveis (acima de 50.000 Horas) e com baixo consumo de energia, os LEDs tornaram os aparelhos mais compactos, ergonômicos e de fácil instalação e transporte.

Com foco de luz retangular, permite uma ampla iluminação do campo operatório minimizando a necessidade de reposicionamento constante do foco.

Possibilita ao cirurgião dentista escolher a luminosidade desejada conforme o procedimento utilizado (luminosidade com luz branca ou luz amarela), que depende da versão escolhida.

A utilização da luz branca é recomendada para os procedimentos normais de trabalho (iluminação do campo operatório).

A utilização da luz amarela é recomendada para procedimentos de trabalho com materiais fotocuráveis, pois não interfere na cura dos mesmos.

Possui os seguintes tipos de acionamentos:

- Através de Sensor Óptico e
- Pedal de comando da cadeira odontológica.

Acionamento por sensor óptico através de aproximação da mão, o que proporciona praticidade na operação, sendo um grande aliado no controle de infecções cruzadas.

Protetor dos LEDs em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis.

Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados. Estrutura em aço com tratamento superficial através de nanotecnologia, pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, resistente a corrosão e materiais de limpeza.

Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições (modelos convencionais). Para os modelos com braços "Orbital" o cabeçote possui ajuste angular total do foco.

Puxadores bilaterais removíveis e autolaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

3.2.1. Princípios de operação

O LED é um diodo emissor de luz (LED = Light Emitting Diode), ou seja, um componente eletrônico semicondutor que tem a propriedade de transformar energia elétrica em luz.

Essa emissão luminosa se dá devido ao fato de que os elétrons dos átomos do material são forçados a mudarem de órbita. Quando um elétron salta de uma órbita para outra é forçado a emitir energia para alcançar o nível energético de sua nova órbita e, nestas condições, a energia que ele descarta aparece na forma de luz.

A luz emitida pelo LED é fria devido a não presença de infravermelho no feixe luminoso.

3.2.2. Características físicas significantes

Composto por novo sistema de emissão de luz com intensidade ajustável.

3.2.3. Perfil do usuário

O Refletor Odontológico pode ser utilizado por ambos os sexos, com o nível mínimo de alfabetização com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres ocidentais (fonte Arial), caracteres alfas numéricos, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade claras de executar as atividades e funções do produto de maneira corretas a profissão.

O usuário precisa ser profissional na área da saúde qualificado e treinado para desempenhar as atividades, funções frequentemente utilizadas na aplicação do Refletor Odontológico e suas funções de operações primárias.

3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.3.1. Refletor

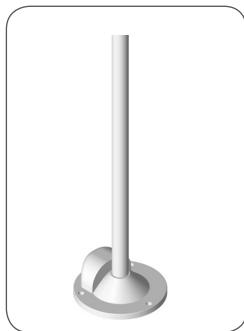


- 01 - Puxador
- 02 - LED's
- 03 - Sensor Óptico
- 04 - Protetor
- 05 - Corpo Refletor
- 06 - Arco articulado

3.3.2. Braço



*Suportes para acoplamento na cadeira (permite a instalação do braço articulado)



*Suporte para acoplamento piso/teto (permite a instalação do braço articulado)



*Braço articulado



*Braço articulado simples bancada



*Kit Bucha - permite a fixação do Refletor nos consultórios com coluna de 38mm



*Braço articulado duplo bancada



*Braço articulado com movimento "Orbital"

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

3.4. PARTES APlicadas

Este equipamento não possui parte aplicada.

3.5. POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas no equipamento.



Imagen ilustrativa



3.6 REQUISITOS DO SISTEMA

3.6.1. Local de instalação

	<p>Para atender as normas de segurança, não opere equipamentos não médicos, como computadores pessoais, dentro da área do paciente. Fora da área do paciente, é aceitável a presença de equipamento não médico, desde que seja usado equipamento de informática aprovado e certificado.</p> <p>Os equipamentos de informática devem ser aprovados pela CE e devem estar em conformidade com as normas CE 60950-1:2005 + AMD1:2009 + AMD2:2013 e as diretrizes 2014/35/EU de baixa tensão e 2014/30/UE da EMC</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4

OPERAÇÃO

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

4. OPERAÇÃO

4.1. PREPARAÇÃO INICIAL



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.

4.2. ACIONAMENTO DO REFLETOR

Acionamento do refletor com cabeçote sensor no “pedal”

Para ligar ou desligar o refletor, acione um dos botões conforme figuras abaixo:

- Para o pedal com 11 teclas, acione as teclas (05) ou (06), figura a.
- Para o pedal Chip Blower, acione a tecla (08), figura b.
- Para o pedal com 07 teclas, acione a tecla (07), figura c.
- Para o pedal Joystick, acione a tecla (03), figura d.
- Para o pedal com 03 teclas, acione a tecla (02), figura e.
- Para o pedal Joystick com 07 teclas, acione a tecla (02), figura f.



Acionamento do refletor através do “sensor” no cabeçote

Para ligar ou desligar o refletor, passe a mão ao sensor numa distância máxima de 10 cm. É necessário que a tecla do pedal esteja ligada, conforme mencionado anteriormente.

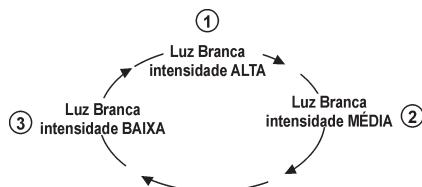
Programação da luminosidade do refletor sensor

O Refletor sensor além do sistema liga/desliga, possui o modo de programação. Com o refletor aceso mantenha a mão parada próximo ao sensor por 3 segundos. 1 Bip será acionado e o refletor entrará no modo de programação alterando para a próxima intensidade. Passando a mão pelo sensor, o refletor mudará a intensidade da luz conforme sequência de luminosidade abaixo: Intensidade alta, Intensidade média e intensidade baixa. Após escolher a intensidade desejada, aguarde por 5 segundos para que a mesma seja salva, um novo Bip será emitido.

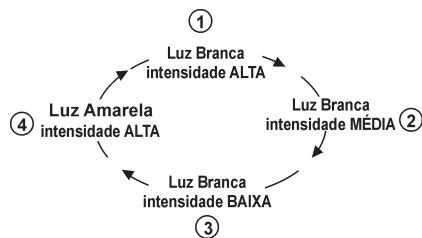


4.3. SEQUÊNCIA DE LUMINOSIDADE

Sequência para os Modelos de Refletores:
5 LED's, / 3 LED's.



Sequência para os Modelos de Refletores:
5 (3x2) LED's



A luz amarela é uma função exclusiva para o tratamento de materiais restauradores ativados por luz. Não deve ser usado para processos operacionais.

4.4. MOVIMENTAÇÃO DO CABEÇOTE

Movimentação do cabeçote

A movimentação do cabeçote é feita através dos puxadores (08), totalmente ergonômico desenhado para proporcionar isolamento absoluto.



	Posicione o cabeçote 70cm do campo operatório.
	Ao manusear o equipamento deve ser observado as partes que podem prender os dedos.

4.5. MOVIMENTAÇÃO DO PUXADOR

O puxador possui movimentação de 360° para ambos os sentidos, horário ou anti-horário. Aplicando um leve esforço, saque o puxador, sem desacoplar totalmente, efetue a movimentação de acordo com a necessidade desejada. Encaixe-o novamente.



	Não obstrua as passagens de ar do cabeçote.
--	---------------------------------------------

5

LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO



Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.



Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.

Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva.

Limpe cuidadosamente toda região de contato do paciente, tal como revestimento do estofamento.

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem

com um pano limpo e macio ou toalha de papel.

Para o processo de desinfecção do equipamento utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilâmônio.

Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre um pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiana indicado pelo fabricante.

Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante.



Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tíner, para limpar o equipamento. No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.

6

DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS

6. DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS

6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

Imprevistos	Provável Causa	Soluções
- Refletor não liga.	- Falta de energia. - Fusível queimado. - LED queimado.	- Aguardar reestabelecimento da energia. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Solicitar presença de um técnico.
- Sensor não aciona.	- Pedal desligado. - Sensor queimado. - Distância do posicionamento da mão ao sensor superior a 10 cm. - Falta de energia. - Fusível queimado. - LED queimado.	- Ligar o pedal. - Solicitar presença de um técnico. - Posicionar a mão no máximo 10 cm do sensor. - Aguardar reestabelecimento da energia. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Solicitar presença de um técnico.

Caso problemas persista, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

7.INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário. Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

7.1.INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento serem inspecionados regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição do paciente ao risco.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/installador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrão não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendado pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

Item	Descrição da inspeção	Frequência recomendada
Sistema de segurança	Colisão, Luzes de advertência, e Intertravamento.	Diário
Partes elétricas	Sobreaquecimento/Ruído/Cheiro de queimado	Mensal
Elevação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Mecanismo de movimentação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Pedal e Controles	Operação/Dano	Anual

Caso sejam detectados problemas durante a inspeção, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7.2.MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA



Para reparar ou substituir de qualquer parte ou peça consulte instruções no manual de serviço.



A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário. Não abra o equipamento ou tente concerta-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.



Os cabos de alimentação e placas eletrônicas pode ser trocado somente pelo técnico autorizado. Vide manual de serviço para informação de conexão e ancoragem.



O equipamento ou quaisquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.



O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue a chave geral antes de efetuar serviço técnico.



Parte móveis podem cortar ou esmagar.



O manual de serviço está disponível apenas para Assistência Técnica Autorizada.

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage. A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento Alliage deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1212

Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 - Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto-SP/ Brasil CEP 14097-500

8

GARANTIA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

8.GARANTIA

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

9

NORMAS E REGULAMENTO

9. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.
ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015	Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos
ABNT NBR 60601-1-6:2011	Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 62366:2016	Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde;
IEC 60601-1-9:2014	Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente
IEC 62304:2006	Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.
ISO 9680:2014	Operating lights
ISO 7494-1:2018	Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods
ISO 7494-2:2015	Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems
ABNT NBR ISO 6875:2014	Cadeira odontológica para paciente
ISO 9687:2015	Graphical symbols for dental equipment
ISO 15223-1:2016	Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica
EN 1041:2008+A1 2013	Informações fornecidas pelo fabricante dos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 10993-1:2013	Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.
ABNT NBR ISO 14971:2009	Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 13485:2016	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios

10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1.CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Classe de enquadramento segundo a ANVISA

Classe I

Classe de enquadramento segundo a CE/FDA

Classe I

Classificação do equipamento segundo a norma EN IEC 60601-1

Classificação do produto para partes aplicadas

N/A

Proteção Contra Choque Elétrico

Classe I

Proteção Contra Penetração Nociva de Água

IP00 - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado

Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso

Equipamento não adequado

Modo de Operação

Operação contínua

10.2.INFORMAÇÕES DO APARELHO

Tensão de rede de alimentação (proveniente da cadeira)

24 Vcc

Consumo de potência (Proveniente da cadeira)

Sirius G8 Sensor 5 LEDs: 60 VA

Sirius G8 Sensor 3 LEDs: 40 VA

Sirius G8 Sensor 5 (3X2) LEDs: 40 VA

Peso líquido do cabeçote refletor

1 kg

Peso bruto do cabeçote refletor

1,5 kg

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Modo de segurança para compostos Conforme ISO 9680: 2014 item 5.2.10

Luz Amarela

Iluminância 6500 lx

Modo de tratamento

Luz Branca

Temperatura de cor correlacionada 4500K a 6400K

Potência 5 LED's

60VA

Potência 3 LED's

40VA

Luminosidade 5 LED's

Alta: 45.000 Lux

Média: 35.000 Lux

Baixa: 25.000 Lux

Luminosidade 3 LED's

Alta: 30.000 Lux

Média: 20.000 Lux

Baixa: 10.000 Lux

Luminosidade 3x2 LED's

Alta: 35.000 Lux

Média: 25.000 Lux

Baixa: 15.000 Lux

Índice de reprodução de cores (Ra)

Este refletor não possui este índice por ser luz de operação a LED.

10.3.CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais de transporte e armazenamento

Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento

-12°C a +50°C

Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento

< 85% RH

Faixa de pressão atmosférica

700 hPa a 1060 hPa

(525 mmHg a 795 mmHg)

Condições ambientais de instalação e operação

Faixa de temperatura ambiente de funcionamento

+10°C a +35°C

Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)

< 75% RH

Faixa de pressão atmosférica

700 hPa a 1060 hPa

(525 mmHg a 795 mmHg)

Altitude de operação

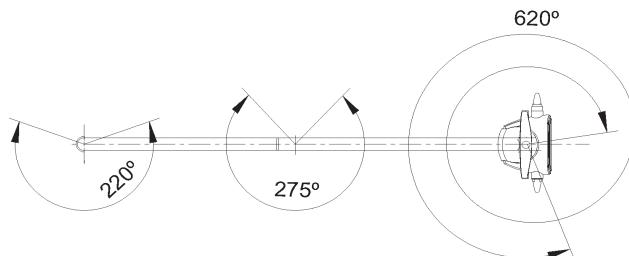
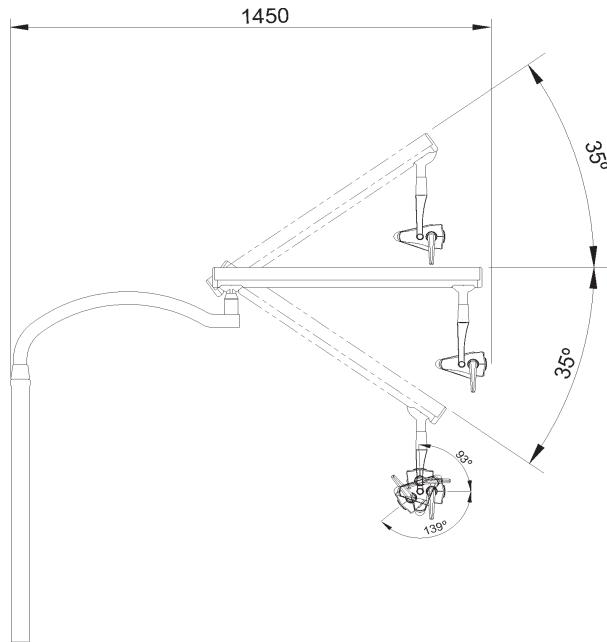
≤ 2000 m

10.4. PROJEÇÃO DO FEIXE DE LUZ

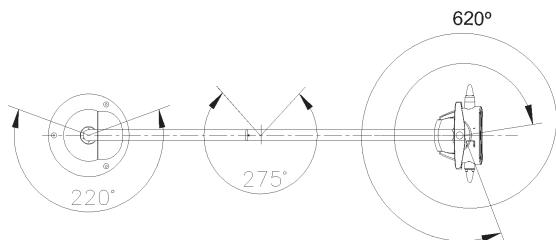
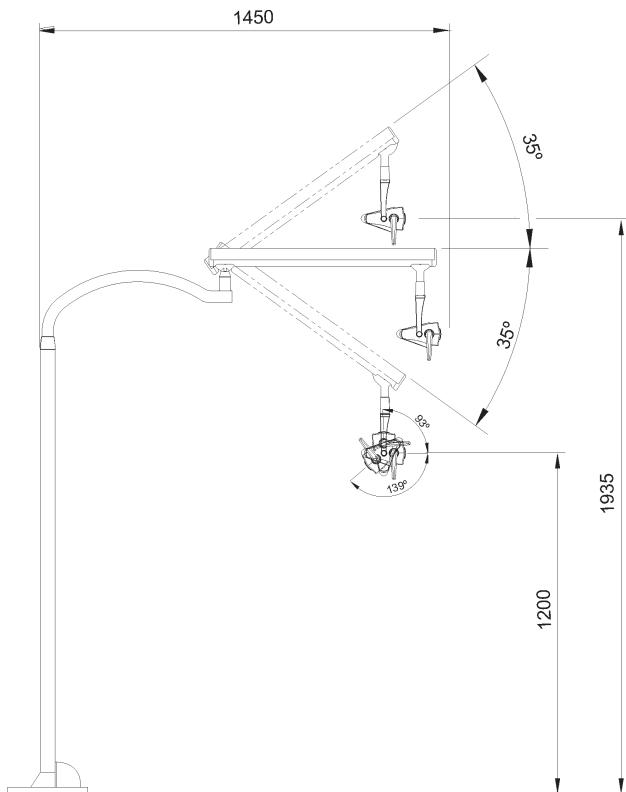
Projeção	Perímetro (mm)	Área (mm ²)
100%	503	15914
75%	475	14242
50%	459	12332
10%	457	8580

10.5. DIMENSÕES DO REFLETOR

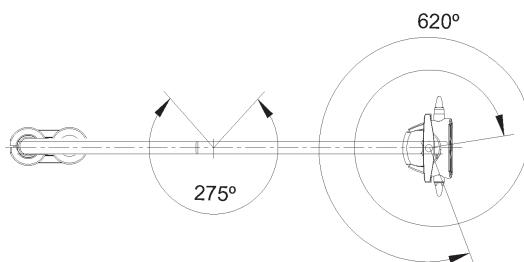
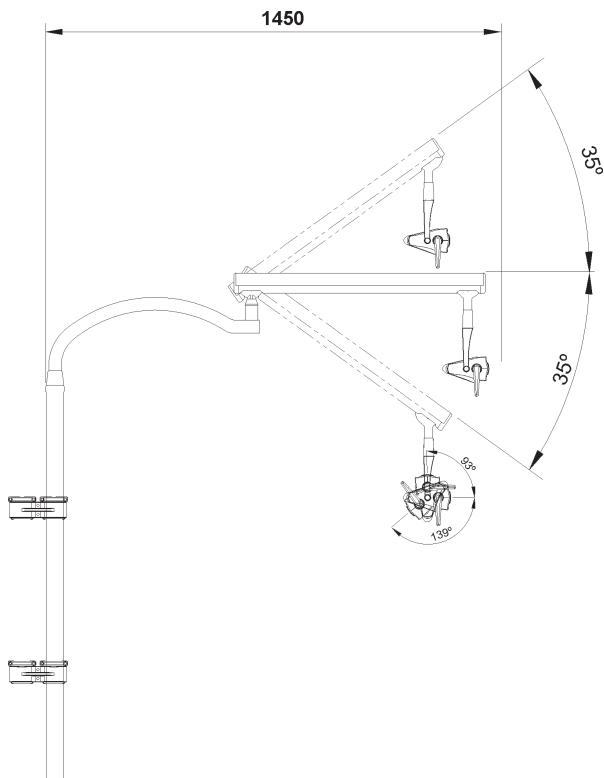
Braço Convencional (Acoplado a cadeira)



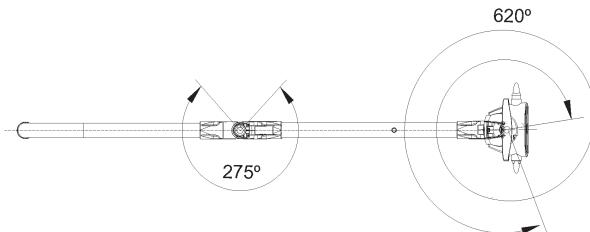
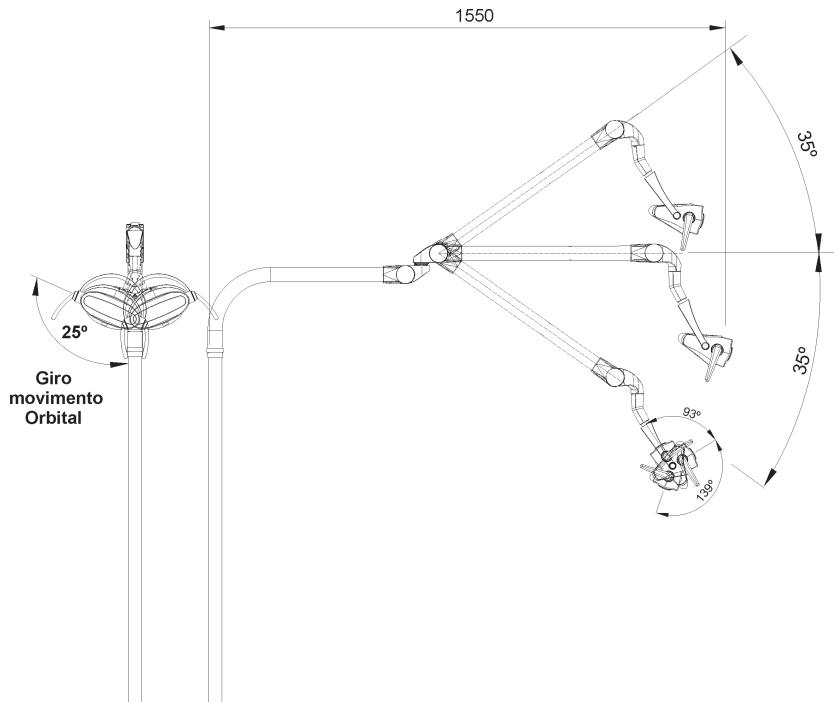
Piso



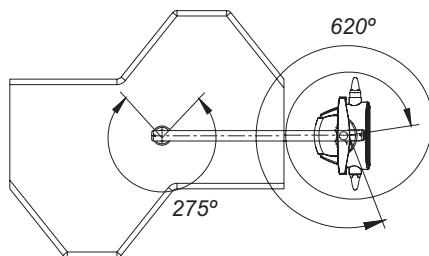
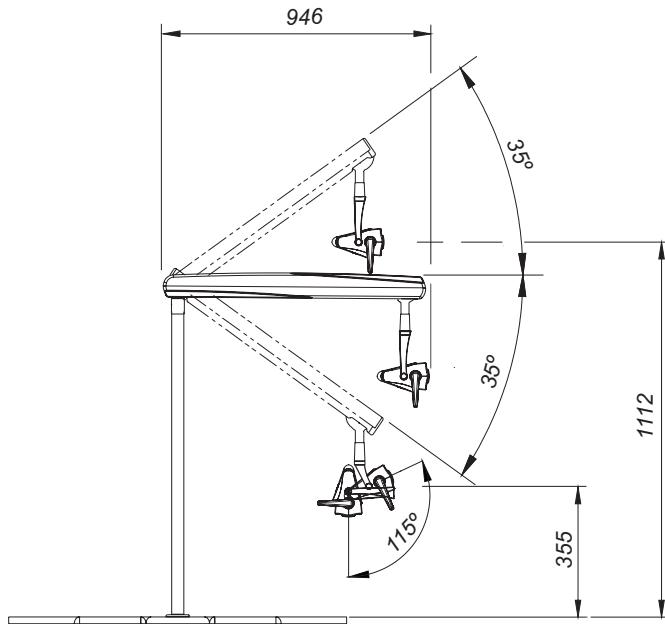
Braço acoplado



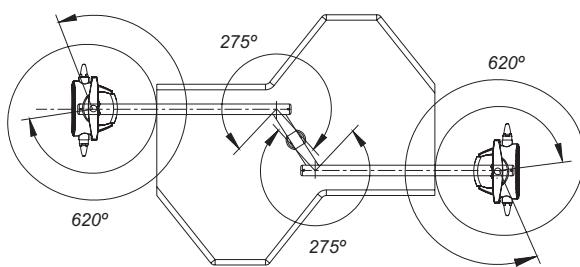
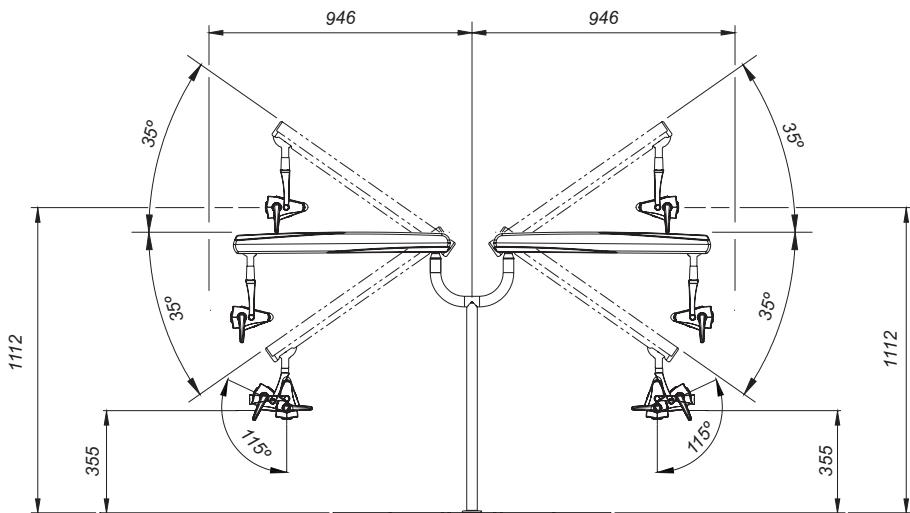
Braço orbital (Acoplado a cadeira)



Simples bancada



Duplo bancada



11

COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

O Refletor Odontológico é destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

O Refletor Odontológico é apropriado para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema em para imagens ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

Ensaio de emissão	Conformidade	Ambientes Eletromagnéticas - diretrizes
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	O Refletor Odontológico utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	O Refletor Odontológico é adequado para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins doméstico.
Flutuação de tensão/ Emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Nota: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por rádiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

Fenômeno	Norma básica de EMC ou método de ensaio	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2	±8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar	±8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz
Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 entrada de alimentação c.a.	± 2 KV 100 kHz frequência de repetição	± 2 KV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 KV 100 kHz frequência de repetição	± 1 KV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 KV, ± 1 KV	± 0,5 KV, ± 1 KV
Surto Linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 KV, ± 1 KV, ± 2 KV	± 0,5 KV, ± 1 KV, ± 2 KV
Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°
Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.

Manual do Proprietário

NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.

Campos de proximidade a partir de equipamentos de comunicações RF sem fio

Frequência de teste (MHz)	Banda (MHz)	Serviço	Modulação	Potência máxima (W)	Distância (m)	Nível de ensaio de imunidade (V/m)
385	380-390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430-470	GMRS 460,FRS 460	FM desvio de \pm 5 kHz Senoidal de 1kHz	2	0,3	28
710	704-787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
7480						
810	800-960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 -1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400-2570	Bluetooth, W L A N 8 0 2 . 1 1 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	W L A N 802.11 a/n	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

Lista de cabos utilizados

Cabos	Descrição	Comprimento
Alimentação	Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 2,50 mm ² , 250V AC, Plug Macho 20A NBR 14136 2P+T, sem plug fêmea, Inmetro. (Proveniente da Cadeira).	3 m
		O Refletor Odontológico destina-se a auxiliar o profissional da área da saúde, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EMC o operador pode experimentar perda de comunicação entre o equipamento e controles.
		A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.
		O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.
		Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.
		Convém que equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do equipamento, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.
		Para manter a segurança básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.
		Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.

EC | **REP**

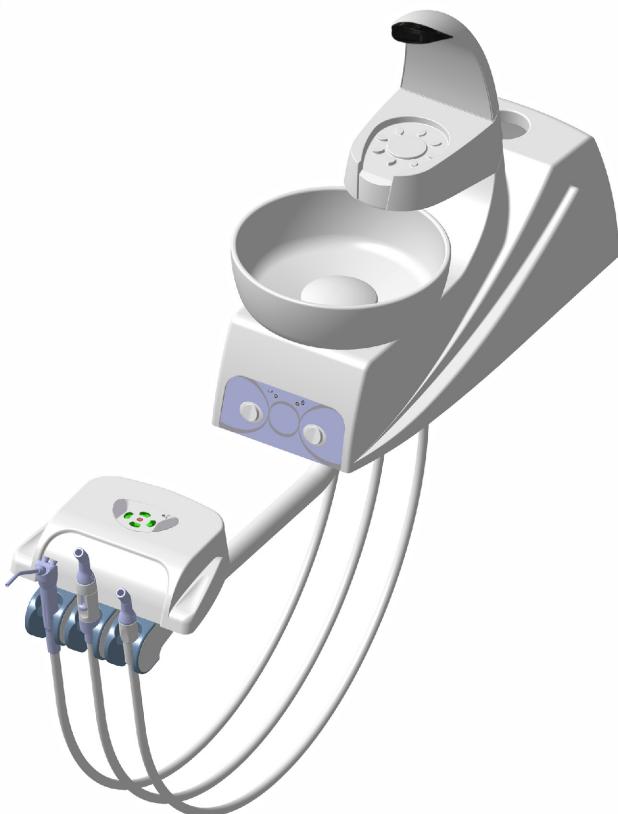
CINTERQUAL - Soluções de
Comércio Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220 2º And
2900-374 Setúbal, Portugal

NUM. REG. ANVISA: 10069210069



**MANUAL DO
PROPRIETÁRIO
UNIDADE DE ÁGUA
SYNCRUS G2**

CE



SAEVO 

PÁGINA DEIXADA INTENCIONALMENTE EM BRANCO

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Unidade de Água Odontológica

Nome Comercial: Unidades de Água Odontológicas

Modelos: Syncrus G2

Marca: Saevo

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650

ANVISA Registro Nº: 10069210063



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212



CINTERQUAL – Soluções de Comércio
Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220 2º And
2900-374 Setúbal
Portugal



77000000340 - Rev.: 06 - Junho/21

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

SUMÁRIO

01	INFORMAÇÕES GERAIS	08
1.1.	PREZADO CLIENTE	08
1.2.	INDICAÇÕES PARA USO	08
1.3.	CONTRA INDICAÇÃO	08
1.4.	SIMBOLOGIA	08
02	ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	13
03	 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	18
3.1.	DESCRÍÇÃO DO SISTEMA	18
3.2.	ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO	18
3.2.1.	Princípios de operação	18
3.2.2.	Características físicas significantes	18
3.2.3.	Perfil do usuário	19
3.3.	INDICAÇÕES MÉDICAS DESTINADAS	19
3.4.	PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	20
3.4.1.	Unidade	20
3.4.2.	Acessórios	21
3.5.	PARTES APlicadas	24
3.6.	POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS	24
3.7.	REQUISITOS DO SISTEMA	25
3.7.1.	Requisitos do compressor	25
3.7.2.	Requisitos da bomba vácuo	25
3.7.3.	Local de instalação	27
3.8.	DISPOSIÇÃO DO SISTEMA	27
04	OPERAÇÃO	29
4.1.	PREPARAÇÃO INICIAL	29
05	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	36
5.1.	DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SUCÇÃO UTILIZANDO BOMBA DE VÁCUO	37
5.2.	LIMPEZA DOS FILTROS SUCTORES	37
5.3.	LIMPEZA DOS RALOS	38
5.4.	LIMPEZA DA BACIA	38
5.5.	BIO-SYSTEM	38
06	DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS	40
6.1.	SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	40
07	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	43
7.1.	INSPEÇÃO PERIÓDICA	43
7.2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	43
7.3.	MANUTENÇÃO CORRETIVA	44
7.4.	REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	45
08	GARANTIA	47
09	NORMAS E REGULAMENTOS	49
10	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	51
10.1.	CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	51

SUMÁRIO

10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO	51
10.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS	52
10.4. ESPECIFICAÇÕES DO FOTOPOLIMERIZADOR	53
10.5. ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA INTRA ORAL	53
10.6. CONDIÇÕES AMBIENTAIS	54
10.7. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO	55
11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	57
11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS	57
11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA	58

1

INFORMAÇÕES GERAIS

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe. Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. INDICAÇÕES PARA USO

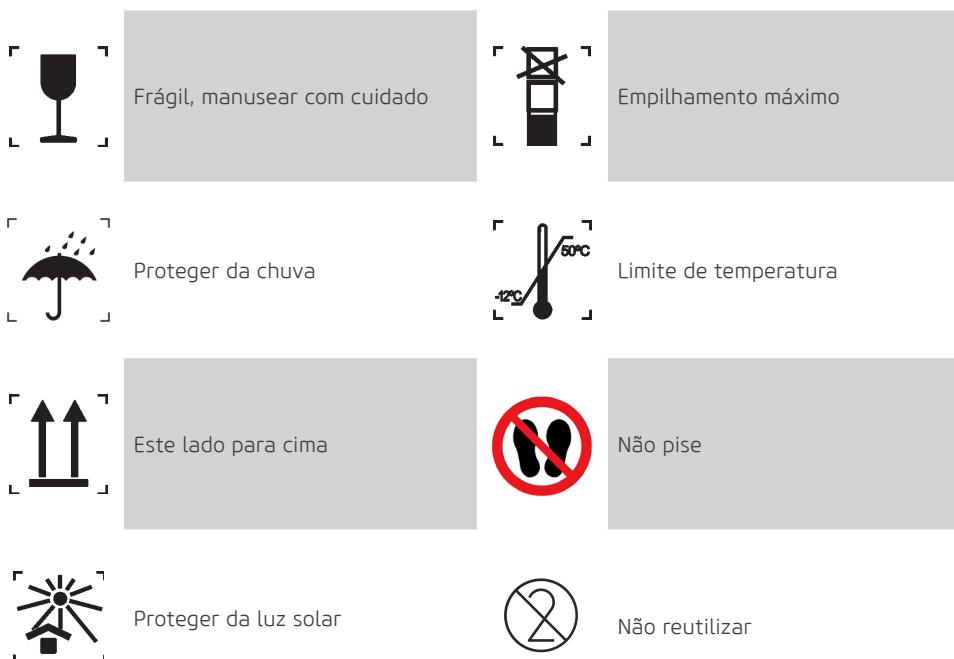
As Unidades de Água Odontológicas destinam-se a trabalhos auxiliares como fornecimento de água para a realização de práticas odontológicas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico.

1.3. CONTRA INDICAÇÃO

Não há contraindicação conhecidas para esse equipamento.

1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.





Reciclável



Esterilizável em um esterilizador a vapor (autoclave) em temperatura especificada



Partes aplicadas tipo B



Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios



Atenção



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)



Terra de proteção



Ação obrigatória



Siga as instruções para utilização



Advertência geral



Advertência;
Alta Tensão



Acionamento do Bio-system



Arrefecimento por spray



Saída USB Câmera



Separador de amálgama ativo



Válvula Master (Chave para corte de água e ar)



Acionamento do refletor



Chave seletora alimentação de água rede/reservatório



Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico



Desce assento



Sobe assento



Sobe encosto



Desce encosto



Sugador de saliva válvula controlável (Venturi)



Acionamento da água na bacia



Sugador com válvula controlável (Vac-plus)



Acionamento de água no porta-copo



Aviso sonoro



Separador de amálgama – Função interrompida



Acionamento do aquecimento de água.



Representante autorizado na comunidade europeia



Indica que equipamento está em conformidade com as diretrivas 2011/65/EU e 2015/863/EU sobre a Restrição de utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrônico.



Modelo



Número do catálogo



Número do modelo



Número de série



Fabricante



Data de Fabricação

2

ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais



Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.



Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.



Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias.



A Unidade de Água Odontológica possui 4 diferentes interações com o usuário, são elas:

- Etiqueta de identificação: Localizado na parte lateral do equipamento;
- Símbolos de segurança: Localizado nos locais de riscos e em sua etiqueta de identificação;
- Pedal de controle: localizado no braço assistente;
- Reguladores de vazão de água.

Durante o transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima;
- Para manusear a embalagem como uma única unidade considere o indicador do centro de gravidade;
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não ande ou fique em pé acima do pacote
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Durante a instalação do equipamento



As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.



O equipamento deve ser instalado somente pelo técnico autorizado. Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.

	Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.
	Antes de ligar o equipamento certifique-se que o mesmo esteja conectado em tensão correta.

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância do equipamento, para que o paciente não possa tocar no em qualquer outro dispositivo externo enquanto ele estiver sendo atendido.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradoras de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou, interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

Durante o uso do equipamento

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar o equipamento.
- O paciente não deve tocar em outras partes além daquelas específicas para ser atendido.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação.
- Para operar o equipamento, o pessoal de operação deve:
 - Ler e entender o manual do usuário
 - Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais deste equipamento.
 - Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento.
 - Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento do equipamento e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.

Manual do Proprietário

- Não posicione o paciente no equipamento enquanto estiver iniciando o mesmo, pois o paciente pode se ferir se o equipamento não funcionar corretamente. No caso de um erro que requeira desligar e ligar o equipamento, remova o paciente antes de ligá-lo novamente.
- Em caso de risco para o paciente, pressione o botão de emergência imediatamente localizado na parte lateral do equipamento.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Não use o equipamento se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Alliage e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos do equipamento antes de usar o equipamento novamente.
- Não toque no equipamento ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes do equipamento tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes do equipamento. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.
- Em caso de queda ou impacto de partes móveis causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Este equipamento não produz efeitos fisiológicos que não são óbvios ao operador.
- O operador não pode entrar em contato com o paciente quando estiver em contato com conectores acessíveis.
- O operador não pode utilizar ferramentas para abrir o equipamento.

Prevenção contra contaminação cruzada



Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção/esterilização adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza, desinfecção / esterilização e de acordo com as instruções contidas neste manual.

Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo.
- Todas as partes que tiveram contato com o paciente devem ser limpas e desinfetadas/esterilizadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção/esterilização conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento.

Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico “Diagnóstico de problemas” deste manual do usuário.

Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Alliage.

- O aquecedor só pode ser trocado pelo prestador de serviço autorizado Alliage.



O fabricante NÃO se responsabiliza:

- O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.
- Danos causados ao equipamento, o operador e / ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.

Precauções para redução de impacto ambiental

A Alliage S/A visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.
- Para prevenção da contaminação ambiental, o descarte de resíduos e consumíveis devem seguir o procedimento normal para resíduos biomédicos.

Os resíduos biomédicos englobam materiais não agudos susceptíveis de causar doenças ou suspeitas de abrigar organismos patogênicos que devem ser armazenados em um saco amarelo devidamente rotulado com um símbolo de risco biológico, armazenados num recipiente resistente a perfurações, estanque, até o recolhimento e incineração.



As embalagens do Equipamento é composta por madeira, papelão, plástico e poliuretano expandido (PU) que são materiais 100% recicláveis.

DIMENSÕES:

Unidade principal: 920 X 840 X 560mm / MASSA: Aproximadamente: 20 Kg

Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.

Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios. Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.



Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

3

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspideira e sugadores.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

As Unidades de Água Odontológica destinam-se a trabalhos auxiliares como fornecimento de água para a realização de práticas odontológicas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico.

3.2.1. Princípios de operação

Acoplada à cadeira, com painel de controle eletrônico, que aciona as funções água na bacia, água no porta-copo, acionamento do Bio-System, parada emergencial da cadeira, *aquecimento de água da seringa tríplice e *luminosidade dos reservatórios.

Temporizador programável para o acionamento da água no porta-copo e na cuspideira por um intervalo de tempo definido pelo profissional, proporcionando grande economia de água no consultório.

3.2.2. Características físicas significantes

Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza.

Corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, com cuba rebatível em 180º proporcionando total conforto ao paciente.

Cuba da cuspideira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia, acompanha ralo para retenção de sólidos.

Sistema de regulagem da vazão de água que permite um ajuste fino no fluxo de água da bacia e do porta-copo.

Possui filtro de detritos facilitando a limpeza e desinfecção.

Suctores com acionamento automático de fácil manuseio, que proporcionam um excelente desempenho operacional, permitem ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerossol e maior conforto ao paciente.

*Sugadores de alta potência com acionamento individual elétrico de baixa voltagem, proporciona leveza e precisão no acionamento.

*Seringa tríplice de bico giratório, removível e autoclavável.

*Sistema duplo para alimentação de água (rede/reservatório).

*Válvula master (chave para o corte de água).

*Separador de amálgama: sistema que consiste em separar da secreção partículas da amálgama. Metal pesado extremamente prejudicial para o meio ambiente.

Braço Alcance com puxador bilateral: suporte dos terminais com ampla movimentação horizontal que permite a aproximação ideal ao campo operatório e excelente acessibilidade aos diversos recursos disponíveis. Otimiza o trabalho priorizando a ergonomia e a biossegurança.

Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento.

*Bio-System: sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada.

* Itens opcionais

3.2.3. Perfil do usuário

A Unidade de Água Odontológica pode ser utilizada por ambos os sexos, com o nível mínimo de alfabetização com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres ocidentais (fonte Arial), caracteres alfas numéricos, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade claras de executar as atividades e funções do produto de maneira corretas a profissão. O usuário precisa ser profissional na área da saúde qualificado e treinado para desempenhar as atividades, funções frequentemente utilizadas na aplicação da Unidade de Água Odontológica e suas funções de operações primárias.

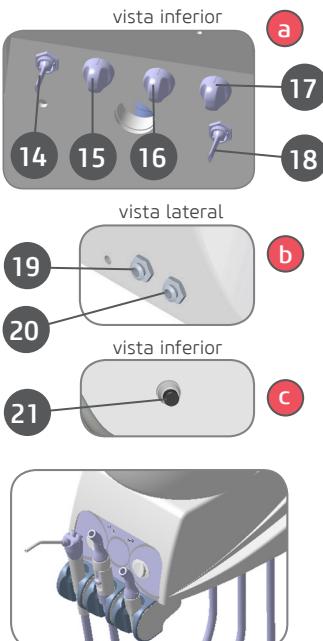
3.3. INDICAÇÕES MÉDICAS DESTINADAS

As Unidades de Água Odontológica são destinadas a auxiliar nos trabalhos de remoções de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, também indicadas para síndrome de ardência bucal, abcessos dentários, abração dentária, dentre outras ligadas a tratamento dentário.

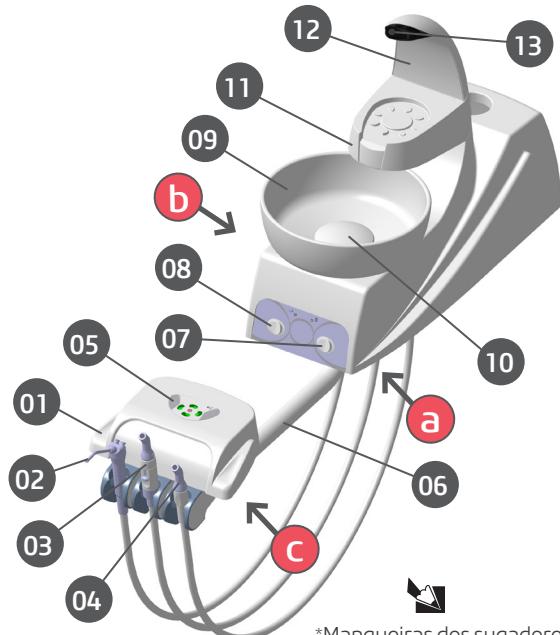
3.4.PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.4.1.Unidade

 O conteúdo desta página é de caráter informativo, podendo o equipamento se apresentar diferente do ilustrado. Portanto, ao adquirir o produto verifique a compatibilidade técnica entre o equipamento, acoplamento e acessórios.



Unidade sem acoplamento braço alcance "suporte de pontas incorporado a unidade"



*Mangueiras dos sugadores
disponível nas versões lisa
ou corrugada.

*01 - Puxador

*02 - Seringa triplice

*03 - Suctor para bomba vácuo

*04 - Suctor tipo venturi

*05 - Painel de controle

*06 - Braço alcance

*07 - Acionamento elétrico de água no porta-copo

*08 - Acionamento elétrico de água na cuba

09 - Cuba

*10 - Tampa do ralo

11 - Condutor de água da cuba

*12 - Porta-copo

*13 - Sensor óptico

*14 - Válvula master-libera/bloqueia água

*15 - Válvula seletora de água - reservatório/rede

16 - Acionamento/regulagem do fluxo de água na cuba

*17 - Regulagem do fluxo de água no porta-copo

*18 - Acionamento aquecimento de água da seringa

*19 - Engate rápido saída de ar

*20 - Engate rápido saída de água

*21 - Acionamento Bio-System

 *Itens 07 e 08 com temporizador programável para o acionamento de água na cuba e no porta-copo por um intervalo de tempo definido pelo profissional.

* Itens opcionais

3.4.2. Acessórios

01



TB

TM

FO

MME

02



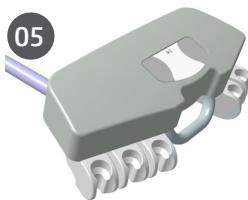
03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



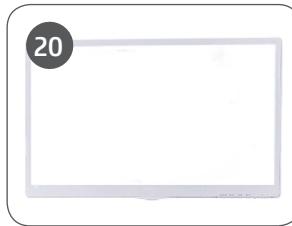
MASTER VALVE
← ON WATER AIR OFF →

14



15





*01. Terminais:

- Borden (TB)
- Midwest (TM)
- Fibra óptica (FO)
- Micromotor elétrico (MME)

*02. Fotopolimerizador

*03. Pedal acionamento de água da cuba ou porta-copo

*04. Kit jato de bicarbonato (modelo Jet Hand)

*05. Acoplamento braço alcance com capacidade para até 5 pontas

- Disponível nas versões com e sem articulação

*06. Acoplamento braço alcance com capacidade para até 3 pontas

- Disponível nas versões com e sem articulação

*07. Seringa tríplice com corpo totalmente metálico ou com manopla injetada em termoplástico

*08. Seringa tríplice com corpo totalmente injetado em termoplástico

*09. Condutor de água do porta copo (2 modelos)

- Disponível nas versões com e sem sensor óptico

*10. Suctores com corpo totalmente metálico ou injetado em termoplástico:

- Suctor tipo Venturi

- Suctor tipo Venturi de alta performance

- Suctor maior para Bomba Vácuo

- Suctor menor para Bomba Vácuo

- Escova para limpeza do suctor

- Cânula de aspiração

*11. Acionamento Bio-System

*12. Válvula seletora de água - reservatório / rede

*13. Válvula master (Sistema que permite corte do fluxo de água e ar para o consultório.)

*14. Kit Câmera intra oral

*15. Cuba confeccionada em material injetado

*16. Pedal progressivo

*17. Pedal progressivo com acionamento / corte de água

*18. Kit aquecedor para seringa tríplice

*19. Painel de controle braço alcance

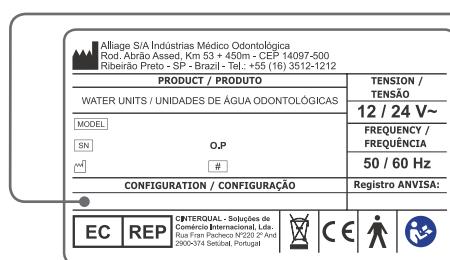
*20. Kit Multimídia

*Itens Opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Manual do Proprietário

As unidades poderão ser compostas por:

Opcionais	Siglas
1 Suctor BV	TBV
1 Suctor Venturi	TV
1 Suctor Venturi + 1 Suctor BV	2T
2 Suctores Venturi	2 TV
2 Suctores BV	2T BV
1 Seringa + 1 Suctor Venturi	S TV
1 Seringa + 1 Suctor BV	S TBV
1 Seringa + 1 Suctor Venturi + 1 Suctor BV	3T
1 Seringa + 2 Suctores Venturi	3T V
1 Seringa + 2 Suctores BV	3T BV
1 Seringa + 1 Foto + 1 Terminal Alta Rotação + Terminal Micromotor + 1 Suctor Venturi	5T
1 Seringa + 1 Foto + 1 Terminal Alta Rotação + Terminal Micromotor + 1 Suctor BV	5T BV
Fotopolímerizador	OPTI
Terminal Borden	TB
Terminal Midwest	TM
Terminal Fibra Óptica	FO
Terminal Micromotor Elétrico	MME
Porta Copo	E
Câmera Intra Oral	CAM
Braço Alcance	ALC
Acionamento por painel eletrônico	P
Equipamento completo	FULL



Etiqueta de identificação "campo responsável em identificar a configuração do produto".

3.5.PARTES APlicadas

O seguinte item é usado no tratamento do paciente

Tipo de partes	Tipo de contato	Duração do contato	Classificação
Canula do sugador	Destacável	Membrana Mucosa	1 min
Bico da seringa	Destacável	Membrana Mucosa	1 min

* Não fornecido com o produto.

3.6.POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas nos equipamentos do equipamento.



Imagen ilustrativa



3.7.REQUISITOS DO SISTEMA

3.7.1.Requisitos do compressor

O compressor é requisitado para prover o ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuindo desempenho estável e capacidade de fluxo de acordo com as exigências mínimas exigidas para a instalação do consultório odontológico, além de ser isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis.

Deve possuir um sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e também um protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. O local de sua instalação deve ser um lugar arejado, de preferência fora do consultório e não deve ser instalado em dependências sanitárias tais como banheiros e lavabos, a fim de minimizar a contaminação do ar utilizada nos consultórios.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação do compressor deve respeitar as seguintes recomendações:

Instalar um dispositivo de alívio de pressão juntamente ao compressor;

Instalar filtro de ar com regulador de pressão, evitando assim que o óleo, a umidade e partículas sólidas penetrem no interior do consultório e posteriormente atinja suas partes vitais, como por exemplo; válvulas, peças de mão, etc;

Instalar o compressor próximo do ponto de alimentação para evitar perdas;

Nas instalações utilizar preferencialmente tubos de cobre rígidos. As tubulações podem ser executadas também com tubos de aço galvanizado, aço inoxidável, nylon ou polietileno.

Limite de pressão de 80 psi;

Limite taxa de fluxo \geq 47 NL/min;

Limite de umidade entre 40 e 60%;

Limite de contaminação do óleo de 0,5 mg/m³;

Limite de contaminação de partículas < 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5 μ m);

Os regulamentos relativos à qualidade do ar vão de acordo com legislação de cada país.

3.7.2.Requisitos da bomba vácuo

A Bomba de Vácuo é requisitada para possuir alto poder de sucção, a fim de permitir ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerosol e maior conforto ao paciente, evitando o seu constante deslocamento à unidade de água, durante o procedimento clínico.

O bom funcionamento da Bomba de Vácuo é indispensável para assegurar o controle de infecção no consultório e a assepsia da cavidade bucal do paciente, pois aspira e drena os residuais do meio bucal para fora do consultório. As partes maiores dos sólidos devem ficar retidas em um separador de detritos, de onde diariamente devem ser removidas.

A Bomba de Vácuo deve ser instalada em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, pó ou sais. O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).

A potência de sucção deve ser regulada por um registro conforme a necessidade do consultório e o motor deve possuir um protetor térmico, que desligue o equipamento em caso de superaquecimento e evita a queima do motor.

A Bomba de Vácuo deve possuir uma pressão mínima de vácuo no valor de 75 mmHg para que os sugadores tenham um poder de sucção suficiente para a aspiração da cavidade bucal e o valor para a pressão máxima de vácuo deve ser de 500 mmHg por consultório instalado.

Para aumentar consideravelmente a vida útil de seus componentes, os materiais utilizados na fabricação devem ser altamente resistentes à corrosão.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação da Bomba de Vácuo deve respeitar as seguintes recomendações:

O equipamento não foi projetado para uso em ambientes onde vapores, misturas anestésicas inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nitroso possam ser detectados;

Manual do Proprietário

O equipamento deverá ser aterrado corretamente;

Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos;

Não submeter às partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc;

Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos;

Antes de iniciar a operação de funcionamento da Bomba de Vácuo, certifique-se de que o plugue do cabo de entrada de tensão esteja conectado na rede elétrica, e que o registro de alimentação de água esteja aberto;

A falta de água acarretará em danos no selo mecânico e a Bomba de Vácuo não fará aspiração; Jamais utilize detergente ou qualquer produto espumante para efetuar a limpeza interna dos tubos de sucção da Bomba de Vácuo;

Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade;

Antes de limpar o equipamento, desligue a chave geral;

Não utilizar material microabrasivo ou palha de aço na limpeza, não empregar solventes orgânicos ou detergentes que contenham solventes tais como éter, tira manchas, etc;

Para evitar riscos de infecção, utilize luvas de proteção quando manipular os filtros e ralos. Descarte os detritos e os produtos contaminados em lixo biológico;

Jamais utilize produtos espumantes na sucção (Desincrustantes, Detergentes, Flotadores, etc), este procedimento poderá danificar as partes internas do motor da Bomba de Vácuo;

Jamais utilize a solução de água sanitária para limpeza externa da Bomba de Vácuo e/ou qualquer equipamento, pois esta mistura é altamente corrosiva e pode danificar peças metálicas.

3.7.3. Local de instalação



Para atender as normas de segurança, não opere equipamentos não médicos, como computadores pessoais, dentro da área do paciente. Fora da área do paciente, é aceitável a presença de equipamento não médico, desde que seja usado equipamento de informática aprovado e certificado.

Os equipamentos de informática devem ser aprovados pela CE e devem estar em conformidade com as normas CE 60950-1:2005 + AMD1:2009 + AMD2:2013 e as diretrizes 2014/35/EU de baixa tensão e 2014/30/UE da EMC

3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA



* Não acompanham o produto

4

OPERAÇÃO

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

4. OPERAÇÃO

4.1. PREPARAÇÃO INICIAL



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.



Para isolação do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral.

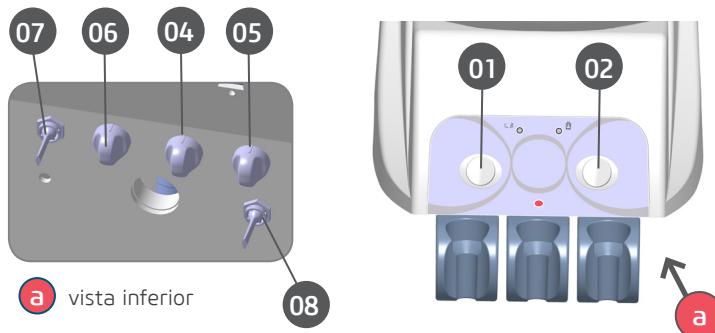
Acionamento e regulagem de água do porta-copo*

Para acionar a vazão de água no porta-copo, mantenha pressionado o botão (02) até obter a quantidade desejada, para regular o fluxo de água utilize o registro (05).

Acionamento e regulagem de água da cuba

Água na cuba disponível em todos os modelos.

Para regular o fluxo de água na cuba utilize o registro (04) e para acionar a vazão, pressione a tecla* (01), para interromper, pressione novamente a tecla (01).



Válvula Master*

A válvula máster é um dispositivo de segurança que tem por finalidade liberar/bloquear a entrada de água no consultório. É de extrema importância, após o final de cada expediente, interromper a alimentação de água no consultório através da chave (ON/OFF) (07).

Regulagem da válvula seletora de água*

Para selecionar o tipo de alimentação da água, utilize a válvula seletora (06), para selecionar a alimentação pelo reservatório, gire no sentido horário, e para selecionar a alimentação pela rede, gire no sentido anti-horário.

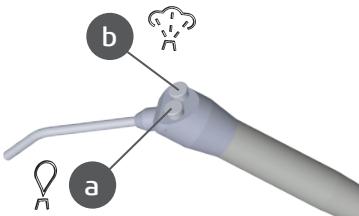
* Itens opcionais

Utilização da seringa tríplice*

Pressione o botão (a) para sair água, (b) para sair ar ou os dois simultaneamente para obter spray.

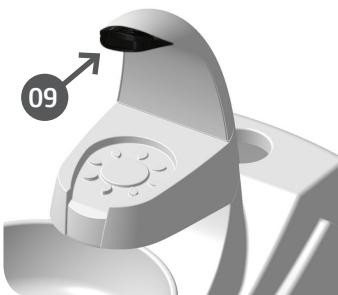
Acionamento do aquecimento de água*

Ao acionar a chave interruptora (08), acenderá o Led indicando o início do aquecimento de água da seringa. A temperatura deverá permanecer entre os 40°C. Para desligar a função de aquecimento, posicione a chave novamente.



Acionamento da água na cuba através do "sensor óptico"*

O acionamento da água é feito automaticamente através do sensor óptico (09) com a simples aproximação do paciente, proporcionando maior praticidade na operação.



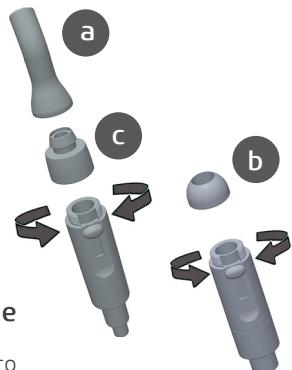
Engate da cânula de 6,5mm

A curva do engate da cânula foi projetada para uma melhor manipulação, mas também pode ser cortada no local indicado com auxílio de um objeto cortante.

Substituição do padrão de acoplamento da cânula

Caso haja necessidade de utilização da cânula (a) no suctor BV, faça a substituição do acoplamento da cânula conforme procedimento abaixo:

Retire o acoplamento (b) desenroscando-o do conjunto suctor BV. Enrosque o acoplamento (c) no conjunto suctor BV e encaixe o engate para cânula.



Regulagem do spray "terminais de alta e baixa rotação TB/TM"*

A regulagem é feita através de um registro posicionado no terminal. Gire-o para diminuir ou aumentar o spray.

Obs: O terminal duplo "TB" por não ter spray dispensa a regulagem.

* Itens opcionais

Acionamento dos Terminais

Pedal progressivo* (fig.1)

Para o funcionamento dos instrumentos rotativos, retire do suporte o instrumento a ser utilizado, acione o pedal de comando (b).

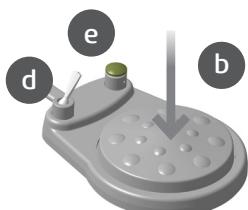
Fig.1



Pedal progressivo com função chip-blower / sistema de bloqueio de água das peças de mão* (fig.2)

Para o funcionamento dos instrumentos rotativos, retire do suporte o instrumento a ser utilizado, acione o pedal de comando (b).

Fig.2



Para acionar o sistema de bloqueio de água das peças de mão, posicione a chave (d) em Off para desbloquear. Volte à posição inicial para bloquear.

Pressionando a tecla (e) para baixo, acionará ar nas pontas.

Pedal chip-blower* (fig.3)

Para o funcionamento dos instrumentos rotativos, retire do suporte o instrumento a ser utilizado, acione o pedal de comando deslocando a alavanca (a) com os pés.

Fig.3



 A potência (alimentação de ar) pode ser controlada pelo operador com maior ou menor pressão sobre a alavanca do pedal (a).

O sistema “chip-blower” permite a liberação do fluxo de ar com a turbina parada (função de ar).

Pressionando a tecla (e) para baixo, acionará ar nas pontas.

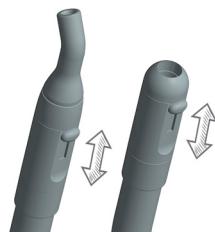
Pressionando a tecla (e) para baixo e deslocando a alavanca (a) para direita juntamente, acionará a turbina de alta rotação ar e água (spray).

* Itens opcionais

Acionamento dos suctores

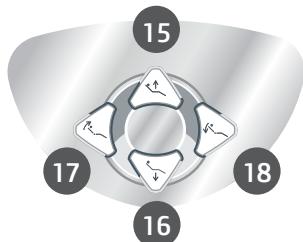
Ao retirar o suctor do suporte das pontas, (BV ou Venturi), o mesmo entrará em funcionamento automaticamente.

Os suctores BV possuem ajuste da vazão de aspiração conforme sua necessidade, ele é feito através da alavanca acoplada no suctor, movimentando para cima ou para baixo.



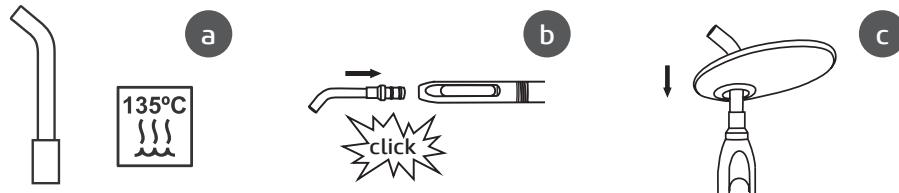
Acionamento através do painel de comando do braço alcance*

- 15 - Açãoamento subida do assento.
- 16 - Açãoamento descida do assento.
- 17 - Açãoamento subida do encosto.
- 18 - Açãoamento descida do encosto.



* Itens opcionais

Fotopolimerizador*



a - Antes de utilizar, por favor, esterilize o condutor de luz, desinfete a peça de mão e o cabo.

b - Insira o condutor de luz na peça de mão até que se escute um leve click e sinta que encaixou corretamente.

c - Insira o protetor ocular no condutor de luz.

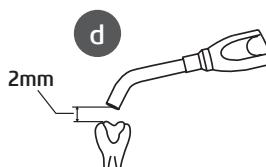
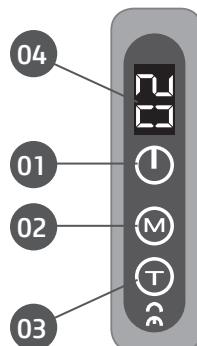


Atenção

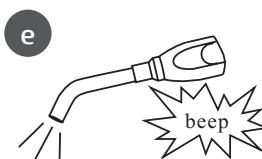
Mantenha o condutor de luz sempre protegido por filme de PVC descartável que deve ser trocada a cada paciente. Este procedimento protege o condutor de luz contra riscos e acúmulo de resíduos indesejáveis.

- Pressione o botão para ligar o equipamento (01)
- Selecione o modo de aplicação pressionando o botão de seleção (02), cujas variações são:
 - **Contínuo:** Modo máximo e contínuo de intensidade de luz (mesma luminosidade do início ao fim da polimerização).
 - **Rampa:** Modo gradual a intensidade de luz, aumenta gradativamente.
 - **Pulsado:** Modo pulsante são ciclos que oscilam numa frequência fixa.
- O modo de aplicação escolhido será visualizado no display.
- Para programar o tempo, pressione o botão (03) e escolha o tempo de 5 à 20 segundos, que será visualizado no display (04).

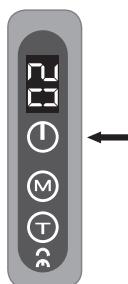
Utilize o tempo de polimerização recomendado pelo fabricante da resina composta e realize sempre restaurações em camadas incrementais de espessura máxima de 2mm.



d - Após selecionar o modo de aplicação e a escolha do tempo, retire a capa de proteção do condutor de luz, leve a peça de mão à boca do paciente e posicione o condutor de luz a uma distância segura.



e - Para iniciar o ciclo de polimerização, pressione o botão de disparo. Para interromper basta acionar novamente.



* Itens opcionais



Advertências

- Jamais direcione o feixe de luz azul para os olhos;
- Proteja o campo visual utilizando o Protetor Ocular;
- O Protetor ocular tem o objetivo de filtrar somente a luz azul que atua na fotopolimerização de resinas para proteger a visão e ainda permite que a iluminação ambiente tenha passagem para o campo operatório.



Desligamento automático:

O equipamento se desligará automaticamente quando não estiver em uso por mais de 3 minutos. Para ligá-lo novamente, pressione o botão liga/desliga.

Como abastecer os reservatórios (água seringa / pontas)

Retire o reservatório desenroscando-o e faça a reposição de água. Após a reposição recoloque-o. Use sempre água filtrada ou produtos assépticos.

Bio-System*

Retire o reservatório desenroscando-o e faça a reposição. Use solução de água clorada 1:500. O preparo da solução é feito do seguinte modo: a partir de uma solução de hipoclorito de sódio a 1% prepara-se uma solução de cloro a 500 p.p.m. Modo de preparar a solução: utilizar 25 ml da solução de hipoclorito de sódio a 1% e diluir em 500 ml de água (1 para 20). Esta solução deverá ser preparada diariamente.



Advertência

- Seguir rigorosamente esta proporção para evitar danos no equipamento e um resultado eficiente na desinfecção.

Acionamento Bio-System*

Retire as peças de mão dos terminais. Leve os terminais das peças de mão até a pia ou cuba da unidade de água.

Abra totalmente os registros do spray dos terminais. Acione por alguns segundos a tecla de acionamento do Bio-System para efetuar a desinfecção interna dos componentes do Equipo com líquido bactericida.

Logo após, acione o pedal de comando por alguns segundos para efetuar enxágue, afim de se eliminar os resíduos químicos do líquido bactericida retidos internamente nos componentes da Unidade de Água.



Advertência

- Este procedimento deve ser feito ao iniciar o expediente e após cada paciente.

* Itens opcionais

5

LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

5. LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO



Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.



Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente. Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva. Limpe cuidadosamente toda região de contato do paciente, tal como revestimento do estofamento. Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio ou toalha de papel. Para o processo de desinfecção do equipamento utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilâmônio. Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre um pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiana indicado pelo fabricante. Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar. Algumas das partes removíveis que entram em contato com o paciente podem ser autoclavadas. Essas partes são: Bico da seringa, Cânula dos sugadores.



Todos os acessórios adequados para esterilização devem ser esterilizados somente em autoclave a 135°C com pelo menos 3 minutos de tempo de espera e com pressão de 2,2 bar.

Se esses itens forem autoclavados, a desinfecção por métodos alternativos não é necessária. Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o equipamento e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza, desinfecção e/ou esterilização, seguindo as instruções deste manual.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante.



Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tiner, para limpar o equipamento. No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.



Os parâmetros de esterilização devem estar sempre seguindo. Acessórios que não são esterilizados corretamente podem causar doenças em pacientes.

5.1. DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SUCÇÃO UTILIZANDO BOMBA DE VÁCUO

O fabricante recomenda fazer a sucção da solução desinfetante e desobstrutora diariamente, evitando o risco de contaminação cruzada e aumentando a vida útil do equipamento.

Para realização da desinfecção do seu equipamento, recomendamos o uso da composição de:

- Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 13,6%
- Excipiente: Álcool Isopropílico, Acidulante, Corante e Espessante.

Ao proceder com a sucção da solução é importante que seja realizado em todos os terminais de sucção e que os mesmos estejam abertos. Em seguida retire os suctores das mangueiras para assepsia (Fig.a). "efetuar a autoclavagem da cânulas dos suctores".

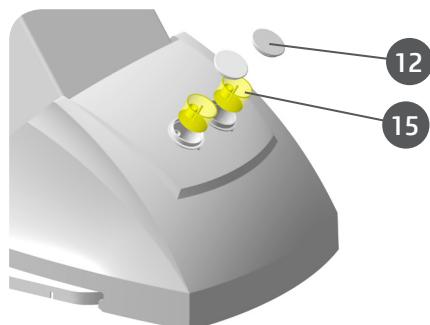
• Preparo da Solução: Adicione 30mL da solução em 1 litro de água. Aspire a solução com a máxima potência dos sugadores e jogue também o líquido na bacia da unidade de água.

Na primeira utilização do produto da solução, sugerimos adicionar 60mL do produto concentrado em 1 litro de água durante os 5 primeiros dias, a fim de remover resíduos acumulados.

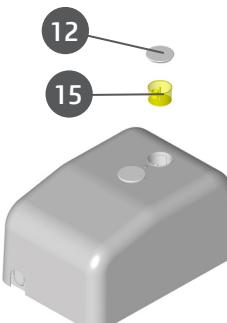


5.2. LIMPEZA DOS FILTROS SUCTORES

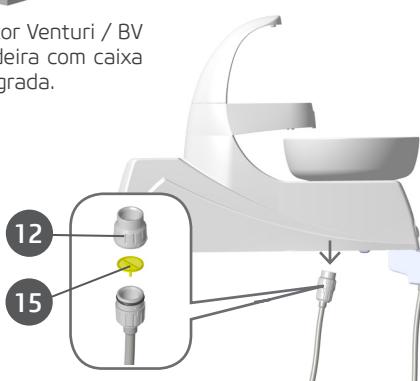
Após a sucção da solução através dos suctores, retire a(s) tampa(s) (12) e o(s) filtro(s) (15) e lave-os em água corrente.



Filtro para suctor Venturi / BV
na base da cadeira com caixa
de ligação integrada.



Filtro para suctor Venturi / BV
Kit caixa de ligação avulsa*



Filtro para suctor tipo
Venturi no corpo da unidade*

5.3. LIMPEZA DOS RALOS



Advertência

- Utilize luvas de proteção quando manipular os filtros e os ralos. Descarte os detritos e os produtos contaminados em lixo biológico.

Retire o ralo (14), em seguida faça a limpeza e desinfecção.



5.4. LIMPEZA DA BACIA

Para obter melhores resultados na limpeza da bacia de seu equipamento, recomendamos o uso da composição de:

Ácido Glicólico, Anidrido Malélico, Ácido Cítrico, Álcool Graxo Etoxilado, Essência e Água.

Aplique a solução na bacia da unidade de água, utilize uma esponja macia ou pano limpo até que remova as impurezas.

5.5. BIO-SYSTEM

Retire as peças de mão dos terminais. Leve os terminais das peças de mão até a pia ou cuba da unidade de água. Abra totalmente os registros do spray dos terminais. Acione por alguns segundos a tecla de acionamento do Bio-System localizado no painel de comando da Unidade de Água, para efetuar a desinfecção interna dos componentes da Unidade de Água com líquido bactericida. Logo após, acione o pedal de comando por alguns segundos para efetuar enxágue, afim de se eliminar os resíduos químicos do líquido bactericida, retidos internamente nos componentes da Unidade de Água.



6

DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS

6. DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS

6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

Imprevistos	Provável Causa	Soluções
- Suctores sem sucção.	- Deficiência de ar no compressor. - Filtro com excesso de detritos. - Tampa do filtro mal colocada. - Recipiente coletor de amálgama parcialmente cheio 95%. - Recipiente coletor de amálgama totalmente cheio.	- Regularizar fornecimento de ar. - Remover e lavar filtro. - Solicitar manutenção.
- Peça de mão com baixa rotação.	- Pressão de alimentação do consultório abaixo do especificado (80 PSI).	- Regular a pressão de alimentação (80 PSI).
- Não sai água no spray das peças de mão.	- Deficiência de ar no compressor. - Falta de água no reservatório. - Terminal de acoplamento da peça de mão fechado.	- Regularizar fornecimento de ar. - Abastecer o reservatório com água filtrada. - Abrir o terminal.
- Peça de mão não funciona.	- Compressor desligado.	- Ligar o compressor.
- Não sai água na seringa.	- Falta de água no reservatório. - Compressor desligado.	- Abastecer o reservatório com água filtrada. - Ligar o compressor.
- Acionamento de água na cuba e no porta-copo não funciona.	- Falta de água. - Registro de água fechado. - Falta de energia elétrica. - Fusível da cadeira queimado. - Chave geral da cadeira desligada.	- Verificar a rede de água. - Abrir o registro de água. - Verificar a rede elétrica. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Ligar a chave geral da cadeira.
- Não há fluxo de água na cuba quando o paciente se aproxima (sensor óptico).	- Sensor danificado. - Distância do paciente em relação ao sensor superior a 300mm. - Sujeira na lente do sensor. - Fusível da cadeira queimado.	- Solicitar presença de um técnico. - Aproximar-se do sensor (distância inferior a 300mm). - Proceder a limpeza da lente do sensor. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.

Imprevistos	Provável Causa	Soluções
<ul style="list-style-type: none"> - Ao acionar o Bio-System não sai líquido bactericida nos terminais das peças de mão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de líquido no reservatório Bio-System. - Fusível da cadeira queimado. - Chave geral da Cadeira desligada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Abastecer o reservatório com líquido bactericida. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Ligar a chave geral da Cadeira.
<ul style="list-style-type: none"> - Fotopolimerizador inoperante completamente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de energia elétrica. - Fusível da cadeira queimado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a rede elétrica. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.
<ul style="list-style-type: none"> - O equipamento não está polimerizando as resinas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resina não apropriada para a faixa de comprimento de onda dos fotopolimerizadores a LED's. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adquirir resina apropriada para o comprimento de onda do fotopolimerizador, ou seja que contenha fotoiniciadores com canforoquinona.
<ul style="list-style-type: none"> - Câmera intra oral inoperante completamente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de energia elétrica. - Fusível da cadeira queimado. - Tecla FREEZE (A) da câmera desligada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a rede elétrica. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Pressione o botão (A) para ligar a câmera.
<ul style="list-style-type: none"> - A câmera acende, mas não há imagem na tela. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitor desligado. - Má conexão do cabo monitor. - Entrada de vídeo não selecionada. - Cabo USB desconectado. - Software de captação da câmera mal instalado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ligar monitor. - Verificar conexão do cabo do monitor. - Selecionar a entrada de vídeo. - Conecte o cabo USB. - Instale o software corretamente.

Caso problemas persista, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

7.INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário. Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

7.1.INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento serem inspecionados regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição do paciente ao risco.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/installador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrão não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendado pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

O quadro a seguir dá uma descrição dos itens de inspeção principais e frequência recomendada.

Item	Descrição da inspeção	Frequência recomendada
Sistema de segurança	Colisão, Luzes de advertência, e Intertravamento.	Diário
Partes elétricas	Sobreaquecimento/Ruído/Cheiro de queimado	Mensal
Elevação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Mecanismo de movimentação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Pedal e Controles	Operação/Dano	Anual

Caso sejam detectados problemas durante a inspeção, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7.2.MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA



Para reparar ou substituir de qualquer parte ou peça consulte instruções no manual de serviço.



A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário. Não abra o equipamento ou tente concerta-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.



Os cabos de alimentação, placas eletrônicas, fusíveis e correias pode ser trocado somente pelo técnico autorizado. Vide manual de serviço para informação de conexão e ancoragem.



O equipamento ou quaisquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.



O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue a chave geral antes de efetuar serviço técnico.



O manual de serviço está disponível apenas para Assistência Técnica Autorizada.

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage.

A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento Alliage deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1212

Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 - Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto-SP/ Brasil CEP 14097-500

8

GARANTIA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

8.GARANTIA

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

9

NORMAS E REGULAMENTO

9. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.
ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015	Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos
ABNT NBR 60601-1-6:2011	Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 62366:2016	Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde;
IEC 60601-1-9:2014	Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente
IEC 62304:2006	Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.
ISO 9680:2014	Operating lights
ISO 7494-1:2018	Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods
ISO 7494-2:2015	Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems
ABNT NBR ISO 6875:2014	Cadeira odontológica para paciente
ISO 9687:2015	Graphical symbols for dental equipment
ISO 15223-1:2016	Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica
EN 1041:2008+A1 2013	Informações fornecidas pelo fabricante dos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 10993-1:2013	Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.
ABNT NBR ISO 14971:2009	Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 13485:2016	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios

10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1.CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Classe de enquadramento segundo a ANVISA

Classe I

Classe de enquadramento segundo a CE/FDA

Classe I

Classificação do equipamento segundo a norma EN IEC 60601-1

Classificação do produto para partes aplicadas - Tipo B

Proteção Contra Choque Elétrico - Classe I

Proteção Contra Penetração Nociva de Água

IP00 - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado

Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso

Equipamento não adequado

Modo de Operação

Operação não contínua

Tempo de operação:

Ton: 1 min. / Toff: 4 min.

10.2.INFORMAÇÕES DO APARELHO (GERAIS)

Tensão de rede de alimentação (proveniente da cadeira)

12/24 V~

Frequência da rede de alimentação

50 / 60 Hz

Flutuação admissível

+/- 10 %

Número de fases

Bifásico

Chave geral

Pólo único Mais de 100000 ciclos 20A / 250 VAC

Voltagem dentro do equipamento (Proveniente da cadeira)

12/24 V~

Peso líquido da unidade

39 kg

Peso bruto da unidade

45 kg

10.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Pressão de ar (Proveniente da cadeira)

80 PSI (5,52 BAR)

Pressão de entrada de ar Seringa

40 PSI (2,76 BAR)

Consumo máximo de ar (Proveniente da cadeira)

80 l/min

Capacidade do reservatório de água (Proveniente da unidade de água)

1000 ml

Consumo de ar alta rotação

32 L/min

Consumo de água alta rotação

42 ml/min

Consumo de ar seringa

17 L/min

Consumo de água seringa

100 ml/min

Sistema de sucção Venturi - Vácuo máximo

220 mm/Hg

Sistema de sucção Venturi - Deslocamento volumétrico

30 l/min

Sistema de sucção “Bomba de Vácuo Bio Vac II” - Vácuo máximo

400 mm/Hg

Sistema de sucção “Bomba de Vácuo Bio Vac II” - Deslocamento volumétrico

120 l/min

Sistema de sucção “Bomba de Vácuo Bio Vac IV” - Vácuo máximo

550 mm/Hg

Sistema de sucção “Bomba de Vácuo Bio Vac IV” - Deslocamento volumétrico

350 l/min

10.4.ESPECIFICAÇÕES DO FOTOPOLIMERIZADOR

Potência

5,2 VA

Fonte de luz

1 LED

Meio ativo

Semicondutor LED (InGaN)

Comprimento de onda

440nm – 460nm

Timer

60 segundos

10.5.ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA INTRA ORAL

Elemento de captura

1/4" Color CCD

Potência

14VA

Resolução

480 TV line

Distância Focal

2mm – 40mm

Entrada/Saída

Digital 16bits

Sinal

52Db

Alimentação do módulo

DC 5V

Resolução digital

8 Bit 256 Grad, 512x1024 pixels

Iluminação

6 LEDs

Peso

89 g

10.6.CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais de transporte e armazenamento

Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento

-12°C a +50°C

Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento

< 85% RH

Faixa de pressão atmosférica

700 hPa a 1060 hPa

(525 mmHg a 795 mmHg)

Condições ambientais de instalação e operação

Faixa de temperatura ambiente de funcionamento

+10°C a +35°C

Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)

< 75% RH

Faixa de pressão atmosférica

700 hPa a 1060 hPa

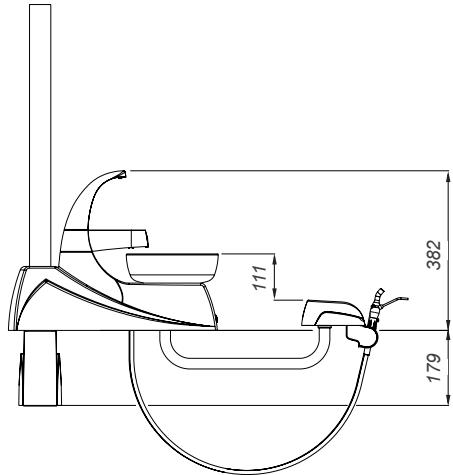
(525 mmHg a 795 mmHg)

Altitude de operação

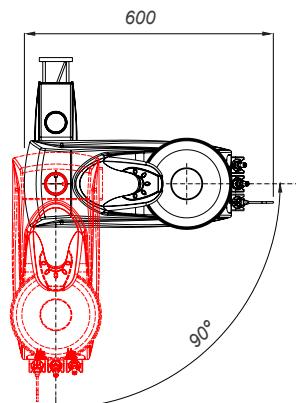
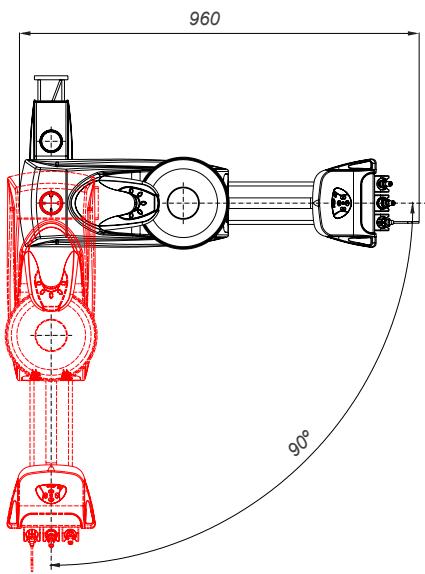
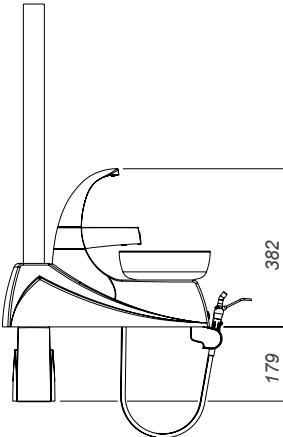
≤ 2000 m

10.7. DIMENSÕES DA UNIDADE

Unidade com braço alcance



Unidade sem braço alcance



11

COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

A Unidade de Água Odontológica é destinada ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

A Unidade de Água Odontológica é apropriada para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema em para imagens ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

Ensaio de emissão	Conformidade	Ambientes Eletromagnéticas - diretrizes
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	A Unidade de Água Odontológica utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	A Unidade de Água Odontológica é adequada para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins doméstico.
Flutuação de tensão/ Emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Nota: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por rádiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

Fenômeno	Norma básica de EMC ou método de ensaio	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2	±8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar	±8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz
Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 entrada de alimentação c.a.	± 2 KV 100 kHz frequência de repetição	± 2 KV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 KV 100 kHz frequência de repetição	± 1 KV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 KV, ± 1 KV	± 0,5 KV, ± 1 KV
Surto Linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 KV, ± 1 KV, ± 2 KV	± 0,5 KV, ± 1 KV, ± 2 KV
Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°
Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.

Manual do Proprietário

NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.

Campos de proximidade a partir de equipamentos de comunicações RF sem fio

Frequência de teste (MHz)	Banda (MHz)	Serviço	Modulação	Potência máxima (W)	Distância (m)	Nível de ensaio de imunidade (V/m)
385	380-390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430-470	GMRS 460,FRS 460	FM desvio de \pm 5 kHz Senoidal de 1kHz	2	0,3	28
710	704-787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
7480						
810	800-960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 -1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400-2570	Bluetooth, W L A N 8 0 2 . 1 1 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	W L A N 802.11 a/n	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

Lista de cabos utilizados

Cabos	Descrição	Comprimento
Alimentação	Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 2,50 mm ² , 250V AC, Plug Macho 20A NBR 14136 2P+T, sem plug fêmea, Inmetro. (Proveniente da cadeira)	3 m
		A Unidade de Água Odontológica destina-se a auxiliar o profissional da área da saúde, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EMC o operador pode experimentar perda de comunicação entre o equipamento e controles.
		A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.
		O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.
		Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.
		Convém que equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do equipamento, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.
		Para manter a segurança básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.
		Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.

EC | **REP**

CINTERQUAL - Soluções de
Comércio Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220, 2º And
2900-374 Setúbal, Portugal

NUM. REG. ANVISA: 10069210063



Português

**MANUAL DO
PROPRIETÁRIO
CADEIRA
SYNCRUS G2**

CE



SAEVO

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Cadeiras Odontológicas

Nome Comercial: Cadeiras Odontológicas

Modelo: Syncrus G2

Marca: Saevo

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650

Registro ANVISA nº: 10069210062



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212

EC REP CINTERQUAL – Soluções de Comércio
Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220 2º And
2900-374 Setúbal
Portugal

REF

77000000337 - Rev.: 03 - Junho/21

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. PREZADO CLIENTE	6
1.2. INDICAÇÕES PARA USO	6
1.3. CONTRAINDICAÇÃO	6
1.4. SIMBOLOGIA	7
2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	11
3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	15
3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	15
3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO	15
3.2.1. Princípios de operação	15
3.2.2. Características físicas significantes	15
3.2.3. Perfil do usuário	16
3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	17
3.3.1. Cadeira	17
3.3.2. Acessórios	18
3.4. PARTES APLICADAS	21
3.5. INTERFACE DO USUÁRIO	21
3.5.1. Painel de controle pedal integrado – Chip Blower	21
3.5.2. Painel de controle pedal 3 Teclas	24
3.5.3. Painel de controle pedal 5 Teclas	25
3.5.4. Painel de controle pedal 7 Teclas	27
3.5.5. Painel de controle pedal Joystick 7 Teclas	28
3.5.6. Painel de controle pedal 11 Teclas	30
3.5.7. Controle massageador	32
3.5.8. Botão de parada de emergência	33
3.6. POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS	33
3.7. REQUISITOS DO SISTEMA	34
3.7.1. Requisitos do compressor	34
3.7.2. Requisitos da bomba vácuo	34
3.7.3. Local de instalação	35
3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA	36
4. OPERAÇÃO	37
4.1. PREPARAÇÃO INICIAL	37
4.2. FUNÇÕES DO CONTROLE MASSAGEADOR	39
4.2.1. MODO WAVE	39
4.2.2. MODO CONTÍNUOS	39
4.2.3. MODO PULSE	40
5. LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	41
6. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS	42
6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	42
7. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	43
7.1. INSPEÇÃO PERIÓDICA	43
7.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	43
7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA	44
7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	44

8. GARANTIA	45
9. NORMAS E REGULAMENTOS	46
10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	47
10.1. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	47
10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO	48
10.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS	48
10.4. DIMENSÕES DA CADEIRA	50
11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	51
11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS	51
11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA	52

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. INDICAÇÕES PARA USO

As Cadeiras Odontológicas são destinadas a auxiliar no tratamento e remoções de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, também indicadas para síndrome de ardência bucal, abcessos dentários, abração dentária, dentre outras ligadas a tratamento dentário.

1.3. CONTRAINDIÇÃO

Não há contraindicação conhecidas para esse equipamento.

1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



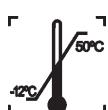
Frágil, manusear com cuidado



Empilhamento máximo



Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Centro de Gravidade



Proteger da luz solar



Não pise



Reciclável

EC REP

Representante autorizado na
comunidade europeia



Partes aplicadas tipo B



Indica que o produto deverá ser
levado a um local especial de
coleta de lixo no final de sua vida
útil. Aplica-se tanto ao dispositivo
quanto aos acessórios.



Terra de proteção



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)

L1

Condutor de fase 1



Corrente alternada



Tensão perigosa

L2/N

Configuração Bifásica:
Condutor de fase 2
Configuração monofásica:
Fase Neutro



Desligar

(Alimentação: Desconecta do interruptor principal)



Fusível



Ligar

(Alimentação: Conecta do interruptor principal)



Ação obrigatória



Parada de emergência



Siga as instruções para utilização



Atenção.



Advertência geral.



Indica que equipamento está em conformidade com as diretrivas 2011/65/EU e 2015/863/EU sobre a Restrição de utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrônico.



Advertência;
Alta Tensão



Determina as posições de trabalho "1, 2 e 3".



Determina as posições de trabalho "3 e 4".



Sobe assento



Desce assento



Desce encosto



Sobe encosto



Volta a zero



Inclinação para frente



Acionamento do refletor



Seleção - Massageador



Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico



Controle + ou - Velocidade/
Intensidade - Massageador



Parada de movimento



Velocidade/Intensidade
- Massageador



Zona 1/2 - Massageador



Zona de massagem



Arrefecimento por spray



Liga/Desliga - Massageador



Partes móveis podem cortar ou
esmagar.

MODEL

Modelo

REF

Número do catálogo

#

Número do modelo

SN

Número de série



Fabricante



Data de Fabricação

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais



Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.



Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.



Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias.



A Cadeira Odontológica possui 6 diferentes interações com o usuário, são elas:

- Etiqueta de identificação: Localizado na parte lateral do equipamento;
- Símbolos de segurança: Localizado nos locais de riscos e em sua etiqueta de identificação;
- Chave geral: localizado na parte lateral do equipamento;
- Pedal de controle: localizado próximo ao equipamento;
- Controle do massageador: localizado no lado esquerdo do assento;
- Botão de emergência: localizado na parte lateral do equipamento.

Durante o transporte



Todas as indicações ambientais de transporte e armazenamento devem ser levadas em conta pelo sistema eletromédico.

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima;
- Para manusear a embalagem como uma única unidade considere o indicador do centro de gravidade
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não ande ou fique em pé acima do pacote
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Durante a instalação do equipamento



As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.



O equipamento é configurado para tensão de rede durante a instalação do equipamento somente pelo técnico autorizado.

Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.



O equipamento deve ser corretamente afixado de acordo com o manual de serviço e não deve ser sujeito a inclinação superior a 10°. Risco de tombamento.



Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.



Para instalação monofásica, deve ser substituído o fusível F1 pelo pino metálico fornecido para eliminar o fusível do condutor neutro.



Antes de ligar o equipamento certifique-se que o mesmo esteja conectado em tensão correta.

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de disjuntor de proteção.
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- O equipamento deve ser corretamente afixado conforme o manual de serviço, não devendo ser submetido à inclinação maior que 10°. Risco de tombamento.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância do equipamento, para que o paciente não possa tocar em qualquer outro dispositivo externo enquanto ele estiver sendo atendido.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradoras de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou, interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.
- O pedal deste equipamento não é adequado para sala de emergência.
- Os componentes do sistema devem atender uma classificação de proteção de no mínimo classe 1. E serem compatíveis com os componentes especificados pelo fabricante. Não possibilitando a troca dos equipamentos do sistema eletromédico durante a vida útil do mesmo.
- Uma tomada múltipla adicional ou cabo de extensão não pode ser conectado ao sistema eletromédico.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

Durante o uso do equipamento

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar o equipamento.
- O paciente não deve tocar em outras partes além daquelas específicas para ser atendido.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação.
- Para operar o equipamento, o pessoal de operação deve:
 - Ler e entender o manual do usuário
 - Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais deste equipamento.

- Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento.
- Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento do equipamento e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
- Não posicione o paciente no equipamento enquanto estiver iniciando o mesmo, pois o paciente pode se ferir se o equipamento não funcionar corretamente. No caso de um erro que requeira desligar e ligar o equipamento, remova o paciente antes de ligá-lo novamente.
- Em caso de risco para o paciente, pressione o botão de emergência imediatamente localizado na parte lateral do equipamento.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Não use o equipamento se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Alliage e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos do equipamento antes de usar o equipamento novamente.
- Não toque no equipamento ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes do equipamento tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes do equipamento. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.
- Em caso de queda ou impacto de partes móveis causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Este equipamento não produz efeitos fisiológicos que não são óbvios ao operador.
- O operador não pode entrar em contato com o paciente quando estiver em contato com conectores acessíveis.
- O operador não pode utilizar ferramentas para abrir o equipamento.

Prevenção contra contaminação cruzada



Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza e desinfecção de acordo com as instruções contidas neste manual.

Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo
- Todas as partes que tiveram contato com o paciente devem ser limpas e desinfetadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento.

Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico "Diagnóstico de problemas" deste manual do usuário.

Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Alliage.

- O aquecedor só pode ser trocado pelo prestador de serviço autorizado Alliage.



O fabricante NÃO se responsabiliza:

- O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.
- Danos causados ao equipamento, o operador e / ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.

Precauções para redução de impacto ambiental



Todas as indicações ambientais devem ser levadas em conta pelo sistema eletromédico.

A Alliage S/A visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.
- Para prevenção da contaminação ambiental, o descarte de resíduos e consumíveis devem seguir o procedimento normal para resíduos biomédicos.

Os resíduos biomédicos englobam materiais não agudos susceptíveis de causar doenças ou suspeitas de abrigar organismos patogênicos que devem ser armazenados em um saco amarelo devidamente rotulado com um símbolo de risco biológico, armazenados num recipiente resistente a perfurações, estanque, até o recolhimento e incineração.



As embalagens do Equipamento é composta por madeira, papelão, plástico e poliuretano expandido (PU) que são materiais 100% recicláveis.

DIMENSÕES:

Unidade principal: 1155 X 750 X 855mm /MASSA: Aproximadamente: 153 Kg

Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.

Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios. Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.



Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestro (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.

Possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, parada emergencial, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.

Design arrojado com linhas arredondadas.

Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.

Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente optar por fixar ao piso, as cadeiras já dispõem de furos para este fim.

Possui caixa de ligação integrada.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

A Cadeira Odontológica destinam-se a sustentação e acomodação do paciente para a realização de práticas odontológicas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico.

3.2.1. Princípios de operação

A Cadeira Odontológica é um sistema mecânico com acionamento elétrico de motoredutor de corrente contínua com partida gradual que permite a movimentação de elevação do assento e inclinação do encosto.

3.2.2. Características físicas significantes

A Cadeira Odontológica é construída utilizando-se uma gama de materiais específicos para cada função, como aço, ferro fundido e alumínio em sua estrutura; poliuretano, PVC e couro em seu estofamento, aço, plástico e integral-skin no acabamento; plástico, vidro, etc.

3.2.3. Perfil do usuário

A Cadeira Odontológica pode ser utilizada por ambos os sexos, com o nível mínimo de alfabetização com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres ocidentais (fonte Arial), caracteres alfas numéricos, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade claras de executar as atividades e funções do produto de maneira corretas a profissão. O usuário precisa ser profissional na área da saúde qualificado e treinado para desempenhar as atividades, funções frequentemente utilizadas na aplicação da Cadeira Odontológica e suas funções de operações primárias.

3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.3.1. Cadeira



01 - Encosto de cabeça

02 - Encosto tórax

03 - Apoio de braço

04 - Assento

05 - Capa acabamento do motor

06 - Chave geral - Botão liga/desliga

07 - Base

08 - Debrum (proteção contra oxidação)

09 - Pedal

*10 - Filtro de detritos

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

3.3.2. Acessórios



- *01 - Encosto de cabeça fixo.
- *02 - Encosto de cabeça articulável (sistema "click").
- *03 - Encosto de cabeça articulável (acionado por manípulo).
- *04 - Encosto de cabeça articulável (acionado por alavanca).
- *05 - Encosto de cabeça pneumático.
- *06 - Braço fixo (2 modelos).
- *07 - Braço fixo ou escamoteável com abertura lateral (2 modelos).
- *08 - Braço fixo / escamoteável (acionado através de sistema pneumático)
- *09 - Pedal com 7 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor.
- *10 - Pedal integrado - Chip Blower
 - 4 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Reversão do micromotor elétrico;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimentos;
 - Chip Blower / Corte de água;
 - Haste de Aceleração.
- *11 - Pedal com 11 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 4 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimento.
- *12 - Pedal Joystick 5 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimento.
- *13 - Pedal Joystick 3 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor.
- *14 - Pedal Joystick com 7 teclas
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Posição de cuspir;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor.
- *15 - Protetor dos pés.
- *16 - Kit caixa de ligação avulsa.
- *17 - Estofamentos fixos através de parafuso.

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Manual do Proprietário

- *18 - Estofamentos removíveis (sistema easy-fix).
- *19 - Dispositivo anti-esmagamento.
- *20 - Capa de acabamento lateral
- *21 - Filtro de detritos.
- *22 - Kit Massageador
- *23 - Apoio cervical.

3.4. PARTES APLICADAS

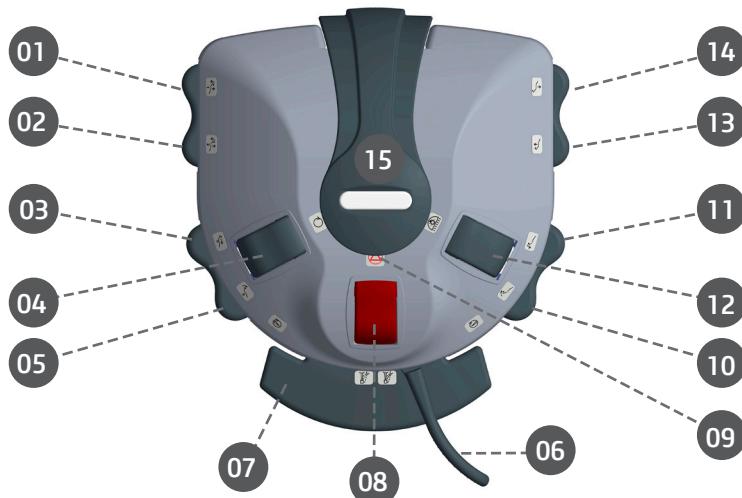
O seguinte item é usado na acomodação do paciente no equipamento.

	Tipo de partes	Tipo de contato	Duração do contato	Classificação
Revestimento do estofamento	Destacável e Fixa	Pele	35 min	N/A

* Não fornecido com o produto.

3.5. INTERFACE DO USUÁRIO

3.5.1. Painel de controle pedal integrado – Chip Blower



- 01 - Posição de trabalho 1/2
- 02 - Posição de trabalho 3/4
- 03 - Inclinação para frente
- 04 - Acionamento do refletor
- 05 - Automático reset
- 06 - Alavanca de ação eletro-pneumático
- 07 - Arrefecimento por spray
- 08 - Parada de movimento

- 09 - Led parada de movimento acionado
- 10 - Sobe encosto
- 11 - Desce encosto
- 12 - Acionamento do refletor
- 13 - Sobe assento
- 14 - Desce assento
- 15 - Alça para transporte (pedal móvel)

Parada de movimento:

Ao acionar o botão “Parada de movimento” (08), acenderá o Led de emergência (09) e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão “Parada de movimento” (08). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Posições de trabalho:

- Possui quatro posições de trabalho programáveis. Para programá-las basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla (01) “posições de trabalho 1 e 2” ou tecla (02) “posições de trabalho 3 e 4” do pedal pressionadas por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip, em seguida dois bips consecutivos, entrando em ciclo, solte o botão logo após o número de bips referente a posição de trabalho que deseja programar.
- Para selecionar a primeira posição de trabalho de um toque na tecla (01) do pedal, para a segunda dois toques consecutivos. Para selecionar a terceira ou quarta posição, repetir o mesmo procedimento utilizando a tecla (02).

Tecla (01): 1 bip = 1^a posição de trabalho
2 bip = 2^a posição de trabalho

Tecla (02): 1 bip = 3^a posição de trabalho
2 bip = 4^a posição de trabalho

Inclinação para frente "Posição de Cuspir" e Volta Zero:

Ao acionar o botão “Inclinação para frente” (03), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 1 minuto) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

Ao acionar o botão “Volta a zero” (05), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 1 minuto), o encosto subirá totalmente e o assento descerá totalmente.

Após acionada a operação de “Volta a zero” (05) ou a operação de “Inclinação para frente” (03), qualquer outra operação executará o “Stop”, e automaticamente será definida a posição atual do encosto como “Última posição”.

Sistema Chip-Blower

O sistema “chip-blower” permite a liberação do fluxo de ar com a turbina parada (função de ar).

Possui tecla dupla função, que permite o funcionamento das peças de mão com ou sem água, conforme figura abaixo:

A



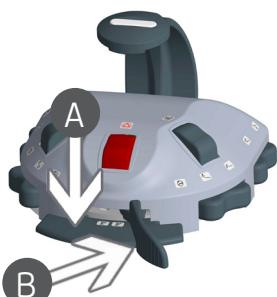
Pressionando a tecla (A) para baixo, acionará ar nas pontas.

B



Pressionando a tecla (B) para direita, acionará ar para as peças de mão alta rotação/micromotor (somente ar/elétrica).

A

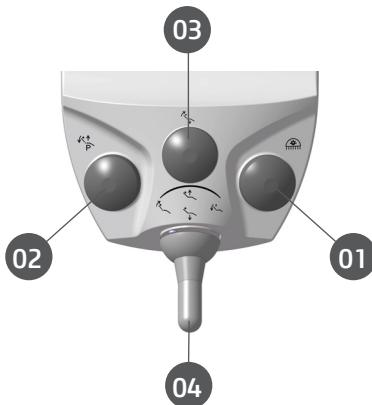


Pressionando a tecla para baixo (A) e a alavancas para direita (B) juntamente, acionará a turbina de alta rotação ar e água (spray).



Encaixe um dos pés sob a “alça de transporte”, para movimentá-lo erga o suficiente e posicione no local desejado.

3.5.2. Painel de controle pedal 3 Teclas



- 01 - Acionamento Refletor.
02 - Posições de trabalho.
03 - Volta a zero.
04 - Joystick
- Sobe encosto
 - Desce encosto
 - Sobe assento
 - Desce assento

Movimento do assento

Acione o joystick (04) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (04) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Estas Cadeiras apresentam três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;
2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (02) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:
 - A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;
 - A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;
 - A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

3.5.3. Painel de controle pedal 5 Teclas

01 - Parada de movimento

02 - Volta a zero

03 - Acionamento Refletor

04 - Inclinação para frente

05 - Posições de trabalho

06 - Joystick:

- Sobe encosto
- Desce encosto
- Sobe assento
- Desce assento



Movimento do assento

Acione o joystick (06) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (06) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (03) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (02) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (02). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (02).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (05), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;

2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (05) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:

A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;

A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;

A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.

É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

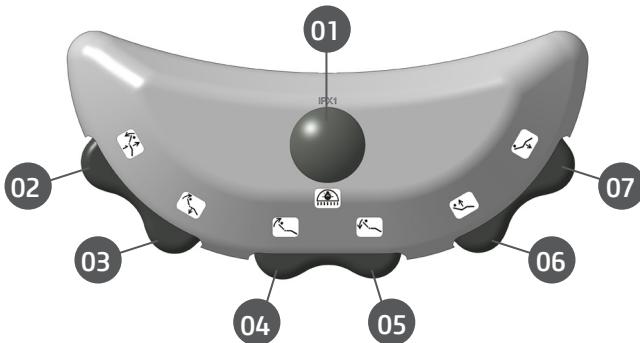
Parada de movimento

Ao acionar o botão “Parada de movimento” (01), acenderá o Led de emergência e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão “Parada de movimento” (01). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Inclinação para frente "Posição de Cuspir"

Ao acionar o botão “Inclinação para frente” (04), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

3.5.4. Painel de controle pedal 7 Teclas



- 01 - Acionamento Refletor.
02 - Posições de trabalho.
03 - Volta a zero.
04 - Sobe encosto.
05 - Desce encosto.
06 - Sobe assento.
07 - Desce assento.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o pedal em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada;
2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (02) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:
 - A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;
 - A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;
 - A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

3.5.5. Painel de controle pedal Joystick 7 Teclas

- 01 - Volta a zero
- 02 - Acionamento Refletor
- 03 - Inclinação para frente
- 04 - Posições de trabalho
- 05 - Joystick:
 - Sobe encosto
 - Desce encosto
 - Sobe assento
 - Desce assento



Movimento do assento

Acione o joystick (05) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (05) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (02) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (01) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (01). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (01).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (04), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;

2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (04) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:

A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;

A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;

A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.

É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

Inclinação para frente "Posição de Cuspir"

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (03), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

3.5.6. Painel de controle pedal 11 Teclas

17 - Posição de trabalho 1/2.

18 - Posição de trabalho 3/4.

19 - Inclinação para frente.

20 - Volta a zero.

21 - Acionamento do refletor:

22 - Parada de movimento.

23 - Acionamento do refletor:

24 - Sobe encosto.

25 - Desce encosto.

26 - Sobe assento.

27 - Desce assento.

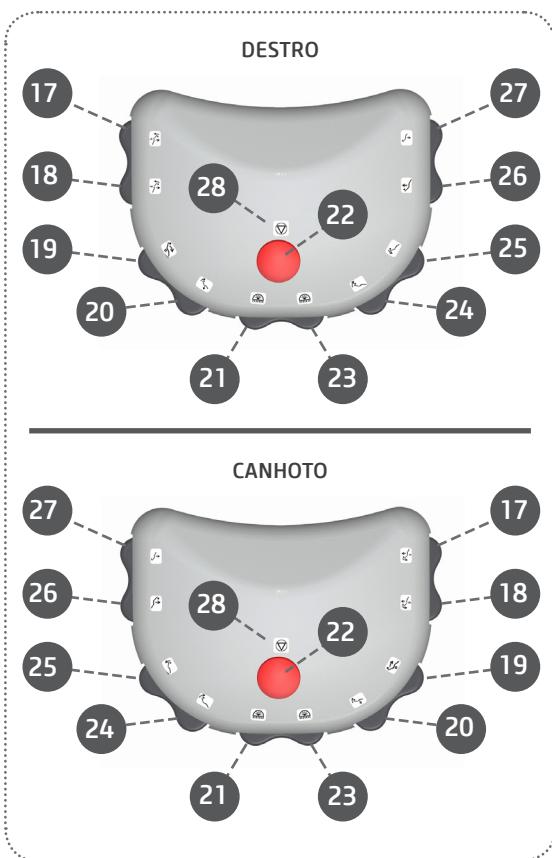
28 - Led de emergência

Inclinação para frente (pedal com 11 funções)

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (19), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 4 minutos) e o encosto subirá totalmente para a posição de cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará (caso estivesse ligado).

Volta a zero (pedal com 11 funções)

Ao acionar o botão "Volta a zero" (20), o refletor desligará (caso esteja ligado) e o encosto subirá totalmente e o assento descerá totalmente.



Como ligar o refletor

Acione as teclas (21) ou (23). Para maiores informações, consulte o manual do modelo de Refletor adquirido.

Posições de trabalho

- Possui quatro posições de trabalho programáveis. Para programá-las basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla (17) "posições de trabalho 1 e 2" ou tecla (18) "posições de trabalho 3 e 4" do pedal pressionadas por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip, em seguida dois bips consecutivos, entrando em ciclo, solte o botão logo após o número de bips referente a posição de trabalho que deseja programar.

- Para selecionar a primeira posição de trabalho de um toque na tecla (17) do pedal, para a segunda dois toques consecutivos. Para selecionar a terceira ou quarta posição, repetir o mesmo procedimento utilizando a tecla (18).

Tecla (17): 1 bip = 1^a posição de trabalho
2 bip = 2^a posição de trabalho

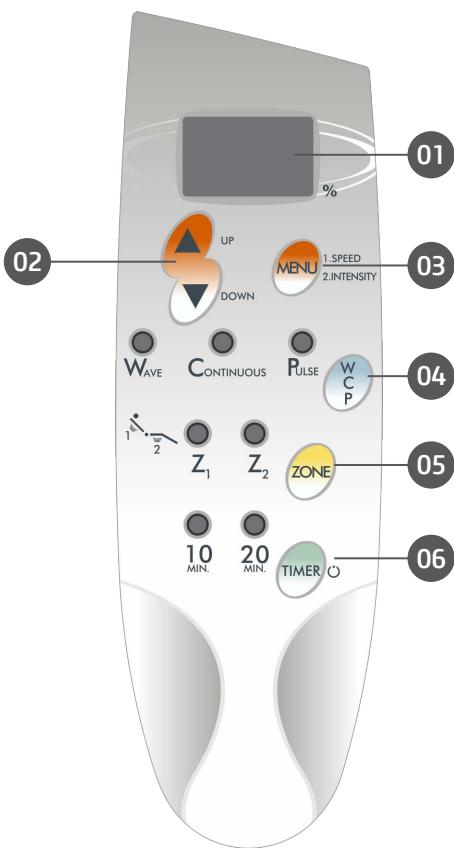
Tecla (18): 1 bip = 3^a posição de trabalho
2 bip = 4^a posição de trabalho

ATENÇÃO:

- Ao acionar o botão “Parada de movimento” (22), acenderá o Led (28) e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão “Parada de movimento” (22). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.
- Após acionada a operação de “Volta a zero” (20) ou a operação de “Inclinação para frente” (19), qualquer outra operação executará o “Stop”, e automaticamente será definida a posição atual do encosto como “Última posição”.

3.5.7. Controle massageador

- 01 - Display numérico do percentual de velocidade e intensidade (0 à 99%)
- 02 - Controle da velocidade ou intensidade.
- 03 - 1 Velocidade
2 Intensidade
Primeiro dígito indica se o comando selecionado é para alterar a velocidade (1) ou a intensidade (2).
- 04 - Programação: Wave / Continuos / Pulse.
Após selecionada a opção desejada, o Led indica a opção que está.
Obs: Quando acionado a opção wave, automaticamente aciona-se as duas zonas (Z1 e Z2).
- 05 - Zona (1)
Zona (2)
Seleção da área a ser massageada. Costas ou pernas, podendo selecionar as duas zonas juntas. O Led indica a opção que está.
Caso as duas zonas estejam selecionadas, os dois Leds ficarão acesos.
- 06 - Liga/Desliga e tempo de funcionamento.
O Led indica a opção que está.
1º Click curto - liga o massageador em 10 minutos
2º Click curto - muda para o tempo de 20 minutos.
3º Click curto - volta para o tempo de 10 minutos.
Click longo, desliga o massageador.



3.5.8. Botão de parada de emergência

O equipamento possui um botão de parada de emergência que ao ser acionado interrompe toda a operação do equipamento referente a movimentação.

Após o acionamento do botão de emergência, o mesmo ficará travado até a liberação do operador.

3.6 Posicionamento das Etiquetas

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas nos equipamentos do equipamento.



* IMAGEM ILUSTRATIVA

3.7. REQUISITOS DO SISTEMA

3.7.1. Requisitos do compressor

O compressor é requisitado para prover o ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuindo desempenho estável e capacidade de fluxo de acordo com as exigências mínimas exigidas para a instalação do consultório odontológico, além de ser isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis.

Deve possuir um sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e também um protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. O local de sua instalação deve ser um lugar arejado, de preferência fora do consultório e não deve ser instalado em dependências sanitárias tais como banheiros e lavabos, a fim de minimizar a contaminação do ar utilizada nos consultórios.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação do compressor deve respeitar as seguintes recomendações:

Instalar um dispositivo de alívio de pressão juntamente ao compressor;

Instalar filtro de ar com regulador de pressão, evitando assim que o óleo, a umidade e partículas sólidas penetrem no interior do consultório e posteriormente atinja suas partes vitais, como por exemplo; válvulas, peças de mão, etc;

Instalar o compressor próximo do ponto de alimentação para evitar perdas;

Nas instalações utilizar preferencialmente tubos de cobre rígidos. As tubulações podem ser executadas também com tubos de aço galvanizado, aço inoxidável, nylon ou polietileno.

Limite de pressão de 80 psi;

Limite taxa de fluxo ≥ 47 NL/min;

Limite de umidade entre 40 e 60%;

Limite de contaminação do óleo de 0,5 mg/m³;

Limite de contaminação de partículas < 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5 μ m);

Os regulamentos relativos à qualidade do ar vão de acordo com legislação de cada país.

3.7.2. Requisitos da bomba vácuo

A Bomba de Vácuo é requisitada para possuir alto poder de sucção, a fim de permitir ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerosol e maior conforto ao paciente, evitando o seu constante deslocamento à unidade de água, durante o procedimento clínico.

O bom funcionamento da Bomba de Vácuo é indispensável para assegurar o controle de infecção no consultório e a assepsia da cavidade bucal do paciente, pois aspira e drena os resíduos do meio bucal para fora do consultório. As partes maiores dos sólidos devem ficar retidas em um separador de detritos, de onde diariamente devem ser removidas.

A Bomba de Vácuo deve ser instalada em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, pó ou sais. O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).

A potência da sucção deve ser regulada por um registro conforme a necessidade do consultório e o motor deve possuir um protetor térmico, que desligue o equipamento em caso de superaquecimento e evita a queima do motor.

A Bomba de Vácuo deve possuir uma pressão mínima de vácuo no valor de 75 mmHg para que os sugadores tenham um poder de sucção suficiente para a aspiração da cavidade bucal e o valor para a pressão máxima de vácuo deve ser de 500 mmHg por consultório instalado.

Para aumentar consideravelmente a vida útil de seus componentes, os materiais utilizados na fabricação devem ser altamente resistentes à corrosão.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação da Bomba de Vácuo deve respeitar as seguintes recomendações:

O equipamento não foi projetado para uso em ambientes onde vapores, misturas anestésicas

inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nitroso possam ser detectados;

O equipamento deverá ser aterrado corretamente;

Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos.

Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos;

Não submeter às partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc;

Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos;

Antes de iniciar a operação de funcionamento da Bomba de Vácuo, certifique-se de que o plugue do cabo de entrada de tensão esteja conectado na rede elétrica, e que o registro de alimentação de água esteja aberto;

A falta de água acarretará em danos no selo mecânico e a Bomba de Vácuo não fará aspiração; Jamais utilize detergente ou qualquer produto espumante para efetuar a limpeza interna dos tubos de sucção da Bomba de Vácuo;

Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade;

Antes de limpar o equipamento, deslique a chave geral;

Não utilizar material microabrasivo ou palha de aço na limpeza, não empregar solventes orgânicos ou detergentes que contenham solventes tais como éter, tira manchas, etc;

Para evitar riscos de infecção, utilize luvas de proteção quando manipular os filtros e ralos.

Descarte os detritos e os produtos contaminados em lixo biológico;

Jamais utilize produtos espumantes na sucção (Desincrustantes, Detergentes, Flotadores, etc), este procedimento poderá danificar as partes internas do motor da Bomba de Vácuo;

Jamais utilize a solução de água sanitária para limpeza externa da Bomba de Vácuo e/ou qualquer equipamento, pois esta mistura é altamente corrosiva e pode danificar peças metálicas;

3.7.3. Local de instalação

O ambiente a que a Cadeira Odontológica se destina, deve seguir os requisitos de ambiente seguros ao usuário, paciente e terceiros que atendam os parâmetros de faixa de temperatura do ambiente, faixa de umidade relativa, altitude de operação, compatibilidade eletromagnética e ambientes limpos.

O produto é destinado a sua utilização somente para a área da saúde.



Para atender as normas de segurança, não opere equipamentos não médicos, como computadores pessoais, dentro da área do paciente. Fora da área do paciente, é aceitável a presença de equipamento não médico, desde que seja usado equipamento de informática aprovado e certificado.

Os equipamentos de informática devem ser aprovados pela CE e devem estar em conformidade com as normas CE 60950-1:2005 + AMD1:2009 + AMD2:2013 e as diretrizes 2014/35/EU de baixa tensão e 2014/30/UE da EMC

3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA



* Não acompanham o produto

4. OPERAÇÃO

4.1. PREPARAÇÃO INICIAL



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.

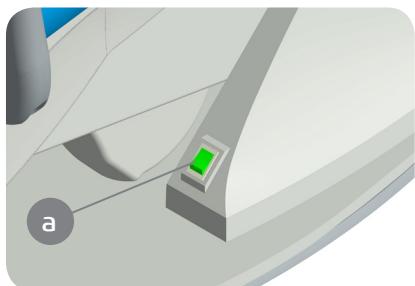


Para isolação do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral.

Iniciando

Após posicionar a cadeira no lugar escolhido:

- Ligue a chave geral - botão liga/desliga localizado na lateral da capa de acabamento do motor (a).
- Através do pedal de comando, ajuste a cadeira na posição desejada.
- Ajuste a posição do encosto de cabeça.



Encosto de cabeça biarticulável acionado por "manípulo, alavanca ou Click"

Manipulo*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte o manípulo (b) girando em sentido anti-horário, encontre a posição desejada e aperte-o girando em sentido horário para travar o mecanismo.



Alavanca*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte a alavanca (c) puxando-a para cima, encontre a posição desejada e movimente a alavanca para baixo para travar o mecanismo.



Click*:

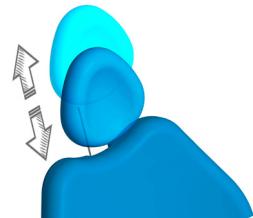
Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, pressione o botão de fixação (d). Encontre a posição desejada e solte o botão para travar.



* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Suporte do encosto de cabeça*

Para regular a altura do suporte do encosto de cabeça basta movimentá-lo na vertical (por fricção).



Easy-fix*

O estofamento do encosto de tórax é removível através do sistema Easy-fix. Para removê-lo basta puxar. Para colocá-lo novamente, encontre a posição correta e pressione-o, fixando o estofamento no encosto.



4.2. FUNÇÕES DO CONTROLE MASSAGEADOR

Para ligar o massageador pressione a tecla liga/desliga e para desliga-lo mantenha a mesma pressionada por 1 segundo.

Com o massageador já ligado pressione a tecla timer para escolher quanto tempo permanecerá ligado, 10 ou 20 minutos, passado este tempo o massageador desligará automaticamente. Verifique qual tempo está selecionado pelos LEDs. Após desligado o massageador pode ser ligado novamente.

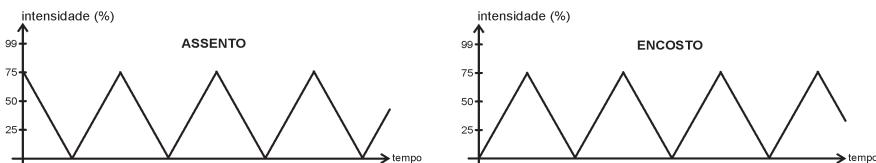
Utilize a tecla WCP para escolher entre os modos Wave, Continuous ou Pulse. O modo selecionado pode ser verificado nos LEDs correspondentes.

O operador pode optar por manter apenas o massageador do encosto ligado ou apenas o do assento ou ambos (exceto no modo Wave onde os dois permanecem ligados), para isso utilize a tecla ZONE para escolher entre a "Zona 1" (encosto) e/ou "Zona 2" (assento), a seleção pode ser verificada nos LEDs correspondentes.

A velocidade e intensidade do massageador podem ser ajustadas por meio da tecla de MENU que seleciona o que será editado e da tecla UP e DOWN que promove o ajuste dos valores de 0% a 99%, os percentuais são mostrados do lado direito do display em verde. Ao acionar a tecla de MENU, alternará no lado esquerdo do display em vermelho os números 1 e 2. Número 1: ajuste de velocidade e número 2: ajuste de intensidade.

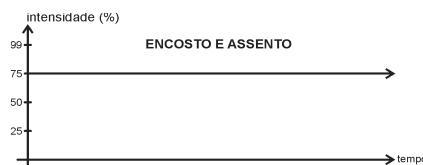
4.2.1. Modo wave

Neste modo os massageadores aumentam e diminuem sua intensidade ao longo do tempo, alternando entre o massageador do encosto e o do assento, ou seja, quando um deles está mais intenso o outro está em sua menor intensidade. A velocidade e o nível mais alto de intensidade podem ser ajustados. Neste modo os massageadores trabalham em conjunto não sendo possível acionar apenas um deles.



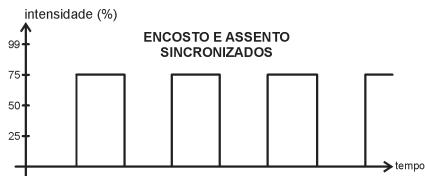
4.2.2. Modo contínuos

Neste modo os massageadores operam de forma contínua. A intensidade pode ser ajustada. Assento e encosto podem ser acionados individualmente.



4.2.3. Modo pulse

Neste modo os massageadores pulsam de forma sincronizada. A intensidade e velocidade podem ser ajustadas. Assento e encosto podem ser acionados individualmente.



5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO



Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.



Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.



A limpeza e desinfecção de cada componente do sistema eletromédico está descrito como realiza-las nos manuais de cada componente.

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.

Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva.

Limpe cuidadosamente toda região de contato do paciente, tal como revestimento do estofamento.

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio ou toalha de papel.

Para o processo de desinfecção do equipamento utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilamônio.

Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre uma pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiana indicado pelo fabricante.

Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.

Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o equipamento e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza e desinfecção, seguindo as instruções deste manual.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante.



Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tiner, para limpar o equipamento.

No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.



Os parâmetros de esterilização devem estar sempre seguindo.

Acessórios que não são esterilizados corretamente podem causar doenças em pacientes.

6. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS

6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

IMPREVISTOS	PROVÁVEL CAUSA	SOLUÇÕES
- Cadeira totalmente inoperante.	- Dispositivo antiesmagamento acionado. - Botão de emergência acionado. - Falta de energia na rede. - Chave geral desligada. - Fusível(eis) queimados(s).	- Liberar dispositivo antiesmagamento - Acionar novamente o botão “Parada emergencial”. - Conectar o plug na tomada. - Aguardar normalização da rede. - Ligar chave geral. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.
- Massageador totalmente inoperante.	- Botão de acionamento do massageador no painel do equipo não acionado. - Mau contato do cabo de alimentação do massageador - Fusível(eis) queimado(s).	- Acionar o botão de acionamento do massageador. - Verificar as conexões. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.

Caso problemas persista, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.

Os componentes do sistema eletromédico não possuem providências adicionais durante a manutenção preventiva.

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário.

Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

7.1. INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento sejam inspecionados regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição do paciente ao risco.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/installador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrão não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendada pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

O quadro a seguir dá uma descrição dos itens de inspeção principais e frequência recomendada.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INSPEÇÃO	FREQUÊNCIA RECOMENDADA*
Sistema de segurança	Colisão, Luzes de advertência, e Intertravamento.	Diário
Partes elétricas	Sobreaquecimento/Ruído/Cheiro de queimado	Mensal
Elevação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Mecanismo de movimentação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Pedal e Controles	Operação/Dano	Anual

7.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA



Para reparar ou substituir de qualquer parte ou peça consulte instruções no manual de serviço.



A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário.

Não abra o equipamento ou tente concertá-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.



Os cabos de alimentação, placas eletrônicas, fusíveis e correias pode ser trocado somente pelo técnico autorizado. Vide manual de serviço para informação de conexão e ancoragem.



O equipamento ou quaisquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.



O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue a chave geral antes de efetuar serviço técnico.



Partes móveis podem cortar ou esmagar.



Este equipamento não pode ser inclinado mais de 10°. Risco de tombamento.



O manual de serviço está disponível apenas para Assistência Técnica Autorizada.

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage.

A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento Alliage deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1212

Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 - Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto-SP/ Brasil CEP 14097-500.

8. GARANTIA

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

9. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.
ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015	Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos.
ABNT NBR 60601-1-6:2011	Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 62366:2016	Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde;
IEC 60601-1-9:2014	Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente.
IEC 62304:2006	Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.
ISO 9680:2014	Operating lights
ISO 7494-1:2011	Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods
ISO 7494-2:2015	Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems
ABNT NBR ISO 6875:2014	Cadeira odontológica para paciente
ISO 9687:2015	Graphical symbols for dental equipment
ISO 15223-1:2016	Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica
EN 1041:2008+A1 2013	Informações fornecidas pelo fabricante dos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 10993-1:2013	Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.
ABNT NBR ISO 14971:2009	Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 13485:2016	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Classe de enquadramento segundo a ANVISA Classe I

Classe de enquadramento segundo a CE/FDA Classe I

CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A NORMA EN IEC 60601-1

Classificação do produto para partes aplicadas Tipo B

Proteção Contra Choque Elétrico Classe I

Proteção Contra Penetração Nociva de Água IP00 - Cadeira - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado
IP01 - Pedal - Produto não protegido contra penetração de material particulado e protegido contra quedas verticais de gota de água (condensação)

Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso Equipamento não adequado

Modo de Operação Operação não contínua

Tempo de operação:
Ton: 1 min. / Toff: 4 min.

10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO

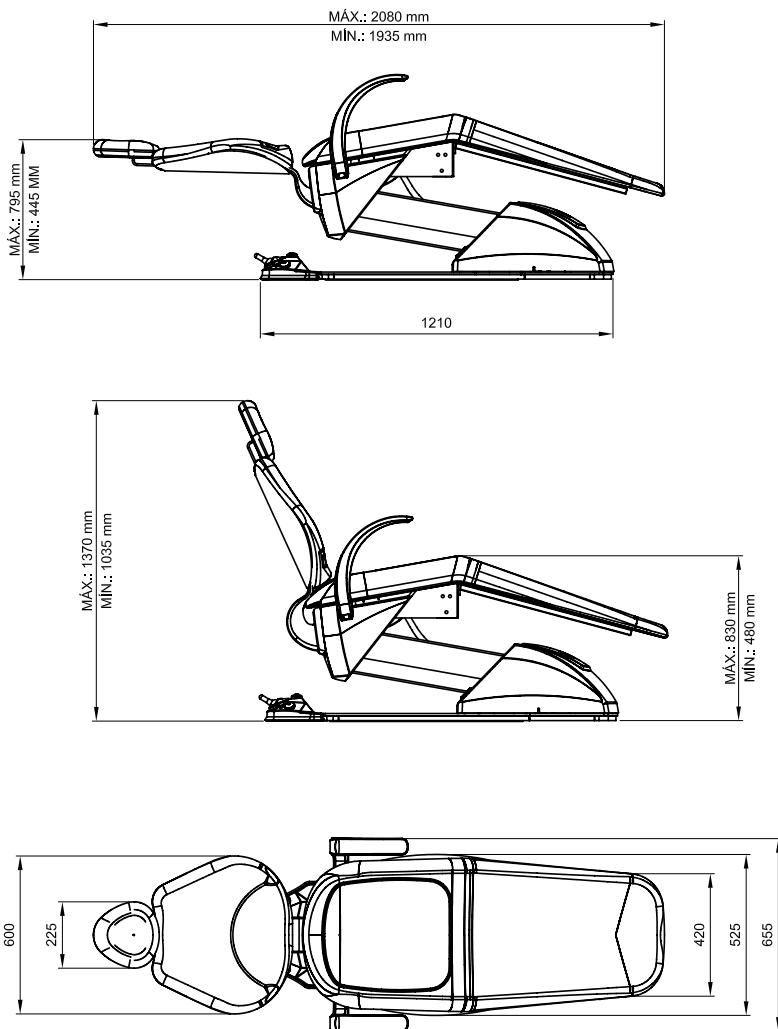
INFORMAÇÕES GERAIS	
Tensão de rede de alimentação	127/220 V~
Frequência da rede de alimentação	50 / 60 Hz
Flutuação admissível	+/- 10 %
Número de fases	Bifásico
Chave geral	Pólo único Mais de 100000 ciclos 20A / 250 VAC
Fusíveis de Entrada	T10A H 250 V (127V~) T8A H 250 V (220V~)
Impedância máxima de rede	0,2Ω
Carga máxima	200 kg
Pressão máxima:	80 psi
Taxa de fluxo:	≥ 47 NL/min
Limite de umidade	40 a 60%
Limite de contaminação do óleo	0,5 mg/m³
Limite de contaminação de partículas	< 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5µm)
Consumo de potência	200 VA
Peso líquido da cadeira	120 kg
Peso bruto da cadeira	153 kg

10.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	-12°C a +50°C
Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento	< 85% RH
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	
Faixa de temperatura ambiente de funcionamento	+10°C a +35°C
Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)	< 75% RH
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)
Altitude de operação	≤ 2000 m

10.4. DIMENSÕES DA CADEIRA



Imagens meramente ilustrativas. As dimensões da Cadeira podem ter variações na altura e no comprimento de até $\pm 7\%$.

11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

As **Cadeiras Odontológicas** são destinadas ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

As **Cadeiras Odontológicas** são apropriadas para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema em para imagens ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

ENSAIOS DE EMISSÕES	CONFORMIDADE	AMBIENTES ELETROMAGNÉTICAS - DIRETRIZES
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	As Cadeiras Odontológicas utilizam energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	As Cadeiras Odontológicas são adequadas para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins doméstico.
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuação de tensão/ Emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Nota: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

FENÔMENO	NORMA BÁSICA DE EMC OU MÉTODO DE ENSAIO	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE	NÍVEL DE CONFORMIDADE
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2	± 8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar	± 8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz
C am p o s n a proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 e n t r a d a d e alimentação c.a.	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV
Surto Linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV
P e r t u r b a ç õ e s conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°

Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.
NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.			
NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.			
NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.			

CAMPOS DE PROXIMIDADE A PARTIR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES RF SEM FIO						
FREQUÊNCIA DE TESTE (MHZ)	BANDA (MHZ)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (M)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/M)
385	380-390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430-470	GMRS 460,FRS 460	FM desvio de \pm 5 kHz Senoidal de 1kHz	2	0,3	28
710	704-787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
7480						
810	800-960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 - 1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400-2570	Bluetooth, WLAN 802.11 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	WLAN 802.11 a/n	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

LISTA DE CABOS UTILIZADOS		
CABOS	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
Alimentação	Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 2,50 mm ² , 250V AC, Plug Macho 20A NBR 14136 2P+T, sem plug fêmea, Inmetro.	3 m

-  As Cadeiras Odontológicas destina-se a auxiliar o profissional da área da saúde, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EMC o operador pode experimentar perda de comunicação entre o equipamento e controles.
-  A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.
-  O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.
-  Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.
-  Convém que equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do equipamento, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.
-  Para manter a segurança básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.
-  Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.

EC | **REP**

CINTERQUAL - Soluções de
Comércio Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220, 2º And
2900-374 Setúbal, Portugal

NUM. REG. ANVISA: 10069210062



Português

**MANUAL DO
PROPRIETÁRIO
EQUIPO
SYNCRUS G3**

CE



SAEVO 

PÁGINA DEIXADA INTENCIONALMENTE EM BRANCO

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Equipos Odontológicos e Acessórios

Nome Comercial: Equipos Odontológicos

Modelos: Syncrus G3

Marca: Saevo

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650

ANVISA Registro Nº: 10069210075



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212



CINTERQUAL – Soluções de Comércio
Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220 2º And
2900-374 Setúbal
Portugal



77000000545 - Rev.: 03 - Junho/21

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

SUMÁRIO

01	INFORMAÇÕES GERAIS	08
1.1.	PREZADO CLIENTE	08
1.2.	INDICAÇÕES PARA USO	08
1.3.	CONTRA INDICAÇÃO	08
1.4.	SIMBOLOGIA	08
02	ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	14
03	 DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	19
3.1.	DESCRÍÇÃO DO SISTEMA	19
3.2.	ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO	19
3.2.1.	Princípios de operação	19
3.2.2.	Características físicas significantes	19
3.2.3.	Perfil do usuário	19
3.3.	PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	20
3.3.1.	Equipo	20
3.3.2.	Acessórios	21
3.4.	PARTES APLICADAS	24
3.5.	POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS	24
3.6.	REQUISITOS DO SISTEMA	25
3.6.1.	Requisitos do compressor	25
3.6.2.	Requisitos da bomba vácuo	25
3.6.3.	Local de instalação	27
3.6.4.	Disposição do sistema	27
04	OPERAÇÃO	29
4.1.	PREPARAÇÃO INICIAL	29
4.2.	ACIONAMENTO MICROMOTOR ELÉTRICO	38
05	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	40
06	DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS	42
6.1.	SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	42
07	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	45
7.1.	INSPEÇÃO PERIÓDICA	45
7.2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	45
7.3.	MANUTENÇÃO CORRETIVA	46
7.4.	REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	47
08	GARANTIA	49
09	NORMAS E REGULAMENTOS	51
10	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	53
10.1.	CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	53
10.2.	INFORMAÇÕES DO APARELHO	53
10.3.	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS	54
10.4.	ESPECIFICAÇÕES DO FOTOPOLIMERIZADOR	54
10.5.	ESPECIFICAÇÕES DO ULTRASSOM	55
10.6.	CONDIÇÕES AMBIENTAIS	55

SUMÁRIO

10.7. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO	56
11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	58
11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS	58
11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA	59

1

INFORMAÇÕES GERAIS

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe. Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. INDICAÇÕES PARA USO

Os Equipos Odontológicas são destinados a auxiliar no tratamento e remoções de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, também indicadas para síndrome de ardência bucal, abcessos dentários, abração dentária, dentre outras ligadas a tratamento dentário.

1.3. CONTRA INDICAÇÃO

Não há contraindicação conhecidas para esse equipamento.

1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



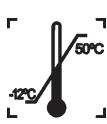
Frágil, manusear com cuidado



Empilhamento máximo



Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Não pise



Proteger da luz solar



Reciclável



Partes Móveis



Esterilizável em um esterilizador a vapor (autoclave) em temperatura especificada



Partes aplicadas tipo B



Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios



Atenção



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)



Terra de proteção



Ação obrigatória



Siga as instruções para utilização



Advertência geral



Advertência;
Alta Tensão



Não reutilizar



Inclinação para frente



Acionamento do Bio-system



Desce assento



Sobe assento



Sobe encosto



Desce encosto



Volta a zero



Determina as posições de trabalho 1



Determina as posições de trabalho 2



Determina as posições de trabalho 3



Determina as posições de trabalho 4



Zona de massagem



Queda do braço



Ultrassom



Açãoamento do refletor



Jato bicarbonato



Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico



Sugador com válvula controlável (Vac-plus)



Acionamento de água no porta-copo



Turbina Odontológica



Fibra ótica



Parada de movimento



Seringa



Motor Elétrico



Lâmpada do negatoscópio



Arrefecimento por spray



Sugador de saliva válvula controlável (Venturi)



Acionamento da água na bacia



Programa 1



Programa 2

Equipo Syncrus G3



Programa 3



Tecla mais e Tecla menos



Tecla avançar / retroceder



Representante autorizado na
comunidade europeia



Indica que equipamento está em
conformidade com as diretivas
2011/65/EU e 2015/863/EU
sobre a Restrição de utilização
de determinadas substâncias
perigosas em equipamento elétrico
e eletrônico.



Modelo



Data de Fabricação



Número do catálogo



Número do modelo



Número de série



Fabricante

2

ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais

	Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.
	Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.
	Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias.
	Os Equipos Odontológicos possuem 4 diferentes interações com o usuário, são elas: - Etiqueta de identificação: Localizado na parte lateral do equipamento; - Símbolos de segurança: Localizado nos locais de riscos e em sua etiqueta de identificação; - Painel central; - Painel lateral;

Durante o transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima;
- Para manusear a embalagem como uma única unidade considere o indicador do centro de gravidade;
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não ande ou fique em pé acima do pacote
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Durante a instalação do equipamento

	As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.
	O equipamento deve ser instalado somente pelo técnico autorizado. Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância do equipamento, para que o paciente não possa tocar no em qualquer outro dispositivo externo enquanto ele estiver sendo atendido.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradoras de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou, interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

Durante o uso do equipamento

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar o equipamento.
- O paciente não deve tocar em outras partes além daquelas específicas para ser atendido.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação.
- Para operar o equipamento, o pessoal de operação deve:
 - Ler e entender o manual do usuário.
 - Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais deste equipamento.
 - Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento.
 - Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento do equipamento e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.

Equipo Syncrus G3

- Não posicione o paciente no equipamento enquanto estiver iniciando o mesmo, pois o paciente pode se ferir se o equipamento não funcionar corretamente. No caso de um erro que requeira desligar e ligar o equipamento, remova o paciente antes de ligá-lo novamente.
- Em caso de risco para o paciente, pressione o botão de emergência imediatamente localizado na parte lateral do equipamento.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Não use o equipamento se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Alliage e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos do equipamento antes de usar o equipamento novamente.
- Não toque no equipamento ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes do equipamento tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes do equipamento. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.
- Em caso de queda ou impacto de partes móveis causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Este equipamento não produz efeitos fisiológicos que não são óbvios ao operador.
- O operador não pode entrar em contato com o paciente quando estiver em contato com conectores acessíveis.
- O operador não pode utilizar ferramentas para abrir o equipamento.

Prevenção contra contaminação cruzada



Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção/esterilização adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza, desinfecção / esterilização e de acordo com as instruções contidas neste manual.

Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo.
- Todas as partes que tiveram contato com o paciente devem ser limpas e desinfetadas/esterilizadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção/esterilização conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento.

Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico "Diagnóstico de problemas" deste manual do usuário.

Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Alliage.

- O aquecedor só pode ser trocado pelo prestador de serviço autorizado Alliage.



O fabricante NÃO se responsabiliza:

- O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.
- Danos causados ao equipamento, o operador e / ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.

Precauções para redução de impacto ambiental

A Alliage S/A visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.
- Para prevenção da contaminação ambiental, o descarte de resíduos e consumíveis devem seguir o procedimento normal para resíduos biomédicos.

Os resíduos biomédicos englobam materiais não agudos susceptíveis de causar doenças ou suspeitas de abrigar organismos patogênicos que devem ser armazenados em um saco amarelo devidamente rotulado com um símbolo de risco biológico, armazenados num recipiente resistente a perfurações, estanque, até o recolhimento e incineração.



As embalagens do Equipamento é composta por madeira, papelão, plástico e poliuretano expandido (PU) que são materiais 100% recicláveis.

DIMENSÕES:

Unidade principal: 1155 x 1070 x 470mm /MASSA: Aproximadamente: 30 Kg

Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.

Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios. Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.



Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

3

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Equipo para uso odontológico, para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, proporcionando a melhor proximidade do campo de trabalho; ambidestro (atende a destros e canhotos).

Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza.

Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estriás.

Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento.

Possui amplo suporte para instrumentos incorporado, permitindo melhor acomodação do material de trabalho.

Puxadores bilaterais.

Suporte de pontas escalonado, evita a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

Os Equipos Odontológicos são um sistema de suporte de instrumentos integrado à mesa tais como com seringa, mangueiras e bandeja.

3.2.1. Princípios de operação

A operação dos Equipos Odontológicos consiste em uma mesa que alimenta e controla instrumentos odontológicos e possui movimentação através braços articuláveis com ampla e travamento pneumático.

3.2.2. Características físicas significantes

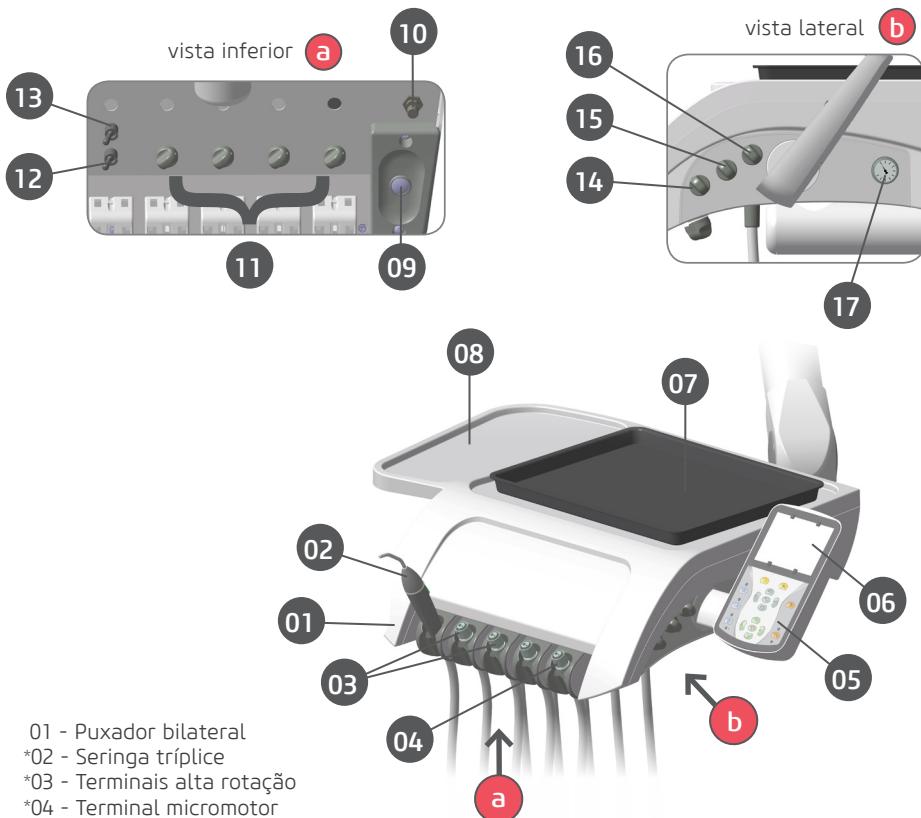
Os Equipos Odontológicos são construídos utilizando-se uma gama de materiais específicos para cada função, como aço, ferro fundido e alumínio em sua estrutura; poliuretano, PVC, aço e plástico no acabamento, etc.

3.2.3. Perfil do usuário

Os Equipos Odontológicos podem ser utilizados por ambos os sexos, com o nível mínimo de alfabetização com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres ocidentais (fonte Arial), caracteres alfas numéricos, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade claras de executar as atividades e funções do produto de maneira corretas a profissão. O usuário precisa ser profissional na área da saúde qualificado e treinado para desempenhar as atividades, funções frequentemente utilizadas na aplicação dos Equipos Odontológicos e suas funções de operações primárias.

3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.3.1. Equipo



01 - Puxador bilateral

*02 - Seringa tríplice

*03 - Terminais alta rotação

*04 - Terminal micromotor

*05 - Painel de Controle (PAD)

*06 - Negatoscópio

*07 - Bandeja auxiliar

08 - Suporte para instrumentos

*09 - Açãoamento do freio do braço

*10 - Açãoamento Bio-System

*11 - Registros de água para FO/MME/Ultrassom/Jato de Bicarbonato

*12 - Chave de inversão do LED (Ultra Vision)

*13 - Chave de açãoamento aquecimento de água da seringa

*14 - Power (ajuste da potência do ultrassom)

*15 - Speed (ajuste da rotação do MME)

*16 - Light (ajuste da luminosidade do MME)

*17 - Manômetro

* Itens opcionais

3.3.2. Acessórios

01



TB

TM

FO

MME

02



03



04



05



06



07



08



09



10



11



12



13



14



15





*01 - Terminais:

- Borden
- Midwest
- Fibra Óptica
- Micromotor Elétrico

*02 - Fotopolimerizador

*03 - Kit painel de controle (PAD)

- Disponível em duas versões (11 / 17 teclas)

*04 - Seringa tríplice com corpo totalmente injetado em termoplástico

*05 - Seringa tríplice com corpo totalmente metálico ou com manopla injetada em termoplástico

*06 - Bandeja auxiliar / suporte de instrumentos

*07 - Tampo de inox

*08 - Kit jato de bicarbonato (modelo c/ terminal e reservatório acoplado ao equipo)

*09 - Kit jato de bicarbonato (modelo Jet Hand)

*10 - Acoplamento CART

*11 - Acoplamento FLEX pneumático

*12 - Acoplamento FLEX mecânico

*13 - Pedal integrado "Chip Blower"

*14 - Pedal progressivo

*15 - Pedal progressivo com acionamento/corte de água

*16 - Kit aquecedor para seringa tríplice

*17 - Kit negatoscópio

*18 - Manômetro

*19 - Kit ultrassom

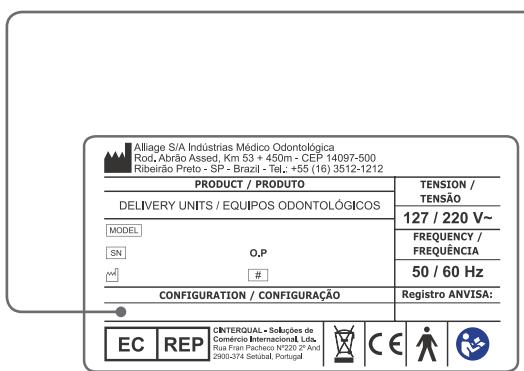
- Disponível nas versões com transdutor fixo ou destacável com ou sem iluminação

*20 - Kit MME

*Itens Opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Os Equipos poderão ser compostos por:

Opcionais	Siglas
Terminal Borden	TB
Terminal Midwest	TM
Terminal Fibra Óptica	FO
Terminal Micromotor Elétrico	MME
Fotopolimerizador	OPTI
Painel de Comando	PAD
Jato de Bicarbonato	JET
Acoplamento CART	C
Acoplamento FLEX Pneumático	F
Acoplamento FLEX Mecânico	SF
Ultrassom	SONIC
Equipamento Completo	FULL [◊]



Etiqueta de identificação "campo responsável em identificar a configuração do produto".



Notas

Composição do Equipo (configuração)

Equipos com nomenclatura "FULL[◊]" podem conter alguns opcionais em conjunto, tais como:FO/MME/OPTI/SONIC/PAD/JET, etc...

3.4.PARTES APlicadas

O seguinte item é usado no tratamento do paciente.

Tipo de partes		Tipo de contato	Duração do contato	Classificação
Peças de mão pneumática	Destacável	Membrana Mucosa	1 min	N/A
Ultrassom	Fixa	Membrana Mucosa	1 min	Tipo B
Micromotor elétrico	Destacável e fixa	Membrana Mucosa	1 min	Tipo B
Fotopolimerizador	Destacável e fixa	Membrana Mucosa	1 min	Tipo B
Bico da seinga	Destacável	Membrana Mucosa	1 min	N/A

* Não fornecido com o produto.

3.5.POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas no equipamento.



Imagen ilustrativa

3.6.REQUISITOS DO SISTEMA

3.6.1.Requisitos do compressor

O compressor é requisitado para prover o ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuindo desempenho estável e capacidade de fluxo de acordo com as exigências mínimas exigidas para a instalação do consultório odontológico, além de ser isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis.

Deve possuir um sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e também um protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. O local de sua instalação deve ser um lugar arejado, de preferência fora do consultório e não deve ser instalado em dependências sanitárias tais como banheiros e lavabos, a fim de minimizar a contaminação do ar utilizada nos consultórios.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação do compressor deve respeitar as seguintes recomendações:

Instalar um dispositivo de alívio de pressão juntamente ao compressor;

Instalar filtro de ar com regulador de pressão, evitando assim que o óleo, a umidade e partículas sólidas penetrem no interior do consultório e posteriormente atinja suas partes vitais, como por exemplo; válvulas, peças de mão, etc;

Instalar o compressor próximo do ponto de alimentação para evitar perdas;

Nas instalações utilizar preferencialmente tubos de cobre rígidos. As tubulações podem ser executadas também com tubos de aço galvanizado, aço inoxidável, nylon ou polietileno.

Limite de pressão de 80 psi;

Limite taxa de fluxo \geq 47 NL/min;

Limite de umidade entre 40 e 60%;

Limite de contaminação do óleo de 0,5 mg/m³;

Limite de contaminação de partículas < 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5 μ m);

Os regulamentos relativos à qualidade do ar vão de acordo com legislação de cada país.

3.6.2.Requisitos da bomba vácuo

A Bomba de Vácuo é requisitada para possuir alto poder de sucção, a fim de permitir ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerosol e maior conforto ao paciente, evitando o seu constante deslocamento à unidade de água, durante o procedimento clínico.

O bom funcionamento da Bomba de Vácuo é indispensável para assegurar o controle de infecção no consultório e a assepsia da cavidade bucal do paciente, pois aspira e drena os resíduos do meio bucal para fora do consultório. As partes maiores dos sólidos devem ficar retidas em um separador de detritos, de onde diariamente devem ser removidas.

A Bomba de Vácuo deve ser instalada em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, pó ou sais. O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).

A potência de sucção deve ser regulada por um registro conforme a necessidade do consultório e o motor deve possuir um protetor térmico, que desligue o equipamento em caso de superaquecimento e evita a queima do motor.

A Bomba de Vácuo deve possuir uma pressão mínima de vácuo no valor de 75 mmHg para que os sugadores tenham um poder de sucção suficiente para a aspiração da cavidade bucal e o valor para a pressão máxima de vácuo deve ser de 500 mmHg por consultório instalado.

Para aumentar consideravelmente a vida útil de seus componentes, os materiais utilizados na fabricação devem ser altamente resistentes à corrosão.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação da Bomba de Vácuo deve respeitar as seguintes recomendações:

O equipamento não foi projetado para uso em ambientes onde vapores, misturas anestésicas inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nitroso possam ser detectados;

Manual do Proprietário

O equipamento deverá ser aterrado corretamente;

Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos;

Não submeter às partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc;

Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos;

Antes de iniciar a operação de funcionamento da Bomba de Vácuo, certifique-se de que o plugue do cabo de entrada de tensão esteja conectado na rede elétrica, e que o registro de alimentação de água esteja aberto;

A falta de água acarretará em danos no selo mecânico e a Bomba de Vácuo não fará aspiração;

Jamais utilize detergente ou qualquer produto espumante para efetuar a limpeza interna dos tubos de sucção da Bomba de Vácuo;

Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade;

Antes de limpar o equipamento, desligue a chave geral;

Não utilizar material microabrasivo ou palha de aço na limpeza, não empregar solventes orgânicos ou detergentes que contenham solventes tais como éter, tira manchas, etc;

Para evitar riscos de infecção, utilize luvas de proteção quando manipular os filtros e ralos. Descarte os detritos e os produtos contaminados em lixo biológico;

Jamais utilize produtos espumantes na sucção (Desincrustantes, Detergentes, Flotadores, etc), este procedimento poderá danificar as partes internas do motor da Bomba de Vácuo;

Jamais utilize a solução de água sanitária para limpeza externa da Bomba de Vácuo e/ou qualquer equipamento, pois esta mistura é altamente corrosiva e pode danificar peças metálicas.

3.6.3. Local de instalação



Para atender as normas de segurança, não opere equipamentos não médicos, como computadores pessoais, dentro da área do paciente. Fora da área do paciente, é aceitável a presença de equipamento não médico, desde que seja usado equipamento de informática aprovado e certificado.

Os equipamentos de informática devem ser aprovados pela CE e devem estar em conformidade com as normas CE 60950-1:2005 + AMD1:2009 + AMD2:2013 e as diretrizes 2014/35/EU de baixa tensão e 2014/30/UE da EMC

3.6.4. Disposição do sistema



* Não acompanham o produto

4

OPERAÇÃO

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

4. OPERAÇÃO

4.1. PREPARAÇÃO INICIAL



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.



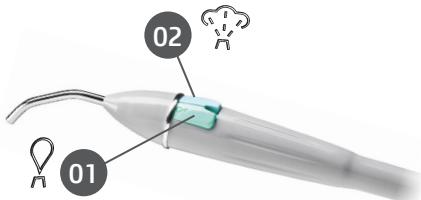
Para isolação do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral.

Ligando / desligando o consultório

Ligue a chave geral da Cadeira. Todas as função do equipamento estarão habilitadas. A chave geral possui um LED interno que fica aceso quando a cadeira estiver ligada.

Posicionamento

O braço possui movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático. Mantendo o botão válvula do freio do braço pressionado, coloque o equipo na posição desejada segurando-o pelos puxadores, solte para fixá-lo nessa posição.



Utilização da Seringa Tríplice

Pressione o botão (01) para sair água, (02) para sair ar ou os dois simultaneamente para obter spray.

Acionamento aquecimento de água*

Ao acionar a chave interruptora, acenderá o Led indicando o inicio do aquecimento de água da seringa. A temperatura deverá permanecer entre os 40°C. Para desligar a função de aquecimento, posicione a chave novamente.

Regulagem do Spray “terminais de alta e baixa rotação TB/TM”

A regulagem é feita através de um registro posicionado no terminal. Gire-o para diminuir ou aumentar o spray.

Obs: O terminal duplo “TB” por não ter spray dispensa a regulagem.



* Itens opcionais

Regulagem do spray “terminais de alta e baixa rotação FO/MME”

A regulagem é feita através dos registros posicionados em baixo da caixa do equipo (a). Gire-o(s) para diminuir ou aumentar o spray.



a Registros de água



Terminais de alta rotação com sistema duplo de iluminação "seleção do LED"*

Selecione através da chave de inversão o sistema de iluminação desejado.



* Itens opcionais

Acionamento dos Terminais

Pedal progressivo* (fig.1)

Para o funcionamento dos instrumentos rotativos, retire do suporte o instrumento a ser utilizado, acione o pedal de comando (b).

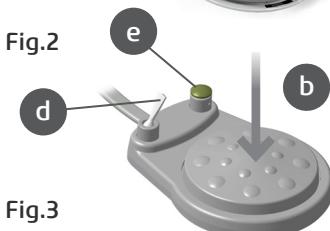
Fig.1



Pedal progressivo com função chip-blower / sistema de bloqueio de água das peças de mão* (fig.2)

Para o funcionamento dos instrumentos rotativos, retire do suporte o instrumento a ser utilizado, acione o pedal de comando (b).

Fig.2



Para acionar o sistema de bloqueio de água das peças de mão, posicione a chave (d) em Off para desbloquear. Volte à posição inicial para bloquear.

Pressionando a tecla (e) para baixo, acionará ar nas pontas.

Pedal chip-blower* (fig.3)

Para o funcionamento dos instrumentos rotativos, retire do suporte o instrumento a ser utilizado, acione o pedal de comando deslocando a alavanca (a) com os pés.

Fig.3



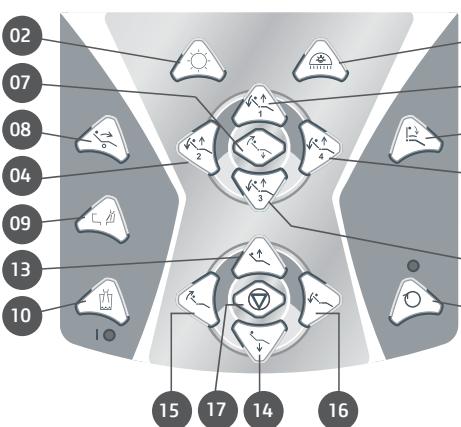
A potência (alimentação de ar) pode ser controlada pelo operador com maior ou menor pressão sobre a alavanca do pedal (a).

O sistema "chip-blower" permite a liberação do fluxo de ar com a turbina parada (função de ar).

Pressionando a tecla (e) para baixo, acionará ar nas pontas.

Pressionando a tecla (e) para baixo e deslocando a alavanca (a) para direita juntamente, acionará a turbina de alta rotação ar e água (spray).

Acionamento através do kit painel de controle (PAD)



- 01 - Acionamento do refletor
- 02 - Acionamento negatoscópio
- 03 - Determina a posição de trabalho 1
- 04 - Determina a posição de trabalho 2
- 05 - Determina a posição de trabalho 3
- 06 - Determina a posição de trabalho 4**
- 07 - Determina a posição de volta a zero
- 08 - Volta à última posição / Posição de Cuspir**
- 09 - Acionamento Água na Cuba**
- 10 - Acionamento Água no Porta-copo**
- 11 - Queda do braço**
- 12 - Inversão do sentido da rotação do MME**
- 13 - Subida do assento
- 14 - Descida do assento
- 15 - Subida do encosto
- 16 - Descida do encosto
- 17 - Parada emergencial **

** Funções disponíveis para painel de controle PAD 17 teclas.

* Itens opcionais

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Posições de trabalho

O painel do Equipo possui posições de trabalho programáveis. Para programar, basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla da posição de trabalho escolhida pressionada por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip longo determinando que a posição já foi programada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (07) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o pedal em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (07). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (07).

Volta à última posição "Posição de Cuspir**"

Ao acionar o botão "Volta à última posição "Posição de Cuspir" (08), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

Parada emergencial**

Ao acionar o botão "Parada emergencial" (17), acenderá o Led de emergência e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada emergencial" (17). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Programação água no porta-copo / cuba**

Para programar o tempo de vazão de água no porta-copo (10) / cuba (09), mantenha pressionada a tecla correspondente, será emitido 3 bips curtos indicando o modo de programação.

Solte a tecla após o intervalo de tempo desejado. O tempo de vazão está gravado.

O tempo máximo para programação é de 60 segundos, ultrapassando esse limite será emitido um bip de erro indicando que o tempo não foi programado.

Acionamento do braço escamoteável**

Para liberar a queda do braço, pressione a tecla (11).

Como abastecer os reservatórios (água seringa / pontas)

Retire o reservatório desenroscando-o e faça a reposição de água. Após a reposição recoloque-o. Use sempre água filtrada ou produtos assépticos.

** Funções disponíveis para painel de controle PAD 17 teclas.

Bio-System*

Retire o reservatório desenroscando-o e faça a reposição. Use solução de água clorada 1:500. O preparo da solução é feito do seguinte modo: a partir de uma solução de hipoclorito de sódio a 1% prepara-se uma solução de cloro a 500 p.p.m. Modo de preparar a solução: utilizar 25 ml da solução de hipoclorito de sódio a 1% e diluir em 500 ml de água (1 para 20). Esta solução deverá ser preparada diariamente.



Advertência

- Seguir rigorosamente esta proporção para evitar danos no equipamento e um resultado eficiente na desinfecção.

Acionamento Bio-System*

Retire as peças de mão dos terminais. Leve os terminais das peças de mão até a pia ou cuba da unidade de água.

Abra totalmente os registros do spray dos terminais. Acione por alguns segundos a tecla de acionamento do Bio-System para efetuar a desinfecção interna dos componentes do Equipo com líquido bactericida.

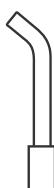
Logo após, acione o pedal de comando por alguns segundos para efetuar enxágue, afim de se eliminar os resíduos químicos do líquido bactericida retidos internamente nos componentes do Equipo.



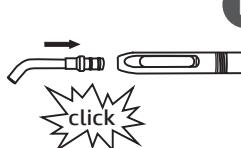
Advertência

- Este procedimento deve ser feito ao iniciar o expediente e após cada paciente.

Fotopolimerizador*



a



b



c

a - Antes de utilizar, por favor, esterilize o condutor de luz, desinfete a peça de mão e o cabo.

b - Insira o condutor de luz na peça de mão até que se escute um leve click e sinta que encaixou corretamente.

c - Insira o protetor ocular no condutor de luz.



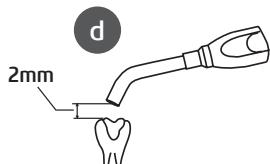
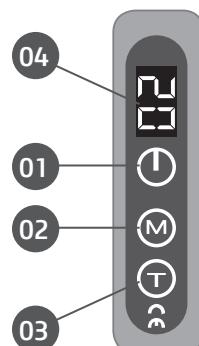
Atenção

Mantenha o condutor de luz sempre protegido por filme de PVC descartável que deve ser trocada a cada paciente. Este procedimento protege o condutor de luz contra riscos e acúmulo de resíduos indesejáveis.

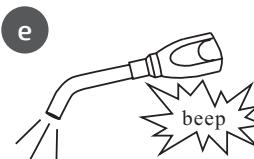
* Itens opcionais

- Pressione o botão para ligar o equipamento (01)
- Selecione o modo de aplicação pressionando o botão de seleção (02), cujas variações são:
 - **Contínuo:** Modo máximo e contínuo de intensidade de luz (mesma luminosidade do início ao fim da polimerização).
 - **Rampa:** Modo gradual a intensidade de luz, aumenta gradativamente.
 - **Pulsado:** Modo pulsante são ciclos que oscilam numa frequência fixa.
- O modo de aplicação escolhido será visualizado no display.
- Para programar o tempo, pressione o botão (03) e escolha o tempo de 5 à 20 segundos, que será visualizado no display (04).

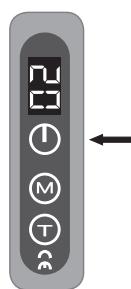
Utilize o tempo de polimerização recomendado pelo fabricante da resina composta e realize sempre restaurações em camadas incrementais de espessura máxima de 2mm.



d - Após selecionar o modo de aplicação e a escolha do tempo, retire a capa de proteção do condutor de luz, leve a peça de mão à boca do paciente e posicione o condutor de luz a uma distância segura.



e - Para iniciar o ciclo de polimerização, pressione o botão de disparo. Para interromper basta acionar novamente.



Advertências

- Jamais direcione o feixe de luz azul para os olhos;
- Proteja o campo visual utilizando o Protetor Ocular;
- O Protetor ocular tem o objetivo de filtrar somente a luz azul que atua na fotopolimerização de resinas para proteger a visão e ainda permite que a iluminação ambiente tenha passagem para o campo operatório.



Desligamento automático:

O equipamento se desligará automaticamente quando não estiver em uso por mais de 3 minutos. Para ligá-lo novamente, pressione o botão liga/desliga.

Utilização do jato de bicarbonato*

O jato de bicarbonato remove manchas escuras dos dentes, provocadas pelo cigarro, café, chá, etc, associados a placas bacterianas e não ao cálculo.

Para obtenção do melhor resultado do jato de bicarbonato, recomendamos que se respeite a distância da peça de mão em relação ao dente (5mm), com uma inclinação de 30° a 45° descrevendo pequenos movimentos circulares sobre os dentes.

Para se evitar sensações desagradáveis nos pacientes deve-se dirigir o jato de bicarbonato à borda oclusal e não ao sulco gengival.

* Itens opcionais



Advertência

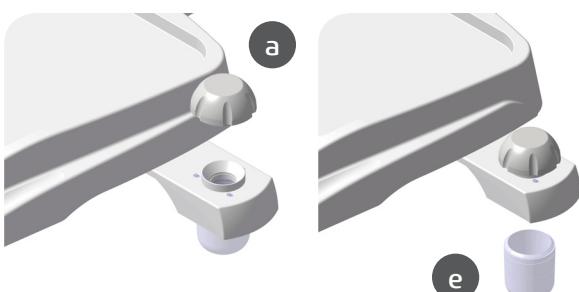
- Este equipamento é contra-indicado para utilização em pacientes que tenham sérias alterações respiratórias, renais ou que se submeta a hemodiálise, estes casos deverão ter acompanhamento médico. Recomendamos o uso de máscara e óculos para aplicação do jato de bicarbonato.

Retire a tampa superior (a) desenroscando-a e adicione o bicarbonato de sódio em quantidade suficiente para uma seção de profilaxia, ou seja, de 20 a 40g (não ultrapassar o nível indicado no recipiente). O nível de bicarbonato é visível através do recipiente transparente (e). Para retirar as sobras do pó de bicarbonato, desenrosque o recipiente (e) e faça a limpeza.



Advertência

- Não adicionar mais de 40g de bicarbonato no recipiente para não ocasionar entupimento na saída do pó. O nível de bicarbonato é visível através do recipiente transparente.



O volume de água e o fluxo de ar, poderão ser regulados de acordo com a necessidade, conforme a seguir:

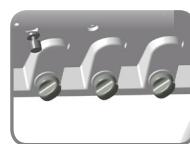
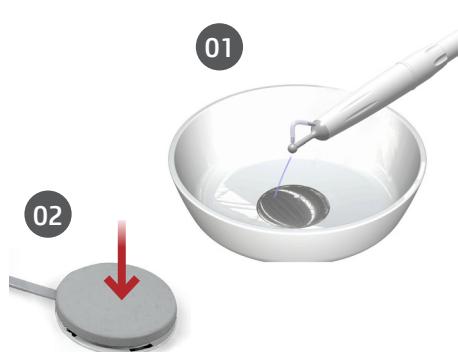
Direcione a peça de mão do jato de bicarbonato para um recipiente (01) (Ex: cuspideira, cuba da pia, etc).

Acione o pedal de comando (02) e proceda as regulagens do volume de água "através do registro correspondente (a)". A quantidade de água em excesso provocará uma diminuição do efeito do pó, devido a lavagem. Diminuir a água demasiadamente provocará maior agressividade do pó.



Advertência

- A eficácia depende da perfeita dosagem do volume de água e da quantidade de pó.



a Registro de água

* Itens opcionais

Acionamento do Ultrassom*

Retire a peça de mão ultrassom do suporte;

Escolha o inserto adequado para operação desejada conforme “Técnicas e Aplicações”;

Enrosque o inserto escolhido na peça de mão com o auxílio da chave de fixação (01) e de um pequeno aperto;

Acione o pedal progressivo (02).

Posicione o seletor power (b) de acordo com a sensibilidade da operação.

Regule o fluxo de água através do registro correspondente (a).

Ao término do procedimento solte o pedal (02) e coloque a peça de mão no suporte.

01



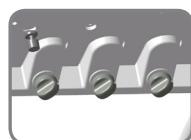
Função disponível no painel lateral quando o equipo apresentar ultrassom em sua configuração.



Advertência

- Não deixar a peça de mão com inserto no suporte de pontas a fim de evitar acidentes.

02



a Registro de água



b Seletor power



Nota (recomendação importante)

A forma e o peso de cada inserto são fatores determinantes para se obter uma performance máxima do gerador de ultrassom, a atenção do operador a estas duas características, assegurará a manutenção das melhores performances da unidade, entretanto, recomendamos que a estrutura do inserto não seja alterada (limando-o ou torcendo-o), da mesma maneira o envelhecimento de um inserto conduz a uma alteração de sua característica original, tornando-o ineficaz.

Qualquer inserto que tenha sido avariado por uso ou por impacto acidental deve ser substituído.

* Itens opcionais

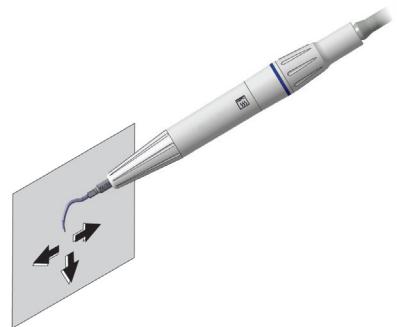
Técnicas e aplicações

Todos os insertos do ultrassom tem a particularidade de vibrar em um plano único (vibrações da frente para trás, e no eixo do inserto).

As vibrações laterais comuns à outros destartarizadores não existem, o deslocamento retilíneo favorece uma aproximação mais precisa do dente e da gengiva.

O esmalte e o cimento são protegidos dos choque inúteis. Dentro deste plano principal de vibração, o extremo de cada inserto é dirigido por pequenos movimentos vibratórios.

Para se obter a performance máxima do ultrassom, o operador deverá levar em consideração as regulagens de vibrações específicas de cada inserto.



Periodontia

Melhor ângulo e maior comprimento

Pontas indicadas para a remoção de cálculo dental em todas as superfícies dos dentais supra e sub gengivais.



Perio E*



Perio Sub



Perio Supra

Endodontia

Pontas indicadas para a remoção de instrumentos fraturados, remoção de pinos intra radiculares, cimentos, etc.



Remo N*



Remo C*



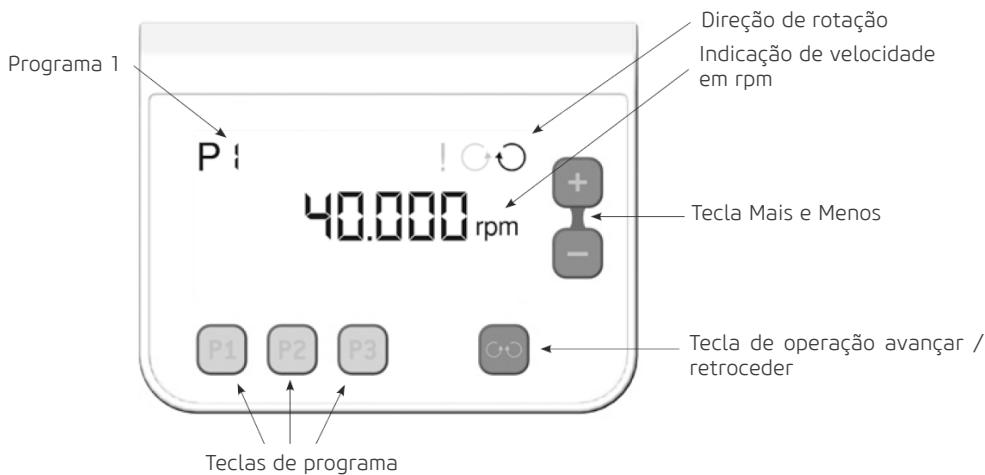
Endol G*



Endol L*

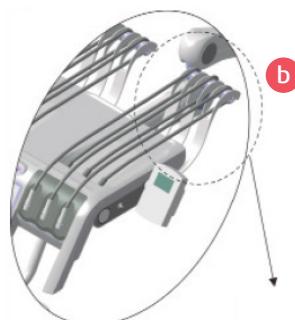
* Itens opcionais
(Sujeito a disponibilidade comercial)

4.2. AÇÃO NAMENTO MICROMOTOR ELÉTRICO



Para ligar o micromotor, posicione a haste do equipo para frente (a), onde está acoplado o terminal para micromotor elétrico e escolha a velocidade de rotação:

RPM	%
40.000	100
30.000	75
20.000	50
10.000	25
4.000	10
2.000	5



* Itens opcionais

5

LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

5. LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO



Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.



Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.

Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva.

Limpe cuidadosamente toda região de contato do paciente, tal como revestimento do estofamento.

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem

com um pano limpo e macio ou toalha de papel.

Para o processo de desinfecção do equipamento utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilâmônio.

Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre um pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiana indicado pelo fabricante.

Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.

Algumas das partes removíveis que entram em contato com o paciente podem ser autoclavadas. Essas partes são: Bico da seringa, capa do ultrassom, ponteira do fotopolímerizador, contra ângulo, peça reta, alta rotação, ponteiras Tips.



Todos os acessórios adequados para esterilização devem ser esterilizados somente em autoclave a 135°C com pelo menos 3 minutos de tempo de espera e com pressão de 2,2 bar.

Se esses itens forem autoclavados, a desinfecção por métodos alternativos não é necessária.

Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o equipamento e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza, desinfecção e/ou esterilização, seguindo as instruções deste manual.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante.



Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tiner, para limpar o equipamento. No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.



Os parâmetros de esterilização devem estar sempre seguindo. Acessórios que não são esterilizados corretamente podem causar doenças em pacientes.

6

DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS

6. DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS

6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

Imprevistos	Provável Causa	Soluções
- Peça de mão não funciona.	- Compressor desligado.	- Ligar o compressor.
- Peça de mão com baixa rotação.	- Pressão de alimentação do consultório abaixo do especificado (80 PSI).	- Regular a pressão de alimentação (80 PSI).
- Não sai água no spray das peças de mão.	- Deficiência de ar no compressor. - Falta de água no reservatório. - Terminal de acoplamento da peça de mão fechado.	- Regularizar fornecimento de ar. - Abastecer o reservatório com água filtrada. - Abrir o terminal.
- Não sai água na seringa.	- Falta de água no reservatório. - Compressor desligado.	- Abastecer o reservatório com água filtrada. - Ligar o compressor.
- Ao acionar o Bio-System não sai líquido bactericida nos terminais das peças de mão.	- Falta de líquido no reservatório Bio-System. - Fusível da cadeira queimado. - Chave geral da Cadeira desligada.	- Abastecer o reservatório com líquido bactericida. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Ligar a chave geral da Cadeira.
- Negatoscópio não funciona.	- Fusível da cadeira queimado. - Chave geral da Cadeira desligada.	- Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. - Ligar a chave geral da Cadeira.
- Fotopolimerizador inoperante completamente.	- Falta de energia elétrica. - Fusível da cadeira queimado.	- Verificar a rede elétrica. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.
- O equipamento não está polimerizando as resinas.	- Resina não apropriada para a faixa de comprimento de onda dos fotopolimerizadores a LED's.	- Adquirir resina apropriada para o comprimento de onda do fotopolimerizador, ou seja que contenha fotoiniciadores com canforoquinona.
- Ultrassom não funciona.	- Fusível queimado.	- Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.

Imprevistos	Provável Causa	Soluções
<ul style="list-style-type: none">- Falta de potência no ultrasom.	<ul style="list-style-type: none">- Inserto deformado.- Inserto solto.- Má utilização (ângulo de ataque incorreto).	<ul style="list-style-type: none">- Substituir o inserto.- Apertar o inserto com a chave.- Ver item “Técnicas e aplicações”.
<ul style="list-style-type: none">- Não tem água nas peças de mão.	<ul style="list-style-type: none">- Pressão de alimentação de água inadequada.- Má regulagem do fluxo de água.	<ul style="list-style-type: none">- Corrigir a pressão de água.- Ajustar o fluxo de água através Registro de água para Ultrassom.

Caso problemas persista, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

7.INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário. Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

7.1.INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento serem inspecionados regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição do paciente ao risco.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/installador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrão não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendado pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

O quadro a seguir dá uma descrição dos itens de inspeção principais e frequência recomendada.

Item	Descrição da inspeção	Frequência recomendada
Sistema de segurança	Colisão, Luzes de advertência, e Intertravamento.	Diário
Partes elétricas	Sobreaquecimento/Ruído/Cheiro de queimado	Mensal
Elevação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Mecanismo de movimentação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Pedal e Controles	Operação/Dano	Anual

Caso sejam detectados problemas durante a inspeção, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7.2.MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA



Para reparar ou substituir de qualquer parte ou peça consulte instruções no manual de serviço.



A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário. Não abra o equipamento ou tente concerta-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.



Os cabos de alimentação, placas eletrônicas, fusíveis e correias pode ser trocado somente pelo técnico autorizado. Vide manual de serviço para informação de conexão e ancoragem.



O equipamento ou quaisquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.



O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue a chave geral antes de efetuar serviço técnico.



Parte móveis podem cortar ou esmagar.



O manual de serviço está disponível apenas para Assistência Técnica Autorizada.

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage.

A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento Alliage deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1212

Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 - Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto-SP/ Brasil CEP 14097-500

8

GARANTIA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

8.GARANTIA

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

9

NORMAS E REGULAMENTO

9. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.
ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015	Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos
ABNT NBR 60601-1-6:2011	Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 62366:2016	Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde;
IEC 60601-1-9:2014	Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente
IEC 62304:2006	Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.
ISO 9680:2014	Operating lights
ISO 7494-1:2018	Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods
ISO 7494-2:2015	Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems
ABNT NBR ISO 6875:2014	Cadeira odontológica para paciente
ISO 9687:2015	Graphical symbols for dental equipment
ISO 15223-1:2016	Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica
EN 1041:2008+A1 2013	Informações fornecidas pelo fabricante dos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 10993-1:2013	Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.
ABNT NBR ISO 14971:2009	Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 13485:2016	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios

10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1.CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Classe de enquadramento segundo a ANVISA

Classe II

Classe de enquadramento segundo a CE/FDA

Classe I

Classificação do equipamento segundo a norma EN IEC 60601-1

Classificação do produto para partes aplicadas - Tipo B

Proteção Contra Choque Elétrico - Classe I

Proteção Contra Penetração Nociva de Água

IP00 - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado

Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso

Equipamento não adequado

Modo de Operação

Operação não contínua

Peças de mão

Tempo de operação:

Ton: 1 min. / Toff: 4 min.

10.2.INFORMAÇÕES DO APARELHO (GERAIS)

Tensão de rede de alimentação (proveniente da cadeira)

24 V~

Frequência da rede de alimentação

50 / 60 Hz

Flutuação admissível

+/- 10 %

Consumo de potência

30 VA

Peso líquido do equipo

26 kg

Peso bruto da equipo

31 kg

10.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Pressão de ar (Proveniente da cadeira)

80 PSI (5,52 BAR)

Pressão de entrada de ar Seringa

40 PSI (2,76 BAR)

Consumo máximo de ar (Proveniente da cadeira)

80 l/min

Capacidade do reservatório de água (Proveniente da unidade de água)

1000 ml

Consumo de ar alta rotação

32 L/min

Consumo de água alta rotação

42 ml/min

Consumo de ar seringa

17 L/min

Consumo de água seringa

100 ml/min

Capacidade máxima de carga aplicada no suporte bandeja

1 kg

Dimensional suporte bandeja

385 x 300 mm

10.4. ESPECIFICAÇÕES DO FOTOPOLIMERIZADOR

Potência

5,2 VA

Fonte de luz

1 LED

Meio ativo

Semicondutor LED (InGaN)

Comprimento de onda

440nm – 460nm

Timer

60 segundos

10.5.ESPECIFICAÇÕES DO ULTRASSOM

Frequência das Vibrações do Ultrassom

29.000 Hz

Consumo de líquido irrigante

28 mL/min

Potência consumida

15 VA

Sistema de transdutor

Cerâmica piezo elétrico

10.6.CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais de transporte e armazenamento**Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento**

-12°C a +50°C

Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento

< 85% RH

Faixa de pressão atmosférica

700 hPa a 1060 hPa

(525 mmHg a 795 mmHg)

Condições ambientais de instalação e operação**Faixa de temperatura ambiente de funcionamento**

+10°C a +35°C

Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)

< 75% RH

Faixa de pressão atmosférica

700 hPa a 1060 hPa

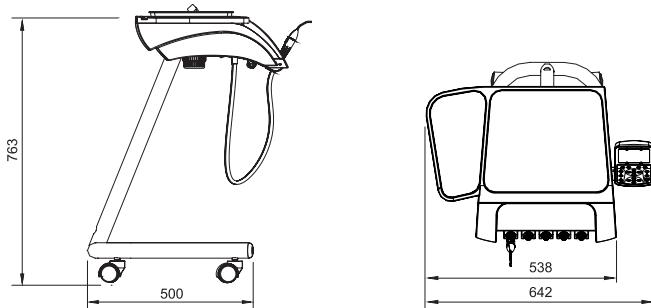
(525 mmHg a 795 mmHg)

Altitude de operação

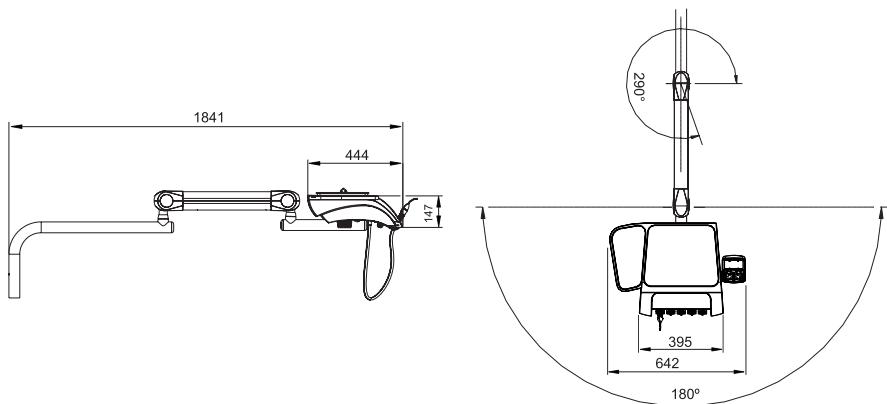
≤ 2000 m

10.7. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO

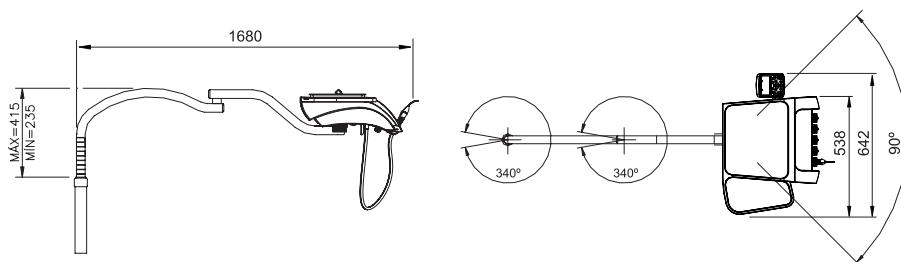
Equipo com acoplamento CART



Equipo com acoplamento FLEX Pneumático



Equipo com acoplamento FLEX Mecânico



11

COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Os Equipos Odontológicos são destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Os Equipos Odontológicos são apropriado para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema em para imagens ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

Ensaio de emissão	Conformidade	Ambientes Eletromagnéticas - diretrizes
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	Os Equipos Odontológicos utilizam energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	Os Equipos Odontológicos são adequado para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins doméstico.
Flutuação de tensão/ Emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Nota: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por rádiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

Fenômeno	Norma básica de EMC ou método de ensaio	Nível de ensaio de imunidade	Nível de conformidade
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2	±8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar	±8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz
Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 entrada de alimentação c.a.	± 2 KV 100 kHz frequência de repetição	± 2 KV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 KV 100 kHz frequência de repetição	± 1 KV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 KV, ± 1 KV	± 0,5 KV, ± 1 KV
Surto Linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 KV, ± 1 KV, ± 2 KV	± 0,5 KV, ± 1 KV, ± 2 KV
Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°
Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.

Equipo Syncrus G3

NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.

Campos de proximidade a partir de equipamentos de comunicações RF sem fio

Frequência de teste (MHz)	Banda (MHz)	Serviço	Modulação	Potência máxima (W)	Distância (m)	Nível de ensaio de imunidade (V/m)
385	380-390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430-470	GMRS 460,FRS 460	FM desvio de \pm 5 kHz Senoidal de 1kHz	2	0,3	28
710	704-787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
7480						
810	800-960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 -1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400-2570	Bluetooth, W L A N 8 0 2 . 1 1 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	W L A N 802.11 a/n	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

Lista de cabos utilizados

Cabos	Descrição	Comprimento
Alimentação	Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 2,50 mm ² , 250V AC, Plug Macho 20A NBR 14136 2P+T, sem plug fêmea, Inmetro.	3 m

	Os Equipos Odontológicos destinam-se a auxiliar o profissional da área da saúde, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EMC o operador pode experimentar perda de comunicação entre o equipamento e controles.
	A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.
	O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.
	Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.
	Convém que equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do equipamento, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.
	Para manter a segurança básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.
	Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.



CINTERQUAL - Soluções de
Comércio Internacional, Lda.
Rua Fran Pacheco N°220, 2º And
2900-374 Setúbal, Portugal

NUM. REG. ANVISA: 10069210075



www.saevo.com.br

uma marca
aljage

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

MOCHOS

Comfort / Professional / Ergonomic



APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Mocho Odontológico

Nome Comercial: Mocho Odontológico

Modelos: Comfort / Professional / Ergonomic

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212

REF

77000001601 - Rev.: 00 - Março/22

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. PREZADO CLIENTE	6
1.2. CONTRAINDICAÇÃO	6
1.3. SIMBOLOGIA	7
2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	9
3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	11
3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	11
3.2. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	12
3.2.1. Mocho Comfort	12
3.2.2. Mocho Professional	12
3.2.3. Mocho Ergonomic	13
4. OPERAÇÃO	15
4.1. Regulagem do assento (Todos os modelos)	15
4.2. Regulagem do encosto (Professional / Ergonomic)	15
4.3. Regulagem do apoio para os pés (Ergonomic)	16
5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO	18
6. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	20
6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	20
6.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA	20
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	22
7.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	22
7.2. DIMENSIONAL	23
8. GARANTIA	26
9. SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	28

INFORMAÇÕES GERAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. CONTRAINDICAÇÃO

Não há contraindicação conhecidas para esse equipamento.

1.3. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



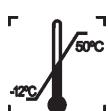
Frágil, manusear com cuidado



Empilhamento máximo



Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Proteger da luz solar



Fabricante



Data de Fabricação



Atenção



Advertência geral



Número do catálogo



Ação obrigatória

2

ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais

	<p>Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.</p>
	<p>Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.</p>

Durante o transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima;
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não ande ou fique em pé acima do pacote;
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

3

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições.

Apoio para os pés ajustável, possibilitando melhor posição no campo operatório e facilitando a hemodinâmica*.

Os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto são acionados através de manípulo*, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, permitindo que o profissional sente-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão ou aro.

Encosto com ajuste de altura e fácil adaptação à estatura do profissional proporcionando mais conforto*.

Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade.

Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia.

Acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores*, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural.

* Verificar modelo adquirido.

3.2. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.2.1. Mocho Comfort



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Alavanca regulagem altura do assento
- 04 - Base
- 05 - Rodízio

3.2.2. Mocho Professional



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Alavanca regulagem inclinação do encosto
- 04 - Alavanca regulagem altura do assento
- 05 - Base
- 06 - Rodízio

3.2.3. Mocho Ergonomic



- 01 - Encosto
- 02 - Assento
- 03 - Alavanca regulagem inclinação do encosto
- 04 - Alavanca regulagem altura do assento
- 05 - Aro de apoio para os pés
- 06 - Base
- 07 - Rodízio



Estofamentos laminado PVC, couro ou ultraleather, disponíveis em diversas cores.*

* (Sujeito a disponibilidade comercial).

4

OPERAÇÃO

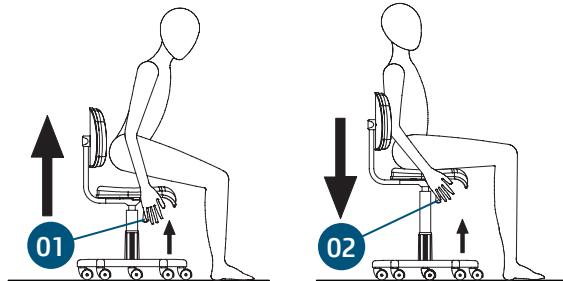
Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

4. OPERAÇÃO

4.1. Regulagem do assento (Todos os modelos)

SUBIR: Suspenda o corpo e, com um leve toque para cima na alavanca de regulagem de altura do assento (01), o assento subirá automaticamente. Solte a alavanca na altura desejada.

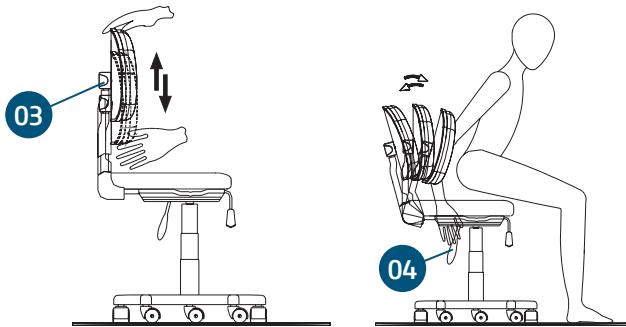
DESCER: Sente no centro do mocho e, com um leve toque para cima na alavanca de regulagem de altura do assento (02), o assento descerá com o peso de seu corpo (mínimo 50Kg). Solte a alavanca na altura desejada.



4.2. Regulagem do encosto (Professional / Ergonomic)

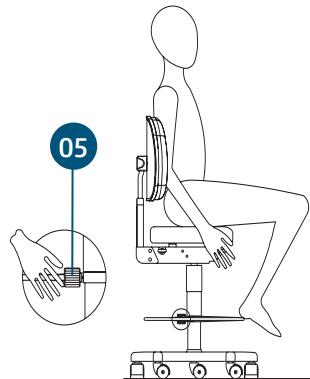
VERTICAL: O ajuste da altura do encosto é feito manualmente (sistema catraca) (03), basta puxá-lo e soltar na posição desejada.

HORIZONTAL: Acione a alavanca (04) e ajuste a inclinação do encosto na posição desejada.



4.3. Regulagem do apoio para os pés (Ergonomic)

Para uma hemodinâmica perfeita, quando o mocho estiver com sua altura elevada, é recomendado o uso do apoio para os pés. Para ajustar a posição do apoio, solte o manípulo (05) e ajuste na posição desejada.



5

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO

	Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.
	Cuidados para a limpeza dos Estofamentos (laminado PVC "courvin", couro ou ultraleather). Jamais utilizar qualquer tipo de álcool, material microabrasivo, detergentes que contenham solventes tais como éter ou tira manchas para limpeza dos estofamentos, pois isto poderá provocar manchas.

Procedimento para a limpeza dos estofamentos em laminado PVC (courvin) ou ultraleather:

- Recomendamos o uso de um pano umedecido em água com sabão neutro.

Procedimento para a limpeza dos estofamentos em couro:

- Para limpeza e hidratação dos estofamentos em couro, recomendamos a utilização de produtos exclusivos para este fim.
- Nunca molhe ou esfregue rigorosamente o couro. Caso caia sujeira sobre o couro que venha a manchá-lo, limpe-o imediatamente com um pano umedecido em água com sabão neutro.

Limpeza geral

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio ou toalha de papel.

Desinfecção

Para o processo de desinfecção, utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilâmônio (exceto para os estofamentos).

Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre um pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiana indicado pelo fabricante. Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.

6

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

6. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante. Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário. Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

6.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage.

A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Mocho Comfort

Peso Líquido

7,2 Kg

Peso Bruto

9,2 Kg

Capacidade de Carga

110 Kg

Mocho Professional

Peso Líquido

10,4 Kg

Peso Bruto

12,6 Kg

Capacidade de Carga

110 Kg

Mocho Ergonomic

Peso Líquido

12,4 Kg

Peso Bruto

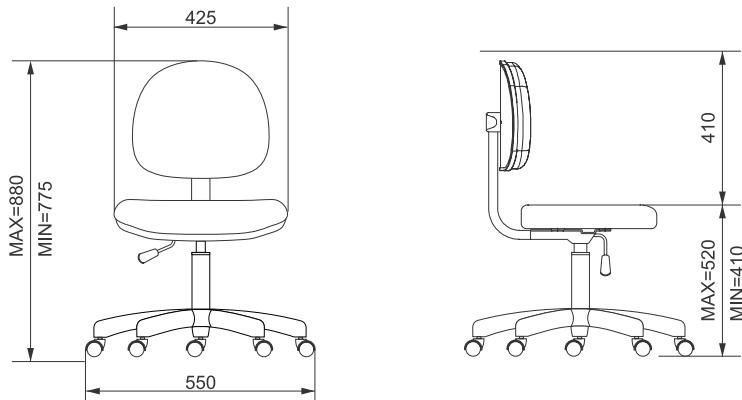
15 Kg

Capacidade de Carga

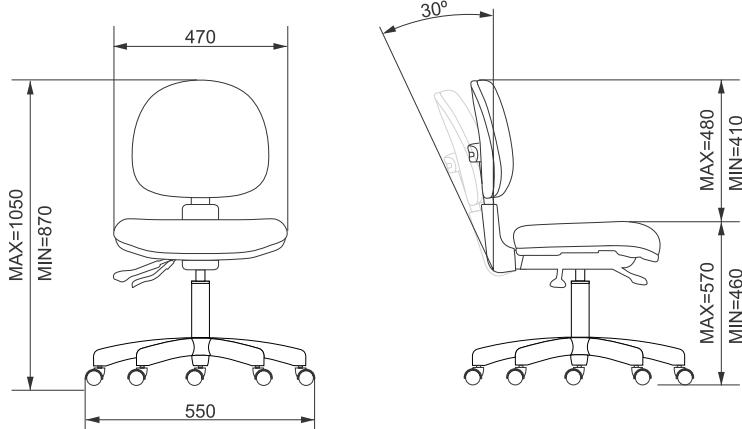
110 Kg

7.2. DIMENSIONAL (mm)

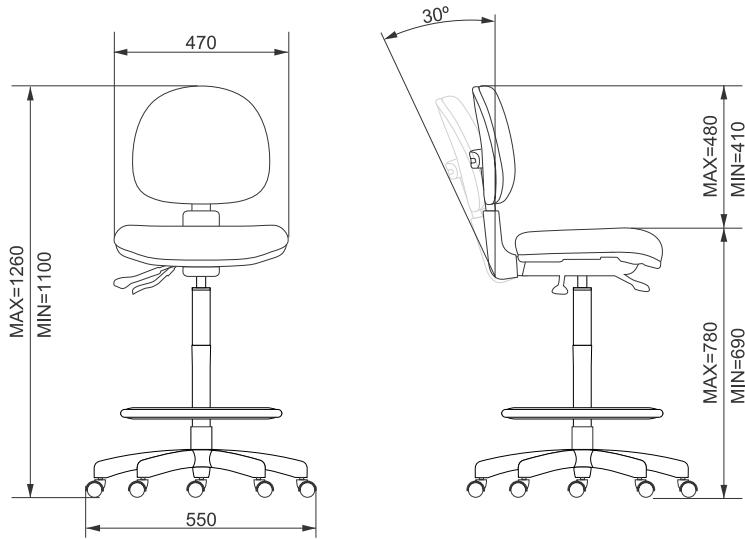
Mocho Comfort



Mocho Professional



Mocho Ergonomic



8

GARANTIA

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

8.GARANTIA

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

9

SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 – CEP 14097-500 –Ribeirão Preto – SP –Brasil

9. SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento deverão ser realizados por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1212

Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto-SP/ Brasil
CEP 14097-500

uma marca
alliage



PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei*, na qualidade de Proponente do Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve, e em adotar práticas ecologicamente corretas;
- b) Os produtos ofertados não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);
- c) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Lages, 22 de dezembro de 2022.

Victor Hugo Francalacci
Victor Hugo Francalacci de Almeida
Sócio-administrador

10 567 214/0001-06

SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - ME
Rua Sebastião Furtado, 101 - Sala
Centro - CEP 88501-140
LAGES - SC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070019

Número do Contrato: 12/2022.

Nº Processo: PAD 012073/2021.

Pregão. Nº 7/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento em rede credenciada, para o custeio dos serviços (combustíveis, peças e serviços de manutenção) necessários à frota de veículos do TRE/PR. Vigência: 11/01/2023 a 06/10/2024. Valor do Aditivo: R\$ 375.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070019

Número do Contrato: 46/2022.

Nº Processo: PAD 026835/2022.

Dispensa. Nº 346/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 20.084.734/0001-03 - POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência, do contrato emergencial pelo período de 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de prestação de serviços de limpeza e conservação e manutenção de área para os prédios da capital, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, com fundamento no art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 18/01/2023 a 11/04/2023. Valor do Aditivo: R\$ 322.812,20. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - UASG 070006

Nº Processo: 0008630-28.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 58/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.

Contratado: 10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Compra, venda e prestação de serviços de garantia de equipamentos odontológicos referentes aos itens 1,2,4 e 5.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12 meses a contar do recebimento definitivo dos bens. Valor Total: R\$ 43.504,79. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0012271-24.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 65/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.

Contratado: 17.463.793/0001-88 - CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVÍCOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização da ferramenta de service desk glpi, implantada no tre-pi.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024. Valor Total: R\$ 21.060,00. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 - UASG 070006

Nº Processo: 0008630-28.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 58/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.

Contratado: 35.764.167/0001-03 - ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI. Objeto: Compra, venda e prestação de serviços de garantia de equipamentos odontológicos referentes ao item 3.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12 meses a contar do recebimento definitivo do bem. Valor Total: R\$ 5.393,15. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 - UASG 070006

Nº Processo: 0008630-28.2022.6.18.8000.

Pregão Nº 58/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.

Contratado: 08.665.289/0001-70 - M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Compra, venda e prestação de serviços de garantia de equipamentos odontológicos referentes aos itens 6, 8 e 10.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12 meses a contar do recebimento definitivo dos bens. Valor Total: R\$ 4.167,34. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 070006

Nº Processo: 0025203-15.2020.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Rescisão antecipada do contrato tre-pi nº 07/2020, referente a prestação de serviços de gerenciamento de frota, diante do exaurimento dos recursos estimados da contratação, com efeitos retroativos a 15/12/2022 (data do início da vigência da nova contratação). Fundamento Legal: art. 79, I c/c art. 78, XII da Lei nº 8666/93. Data de assinatura da rescisão: 05/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 10/01/2023).

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico SRP nº 63/2022 (SEI nº 0019731-62.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023

BENEFICIÁRIA: DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA. (DENTAL TERESINA)

CNPJ nº 02.470.780/0001-69

OBJETO: aquisição de material de consumo odontológico, especificados nos Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (itens 1 a 180)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$33.791,83

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.0.000039266-0. CONTRATO Nº 135/2022. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 litros, no total de 3.222 unidades. CONTRATADA: AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA. CNPJ: 73.224.875/0001-40. VALOR: R\$19.299,78, conforme Nota de Empenho n. 33, de 05/01/2023. ELEMENTO DE DESPESA: 339030. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ. VIGÊNCIA: De 10/01/2023 até o recebimento definitivo do objeto.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 70024

Nº Processo: 0002397-04.2022. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material permanente mobiliário, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 12/01/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2023 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/01/2023) 70024-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TRE/RR 74/2022; SEI nº 0002887-96.2022.6.23.8000; Contratada: HEITOR MEDRADO DE FARIA (BACULA BRASIL E AMÉRICA LATINA), inscrita no CNPJ sob o número 21.456.594/0001-10; Objeto: Contratação de soluções de Gestão de Ativos e Patches com suporte a VPRO e serviços. Valor: 219.386,70 (duzentos e dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Assinatura: 10/01/2023. Pelo TRE/RR: Dr. Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; Pela Contratada: Sr. Heitor Medrado de Faria.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenho 2022NE000505. Procedimento: 0003079-29.2022.6.23.8000. TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15. Objeto: Fornecimento e instalação de solução de infraestrutura de rede sem fio com tecnologia versão 6 (Wi-Fi 6). Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil). Assina pelo TRE/RR, Hermenegildo Ataíde D'Ávila, Secretário de Administração do TRE/RR, na data de 31/12/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Seguros Sura S/A. CNPJ da Contratada: 33.065.699/0001-27. Objeto: Termo Aditivo n. 121/2022, referente ao Contrato n. 147/2018, cujo objeto é o seguro total para 3 (três) veículos novos de propriedade do TRESC (prorroga o prazo de vigência até 0h do dia 20/12/2023, registra a emissão de novo empenho, reajusta o valor da prestação dos serviços e inclui cláusula do cumprimento da LGPD). Novo valor: R\$ 2.235,69, a partir de 11/12/2022. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 19/12/2022. Pregão n. 107/2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 016/2023, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDFT, e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDFT, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir da data de assinatura do contrato de credenciamento. e)Data da assinatura: 10/01/2023. f)PA: 0026131/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 100001

Nº Processo: 0007179/2022. Pregão Nº 41/2022. Contratante: TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITÓRIOS. Contratado: 07.426.902/0001-33 - RD TELECOM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de acesso dedicado à rede mundial de computadores - internet, para trânsito do sistema autônomo do contratante (as - autonomous system), com fornecimento de infraestrutura para o ambiente computacional do contratante, com a finalidade de proporcionar escalabilidade, gerenciamento, performance, confiabilidade e continuidade e segurança no acesso e utilização das aplicações para os seus usuários externos e internos, para suportar o tráfego total de 4 gbps, subdivididos em 4 (quatro) enlaces de 1 gbps, sendo dois para o datacenter principal e dois para o datacenter redundante, com prestação de serviços de instalação, configuração e suporte técnico por 12 meses, devendo ser fornecido serviço de anti-ddos para cada link dedicado de forma individual. Fundamento legal - leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e decretos 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.174/2010.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Valor Total: R\$ 46.899,96. Data de Assinatura: 10/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 100001

Nº Processo: 0007179/2022. Pregão Nº 41/2022. Contratante: TRIB.DE JUSTICA DO D.F. E DOS TERRITÓRIOS. Contratado: 25.217.427/0001-77 - CONNECTX INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de acesso dedicado à rede mundial de computadores - internet, para trânsito do sistema autônomo do contratante (as - autonomous system), com fornecimento de infraestrutura para o ambiente computacional do contratante, com a finalidade de proporcionar escalabilidade, gerenciamento, performance, confiabilidade e continuidade e segurança no acesso e

